ANNO LXII — NUMERO 147

QUINTA-FEIRA 1 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$000
Por um anno dem . . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 29 de Junho, á tarde.

Por occasião de pronunciar um discurso na Camara dos Deputados, o general Lopez Domingues declarou ser necessario melhorar a sorte do exercito hespanhol, porque, no caso contrario, poderia haver algum perigo.

ROMA, 29 de Junho, á tarde.

A epidemia do cholera-morbus augmenta de novo, em grandes proporções, em Brindisi.

PARIS, 30 de Junho, de manhã.

Todos os principes das familias que teem reinado na França, acabam de ser riscados dos quadros do exercito.

PARIS, 30 de Junho, á tarde.

O Duque de Nemonos declarou que, á vista da expulsão do Conde de Paris, d'aqui por diante residirá no estrangeiro.

O nova ministro da Bolivia, em Paris apresentou hoje as suas credenciaes ao presidente da republica.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Junho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Mensageiros celestes e servidores do Olympo

(*Continuação*)

Quem primeiro no banquete dos deuses teve por encargo servil-os á mesa foi, Hebe a deusa da juventude, filha de Jupiter e de Juno. Deitava-lhe o nectar nos copos e servia-lhes a ambrosia como refeição. (Nectar se chamava o licor celeste, exclusivamente reservado para os deuses; ambrosia era uma iguaria tambem privativa dos que tomavam assento no banquete divino).

Hebe, porém, passou uma vez pelo envoluntario desaire de cahir no meio da sala, quando exercia o mistér de andar servindo a mesa, e tão indecorosa foi a posição em que ficou ao dar a quéda tanta vergonha sentio ao reparar no risonho ironico e malicioso com que alguns deuses a acolheram, que nunca mais se prestou a continuar no seu antigo mistér. Mais tarde, veio a ella a casar com Hercules.

Quando Hebe deixou o cargo de servir á mesa dos deuses, Jupiter escolheu para substituil-a um troiano, chamado Ganymedes, a quem mandou raptar por uma aguia. Ganymedes ficou sendo o copeiro do Olympo, e semultaniamente servidor especial de Jupiter. Representam-n'o sob a figura de um gentil adolescente sentado no dorso de uma aguia.

Divindades allegoricas

De diversas divindades allegoricas havemos feito já menção no decurso d'este livrinho. Divindades allegoricas são o Châos e o Destino; allegoricas são a Morte e a Noite, o Somno e os Sonhos; allegoricas são a Fama e a Victoria, bem como varias outras de que já tratamos. Cumpre-nos, para terminar o quadro, mencionar ainda algumas das principaes: taes são Themis, Plutão, Momo, a Inveja, a Discordia, a Fortuna, e a Verdade.

Themis, a deusa da Justiça, era filha do Céo e da Terra; dizem-n'a mãi da Lei, da Paz e de Astréa (deusa da equidade). Representam-n'a vendada, com uma espada na dextra e segurando na esquerda uma balança.

Pluto era o deus das riquezas. Diziam-n'o filho de Ceres. Representam-n'o sob a figura de um velho cego, coxo, e coroado, segurando nas mãos uma cornucopia, d'onde intorna a esmo sem saber por onde, moedas de ouro e prata.

A' sua ilharga figura a Fortuna, filha de Jupiter, deusa que opéra ás cegas por trazer vendados os olhos. Pintam-n'a com azas nos pés e os pés sobre uma roda que gira rapidamente, para symbolizar a agilidade e destreza de que ha mistér quem queira lançar-lhe a mão e apanhar os punhados de ouro que ella distribue á toa.

Momo era filho do Somno e da Noite; symbolisava o deus do perpetuo escarneo: de tudo se ria e zombava. Representam-n'o em trajes truanescos, enfeitado com guisos, e mostrando na expressão physionomica as suas tendencias chocareiras.

Presidindo aos prazeres gastronomicos e aos festins tambem a mythologia phantasiou um deus; Como lhe puzeram por nome; representavam-n'o coroado de flores.

Emquanto á Verdade, essa figurava ás vezes apar de Justiça ou da Lei. Diziam n'a filha do Tempo. Representavam-n'a em completo estado de nudez, composta apenas pelos longos e formosissimos cabellos que da cabeça se lhe debruçam quasi até aos pés; n'uma das mãos segurava um espelho em que se reproduziam fielmente todos os actos da humanidade. Attribuiam-lhe por filha a Virtude.

A Inveja era filha da Noite. Representavam-n'a hedionda e livida, com os olhos encovados e esgaziados, a fronte enrugada, as faces cavadas e macilentas; por toucado, uma grinalda de viboras no regaço uma serpente monstruosa a roer-lhe o seio.

Finalmente a Discordia representava-se com feições analogas ás da Inveja: tambem medonha, esgaziada e livida; tambem coroada de viboras; os fatos desalinhados e semi-rasgados; n'uma das mãos um facho inflammado, na outra um punhal. Foi a discordia, como já dissemos quando tratámos [illegible] Thetis, quem atiçou a celebre disputa d'este [illegible] Juno e Minerva por causa do pomo

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1886.

Abaixo assignado de eleitores, vereadores e juizes de paz do termo de Alagôa de Baixo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Carvalho Junior & Leite.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

João Chrysostomo de Mello Cabral.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Gonçalves.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Manoel de Araujo Lima Caldas.—Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Theodoro Christianse.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de Junho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª N. 639. Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de Junho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Luis Carneiro, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Antonio de tal, alienado, até que possa ser transferido para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do do Arraial, Canuto Augusto Canabarro e Manoel Bernardino dos Santos, por embriaguez e disturbios.

No dia 29:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Gomes de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Paulo Marques da Silva, por disturbios.

— Hontem, ás 2 horas da tarde, ao passar pela rua de S. Jorge um dos carros da empreza de Transporte de Carnes Verdes, aconteceu atropellar o individuo de nome Themoteo Gomes de Mello, e atirando-o de encontro á calçada, produzindo-lhe um pequeno ferimento na cabeça.

O subdelegado da freguezia mandou vistoriar o offendido, e das diligencias a que procedeu verificou ter sido casual o accidente, pelo que deixou de abrir inquerito, e mesmo porque o cocheiro do carro que se chama Manoel José da Penha, não foi preso em flagrante.

— No dia 28 deste mez foi encontrado no rio que passa pelos fundos do quintal da casa em que reside Maximiano Lopes Machado Junior, no povoado de Beberibe, o cadaver do individuo de nome Francisco Prieto, que morava na mesma casa.

O individuo soffria de epilepsia, e sendo accommettido de tal molestia na occasião em que banhava-se immergio-se n'agua e morreu afogado.

O subdelegado do districto tomou conhecimento do facto e deu as providencias do estylo.

— Em terras do engenho Jundiá, do termo da Escada, Floriano José dos Santos, armando-se de uma faca de ponta, no dia 20 deste mez, assassinou a Roque Francisco da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante, e contra o mesmo procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— O delegado do termo de Panellas remetteu a esta repartição dez punhaes apprehendidos em mão de diversos desordeiros.

— Em data de 12 deste mez foi feita pelo delegado respectivo a visita da cadeia do termo de Panellas, sendo encontrados oito presos, dos quaes quatro sentenciados, tres appellados e um pronunciado.

— Pela subdelegacia do 2º districto da Boa-Vista foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Viceote Coimbra da Silva, preso em flagrante por crime de tentativa de morte

— Tambem pelo subdelegado do termo do Brejo foi remettido ao juiz competente o iquerito policial a que procedeu contra José de Barros Feitosa, por haver assassinado, no dia 6 deste mez, a Antonio de Lyra.

— O cidadão Manoel Hugolino Pereira Giral des assumio em data de ante-hontem, na qualidade de 3º supplente, o exercicio da subdelegacia do 1º districto da Boa-Vista.

— Tambem em data de 24 e na qualidade de 1º supplente, assumio o capitão Nicoláo Antonio Duarte o exercicio da subdelegacia do termo de Bom Jardim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

45ª SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

O Sr. José Maria— Sr. presidente, hontem, quando no fim da sessão o nobre Sr. 1º secretario occupava a cadeira em que V. Exc. dignamente se senta, foi deitado em discussão este mesmo projecto.

Achando-se ausente, por motivo justissimo, qual o do fallecimento do seu illustre pai, o nobre relator da commissão de fixação de força policial, que se havia compromettido a responder-me, pois que fui eu o ultimo dos deputados que occuparam a attenção da casa sobre esta materia, enviei á mesa um requerimento pedindo o adiamento da discussão até que podesse aquelle nosso illustre collega tomar parte no debate

Esse procedimento que denota a lealdade de um membro da minoria para com o seu illustre adversario, que se havia compromettido a responder a um discurso que, se não primou pela forma (não apoiados), todavia continha accusações graves, accusações serias ao partido a que [illegible] aquelle illustre deputado, esse procedimento [illegible] de minha parte, que sou adversario do Sr. Gaspar de Drummond, deveria encontrar o devido [illegible] por parte dos illustres membros da bancada opposta, que se compõe de correligionarios e amigos d'aquelle distincto deputado.

O que vejo, porem? O que é que acabamos de presenciar?

Os nobres deputados, representantes do partido conservador, que elegeram, póde-se dizer, [illegible] por unanimidade de seus membros, para relator da commissão, a mais importante das commissões desta casa, o nobre Sr. Gaspar de Drummond, acabam de rejeitar esse requerimento por mim apresentado, o que importa n'uma grande desconsideração áquelle nosso illustre collega, e isto no momento em que a alma de S. Exc. é pungida por uma setta que lhe fere a fundo o coração!

(Apartes).

Não compete a mim, entretanto, discutir esta falta de consideração dos nobres deputados para com um seu illustre correligionario, e limito-me a fazer della menção.

Vozes da bancada conservadora— Não foi por falta de consideração.

O Sr. José Maria— Eu sei disto, eu sei; mas como é questão de familia, Ss. Excs. que a liquidem; eu direi, entretanto, que, se os nobres deputados estão aborrecidos e contrariados por terem no seu seio aquelle talento pujante, nós os liberaes (é eu fallo neste momento em nome do partido liberal de paiz), de braços abertos acolheremos, sem fazer injuria e sem querer offender aos meus honrados collegas que occupam lugar n'aquella bancada, ao talento o mais brilhante d'entre todos aquelles que representam n'esta casa o partido que ora se acha nas ameias do poder.

(Muitos apoiados da bancada liberal.)

Se os nobres deputados não querem mais em seu seio e d'elle desejam expellir o illustre Sr. Dr. Gaspar de Drummond, nós o acolheremos, e posso garantir a Ss. Excs. que elle terá nesta bancada um lugar salientissimo, o lugar que lhe compete, o lugar a que seus talentos dão-lhe direito.

(Muitos apoiados da bancada liberal).

Uma voz da bancada conservadora—Já o tem cá.

O Sr. José Maria— Não parece.

(Ha diversos apartes)

Mas, S. Exc., o illustre representante do 1º districto, não pode esperar de seus correligionarios senão injustiças como esta; e nem S. Exc. será o primeiro a soffrel-as, porquanto ao tumulo desceu coberto das injustiças, das mais negras injustiças do seu partido, o seu venerando pai.

O Sr. Presidente— Observo ao nobre deputado que a discussão não póde continuar neste terreno.

O Sr. José Maria— O nobre Sr. Gaspar de Drummond....

O Sr. Presidente— Observo novamente ao nobre deputado que não pode continuar nesse terreno porque a questão torna-se pessoal.

O Sr. José Maria— V. Exc. sabe que o Sr. Gaspar de Drummond era um homem politico, portanto, discutir-se a sua vida publica, não é discutir a sua pessoa.

Eu sei que esta linguagem incommoda, porque é a verdade; mas tenha V. Exc. paciencia.

O nobre Sr. Dr. Gaspar de Drummond desceu ao tumulo coberto das injustiças que lhe fizeram os seus correligionarios, eu repito, digo uma e muitas vezes, das grandes ingratidões, que, posso dizer abriram a sua sepultura, que ainda se acha fresca. Os seus padecimentos foram aggravados, senão foram abertos, pelas dôres pungentes dessas mesmas injustiças, dessas negras ingratidões de que eu venho de fallar. E' que o partido conservador, na phrase do illustre pernambucano, na pujança do poder, *procurou derrocar os muros*, que são os homens de talento e de serviços como elle, *para elevar monturos*—que são os filhotes.

Uma voz da bancada conservadora — O nobre deputado está injuriando.

O Sr. José Maria—Eu repito uma phrase pronunciada nos ultimos dias de vida pelo illustre Sr. Dr. Gaspar de Drummond.

Onde está aqui a injuria?

Um Sr. Deputado—Não sei onde existem os monturos.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria—O meu nobre collega, deputado pelo 10º districto, foi quem me disse que, ao passar por Gravatá, e conversando com aquelle illustre pernambucano, pronunciara elle estas palavras, que me ficaram gravadas na memoria.

(Apartes da bancada conservadora).

Os nobres deputados ignoram quaes foram esses monturos que se elevaram; quaes foram esses muros que se derrocaram? Pois eu tirar lhes-hei a venda dos olhos, dizendo que os monturos são os filhotes, são os desconhecidos, são os homens faltos de serviços ao paiz e ao seu partido, são os homens faltos de talento, que vão dar triste copia de si no parlamento, envergonhando a nós pernambucanos, que somos seus patricios; esses nossos representantes que, depois de, pela força das circumstancias haverem pedido a palavra, se retiram e fogem para della não usarem. (Apartes).

Os monturos a que se referio o illustre Sr. Dr. Gaspar de Drummond não podem ser outros, que não estes.

O Sr. Gomes Parente—O nobre deputado já se está enunciando mais directamente.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria—Estou orando sobre o projecto de força policial, onde é permittida a discussão a mais larga sobre os negocios publicos e os nobres deputados devem saber que nas discussões politicas é permittido aferir-se dos talentos e dos merecimentos dos homens politicos do nosso paiz. (Apartes).

E, senhores, para que apresentar o exemplo do Sr. Gaspar de Drummond? Teria sido, porventura, S. Exc. o unico que foi atirado á valla do desprezo, condemnado á mais atroz das proscripções pelos seus correligionarios? De certo que não.

Não temos nós visto que, ao passo que surgem do nada verdadeiras mediocridades; ao passo que são levados ao parlamento individuos incapazes de manifestar o seu pensamento, de pugnar pelos interesses desta provincia, são atiradas ao esquecimento homens do valor do Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho?

Uma voz da bancada conservadora—Essa questão não é da competencia do nobre deputado, porquanto é uma questão domestica.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria—Comprehendo que estou incommodando aos nobres deputados, mas fiquem Ss. Excs. convencidos de que hei de tentar todas estas chagas; hei de introduzir na ferida a tenta até ao cabo; manejarei o escalpello até fazer completa dissecação. Incommodem-se embora, os nobres deputados, eu estou em meu direito, como homem politico que sou, e usando da palavra em uma discussão larga como esta, em analysar pela fórma porque entender o merecimento dos nossos homens politicos.

Eu não estou injuriando nenhum dos nobres deputados e nem pessoa alguma.

Desde que limito a discutir a vida publica dos nossos homens politicos estou nas raias traçadas pela lei e pela moral, e ninguem me póde censurar por isto.

O Sr. Sophronio Portella—Agora eu acho que o nobre deputado deve fazer isso com o seu partido.

O Sr. José Maria — E, Sr. presidente, eu terminaria a hora; eu occuparia a attenção da casa por todo o tempo da sessão; eu prenderia duas prorogações de 2 horas cada uma, sem me occupar de mais outro assumpto, se não temer nesse bordão, tão grande é o numero de ingratidões praticadas pelo partido dominante, tantos são os filhotes, os homens sem prestigio, as nullidades erguidas do pó ás altas posições, que só conquistam os homens que se impõem pelo saber, pelo trabalho e pelo patriotismo.

Eu poderia ainda trazer para o numero d'aquelles que foram atirados á margem, outros cidadãos [illegible] recommendaveis pelos seus talentos e serviços, como o Sr. Gaudino Lobo, como os Srs. Demetrio Cavalcanti, Souza Reis e muitos outros. E' grande o numero.

Não quero, porém, fazel-o, porque comprehendo que isto [illegible] magoar as feridas dos nobres deputados. Eu sei, Sr. presidente, que estou incommodando seriamente [illegible] illustre director d'aquella bancada, representante do 10º districto, e por isto, como póde succeder que S. Exc. tenha um ataque e morra, e eu não quero que se me attribua responsabilidade, passarei a outro assumpto.

Um Sr. Deputado — V. Exc. está tocando uma peça bastante harmoniosa.

O Sr. José Maria—E suppõe V. Exc., por ventura, que eu procuro occultar que estou *tocando realejo*?

Como se illude!

Os nobres deputados acreditaram que, apoz uma discussão agitada e tempestuosa como a que acabamos de assistir, deitando-se na téla materia importante como esta, nós seriamos tomados de sorpresa, e deixariamos que se encerrasse.

Enganaram-se!

Eu havia deleneado o meu plano a respeito da discussão de força policial.

Tinha resolvido discutir primeiramente politica geral, fazendo uma apreciação sobre os partidos constitucionaes, seus programmas, suas idéas, o modo porque se constituiram, se organisaram, e os motivos porque não ha podido o partido liberal realisar todas as idéas que se inscrevem no seu codigo.

Fil-o, embora não como desejava, pela falta de competencia... (Não apoiados).

O Sr. Regueira Costa—Fêl-o brilhante e proficientemente.

O Sr. José Maria — ... é bondade de V. Exc.; pela estreiteza de tempo e por haver de mim se apoderado o cançasso.

O 2.º discurso deveria versar sobre politica provinciana: um estudo comparativo do que fez o governo liberal na ultima dominação e o partido conservador actualmente.

O 3.º seria a satisfação de um compromisso contrahido com o illustre representante do 13º districto. Nelle me occuparia simplesmente da 2.ª parte do parecer que S. Exc., na qualidade de relator da commissão de verificação de poderes, apresentou, relativo á eleição do 2.º districto, em 2.º escrutinio;

Eu propunha-me discutir, como espero o tarei, aquelle monstro, e destruir uma por uma todas as aleivosias nelle contidas.

E uma vez por todas ficará demonstrado, com dados irrecusaveis, com provas incontestaveis, que o eleitorado do Poço da Panella é tão legitimo, tão legal, como outro qualquer, eu melhor, tão legal, tão legitimo como o que mais o fôr.

Não posso neste momento discutir nenhum destes pontos porque depende isto de notas de dados, de provas documentaes que de momento não se acham nesta casa, pois eu não podia contar com esta sorpresa; não podia imaginar que na ausencia do relator da commissão se discutisse este projecto.

Mas nem por isto ficará burlada a minha resolução: alterarei a norma que havia traçado e como só me será dado fallar depois desta uma vez, nessa englobarei ambas as materias, e em vez de dous discursos, cada qual sobre um d'aquelles assumptos, de ambos tratarei em um só, dividindo-o em duas partes.

Para chegar a este fim, e tambem para impedir que os nobres deputados levem avante o seu intuito, isto é, que fique o Sr. Gaspar inhibido de fallar ainda uma vez sobre este projecto, eu fallarei até completar a hora, sobre o que me accudir á mente, conforme as idéas que me forem suggeridas ao espirito.

Querem mais franqueza?

O meu fim é que não se encerre a discussão de força, já para não dar aos meus adversarios o gostinho de ficarem suppondo que nos engasoparam, que nos pegaram descalços, já para que estes mesmos adversarios não tenham o prazer de impedir que o Sr. Gaspar de Drummond falle, já para que possa escarnar a actual situação politica, provando á evidencia, as violencias, os attentados, os crimes que tem sido praticados de 20 de Agosto para cá e desmascarar aquelles que requerem acobertar as derrotas constantes que tem soffrido o Sr. conselheiro Theodoro com o falso supposto de que o eleitorado livre e independente da invicta parochia do Poço da Panella é composto de phosphoros, de eleitores apocriphos e ficticios.

Não se espere, portanto, de mim um discurso que, alem de que, eu tenho dito muitas vezes, não os sei fazer, nestas circumstancias é impossivel. Neste momento, repito, não tenho, occupando esta tribuna, outro intuito, senão o de impedir que o projecto em discussão seja encerrado, porque estou convencido de que assim presto ao Sr. Gaspar de Drummond um serviço, além das outras razões por mim expostas.

O nobre deputado Sr. Gaspar de Drummond se encommodaria se visse forçado a não voltar a tribuna, como já uma vez succedeu.

Este procedimento da maioria autorisa a acreditar-se que Ss. Excs. não olham com bons olhos para quem discute pelo modo porque o faz o Sr. Drummond, isto é, sempre com muito talento, com muita vantagem, revelando vasta erudição e dotes especiaes.

Não poderei, com certeza, combinar idéas, discutir e desenvolver uma these; mas com o auxilio dos nobres deputados e dos meus amigos, eu irei por diante, até terminar a hora. Terminada esta primeira parte da peça, a *ouvertura* propriamente dita, em passarei á segunda.

Sr. presidente, V. Exc. sabe perfeitamente que eu o considero muito e tenho muito em attenção as suas ordens; V. Exc. manda na minha pessoa e por isto me vejo sempre desarmado, não tendo força para oppôr-me aos seus *firmans*; V. Exc. tem o condão de quebrar as minhas energias; eu não me sinto com forças para arcar contra V. Exc., mesmo contra as arbitrariedades por V. Exc praticadas.

E' que V. Exc., embora exhorbitando, o faz do cemente, sem azedume, sem arrogancia, demonstrando haver de sua parte boa intenção; e eu creio mesmo que V. Exc. quando assim procede o faz convencido de que tem por egide a lei.

Todavia, V. Exc. por muitas vezes, occupando essa cadeira, transgride a lei: se não o faz propositalmente V. Exc. erra, o que não é de admirar, porque *errare humanum est*. V. Exc. embora os muitos desejos que tem de ser o fiel da balança, de executar a lei perfeitamente, não interpreta bem o pensamento do legislator com relação aos encerramentos.

O illustre Sr. Dr. Olympio Marques, quando na legislatura passada, occupava a tribuna para oppor-se a qualquer deliberação tomada pela mesa, dizia sempre que o regimento devia ser entendido não somente pela sua letra, mas pelo seu sentido. S. Exc. dizia que o regimento tinha tambem a sua philosophia.

Eu aprendi muita cousa com aquelle meu illustre adversario.

O regimento prescreve que os requerimentos de encerramento não tem discussão. D'ahi conclue V. Exc. que havendo um deputado corajoso, como incontestavelmente o é o honrado representante do 11º districto, que venha pedir o encerramento de qualquer discussão, o silencio se deve fazer immediatamente, nós nos devemos transformar em esphinges, tornar mudos e quedos até que seja votado esse requerimento.

E' verdade que o requerimento de encerramento não tem discussão, mas nem por isto [illegible] deputado inhibido de pedir a palavra pela ordem para requerer votação nominal, propor qualquer alvitre, encaminhar a discussão ou [illegible] pedir o adiamento da votação desse requerimento, que era o que pretendia fazer o nobre deputado pelo 9º districto, ou para outro fim qualquer.

Vejamos um exemplo:

Supponha V. Exc. que eu tinha emendas á mandar ao orçamento, mas, pretendendo fallar, guardava-me para envial-as á mesa depois de as haver justificado.

Eu não contava de forma alguma que fosse requerido o encerramento e por esta razão, como é costume, esperava occasião opportuna!

Antes de me ser dada a palavra, o orador que se acha na tribuna, requer o encerramento.

Por este facto estou inhibido de enviar essas emendas?

Qual o meio que eu tenho de mandar essas emendas á mesa?

Se não pedir a palavra pela ordem, V. Exc. submette á votação o requerimento de encerramento, portanto o unico recurso que ha para interromper este acto de V. Exc. é pedir a palavra pela ordem. V. Exc. m'a deve conceder e eu della usando direi que havia confeccionado umas emendas que pretendia justificar antes de remettel-as, mas que, não podendo usar da palavra, por ter sido requerido o encerramento, as remetto n'aquella occasião.

Tudo que não for isto será uma iniquidade.

Se, porém, o deputado se exceder, transpuzer as raias traçadas pelo regimento; se quizer discutir o requerimento de encerramento, V. Exc. não o deve consentir. E quando V. Exc. assim proceder; quando V. Exc. chamar ao cumprimento da lei o deputado que se tiver transviado, pode contar com o meu auxilio.

Portanto, apresentado o requerimento de encerramento, embora não se discuta este, pode, todavia, qualquer deputado, pedir pela ordem a palavra, sem ter, entretanto, o dever de declarar para que a pede.

O Sr. Presidente— Quando se pede o encerramento não se discute nada mais.

O Sr. José Maria— De accordo, não se discute, mas pode-se fallar, pela ordem, para as diversas hypotheses que já figurei.

O que o regimento não permitte é que se discuta o encerramento.

Imagine V. Exc. que proposto, como foi, o encerramento, eu obtendo a palavra, começasse dizendo, referindo me ao autor d'esse encerramento: « o nobre deputado que nunca discute as questões que nesta casa se agitam, a despeito do seu alto merecimento, procedeu muito mal, levantando-se hoje para requerer o encerramento, depois de haver feito ligeiras considerações; este procedimento de S. Exc. não abona muito os seus talentos. Além disto S. Exc. mostrou-se espirito atrazado, pois ao passo que declarou votar pela extincção do Gymnasio, sem, entretanto demonstrar a desnecessidade d'aquella instituição, pedio verbas para construcções de cadeias.

Verdade é que nisto S. Exc. foi coherente, porquanto, desde que se atira ao barathro da ignorancia as crianças o fim destes não póde ser outro que não as cadeias. O nobre deputado comprehendeu que, desde que se fecham os estabelecimentos de instrucção, o povo jazendo nas trevas, só póde aguardar as cadeias, e então, previdente como é, com antecedencia manda construil-as porque sabe que será este o resultado dos nossos infelizes patricios. (Apartes).

Um Sr. Deputado—E' para acabar com os troncos.

O Sr. Sophronio Portella—O tronco é uma necessidade.

O Sr. José Maria—O nobre deputado devia ter ouvido um aparte dado por mim, quando S. Exc. orava. Eu disse que S. Exc. deveria ter nascido a 100 annos passados. S. Exc. acaba de dizer que os troncos são necessarios, o nobre deputado prova com isto que tem o espirito muito atrazado. Pois neste seculo, em um paiz que se diz civilisado, o nobre deputado um moço que ainda hontem sahio de cursar a academia, vem dizer, e diz sem corar, que os troncos são necessarios?!

O Sr. Regueira Costa—Realmente, é para admirar.

O Sr. José Maria—Se são necessarios os troncos, n'este caso peço ao nobre deputado que em vez de verbas para cadeias, peça verbas para construcção de troncos; que se colloque um tronco em cada esquina, para ver se, por este meio, nós attingiremos mais depressa ao *desideratum* do nobre deputado, ao *desideratum* dos espiritos atrazados, como demonstra ser o nobre deputado.

O Sr. André Dias—Não será melhor um tronco em cada escola?

O Sr. José Maria—E no Gymnasio uma duzia.

Mas, Sr. presidente, voltando ao argumento que estava desenvolvendo direi: se, por ventura, proposto o encerramento, eu, ou qualquer deputado pedisse a palavra, e começasse a discutil-o por aquella ou outra qualquer forma, V. Exc. não deveria consentir, cumprindo-lhe retirar a palavra.

Não sendo isto, não póde V. Exc. negar a palavra a quem quer que a peça, porque V. Exc. não sabe para que foi ella pedida

Estou certo de que já V. Exc. está convencido da verdadeira theoria, d'aquillo que clara e terminantemente dispõe o regimento, e por isto passo a occupar-me de outro assumpto.

Eu não ouvi um aparte dado pelo nobre deputado, o Sr. 2º secretario, mas disse-me o meu distincto collega e amigo deputado pelo 6º districto, que S. Exc. tinha alludido a subsidio, tinha dito que não se havia estendido muito no seu discurso, em que pedira o encerramento para não roubar o tempo, afim de não augmentar o subsidio. Acreditará S. Exc. por ventura que os deputados que fazem parede, que protelam as discussões, o fazem tendo em vista o subsidio? E' bem possivel, por que neste mundo ha gente para tudo e ainda sobra.

Pois bem, para demonstrar ao nobre deputado e aquellas pessoas que pensam como S. Exc., que não é com vistas no subsidio que eu protello as discussões nesta casa, ou que faço parede, para demonstrar que é o sentimento de patriotismo que isto me impõe, eu declaro que desisto do subsidio de hoje por diante; eu não perceberei mais um ceitil do subsidio e hei de proceder da mesma forma como até hoje, deixando de entrar para fazer numero sempre que a minha pessoa concorrer para abrir-se a sessão, e protelando indefinidamente as discussões.

Hei de proceder por esta forma para que se torne bem evidente que eu assim procedendo, tenho um fim mais nobre, mais elevado, perfeitamente patriotico, porque entendo que a provincia de Pernambuco lucra e lucra muito quando nós não trabalhamos, quando esta casa não funcciona.

O Sr. Regueira Costa—Apoiado, apoiadissimo.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. José Maria (dirigindo-se ao Sr. 2º secretario)—Agora eu espero que o meu illustre collega me acompanhará, eu espero que S. Exc. tambem não receberá o subsidio a que tiver direito de hoje em diante.

O Sr. Sophronio Portella—Não faço paredes.

O Sr. José Maria—E' uma questão muito pequenina essa, que não está na altura de nenhum Sr. deputado.

(Apartes)

O que é um miseravel subsidio de 9$500 por dia para cada deputado, quando a provincia do Rio Grande do Norte paga 15$ aos seus representantes provinciaes?

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. José Maria—Aquelles que reprovarem o nosso procedimento, o procedimento que havemos tido nesta casa, teem o direito de não nos reeleger mas nenhum de nós, deputados, temos o direito de atirar ás faces dos nossos collegas essa phrase banal—o subsidio! Uma miseria, porque 9$500 é uma miseria para um homem pobre, como eu sou!

(Trocam-se diversos apartes).

O nobre deputado só teve o intuito de fazer insinuações injuriosas a nós; mas eu desprezo essas insinuações e desprezo-as porque estou na altura de não ouvir, como effectivamente não ouvi, esse aparte do nobre deputado; e delle não me teria occupado se o meu illustre collega e amigo, deputado pelo 6º districto, para elle não me houvesse chamado a attenção.

O Sr. Regueira Costa—E' o caso de a gente não se importar com esses apartes, nem mesmo para desprezal-os.

(Trocam-se muitos apartes).

(O Sr. Presidente pede que não interrompam o orador).

Voltando, Sr. presidente, ao assumpto de que me tinha occupado e do qual me desviei por momentos, eu direi que V. Exc. não se podia eximir a aceitar, depois da proposta do encerramento, qualquer requerimento e principalmente um de adiamento dessa mesma proposta, porque se todas as medidas submettidas á deliberação desta Assembléa estão sujeitas ao adiamento; não ha razão para estar fora desta regra esta medida, tanto mais quanto devia-se aqui applicar o principio—*odiosa restringenda favorabilia amplianda*.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

— O Sr. José Maria—V. Exc., Sr. presidente, vê que a ordem natural das cousas é esta. Descobre-se um vaso de guerra encouraçado e suppõe-se que não ha bala que vare a sua couraça; mas lá vem um espirito emprehendedor que descobre uma bala que mette no fundo do oceano esse vaso encouraçado.

(Apartes)

Foi o mesmo que se deu com a rolha. O nobre deputado pelo 9º districto inventou o saca-rolhas.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente – Attenção! Attenção!

O Sr. José Maria—Mas, dizia eu, Sr. presidente e repito, não pode esta medida soffrer excepção de todas as outras, de todas as medidas apresentadas, de todos os requerimentos e de todas as indicações aqui apresentadas; e se sobre qualquer medida proposta nesta casa pode qualquer deputado apresentar requerimento de adiamento, logicamente a rolha não pode ser isenta dessa mesma lei.

O Sr. Sophronio Portella (2º secretario)—[illegible] uma assembléa liberal quem fez a rôlha.

O Sr. José Maria—E quem diz a V. Exc. que não foi uma assembléa liberal que fez a rôlha?

Pois eu digo mais a V. Exc.:—eu proprio concorri para isto.

(Apartes).

Mas pelo facto de eu ter concorrido para a lei da rolha, deve entender-se que, quando se trata de uma discussão importante como é a do orçamento, a maioria procure por todos os meios e meios impedir que se discuta o trabalho apresentado pela commissão respectiva?

(Ha diversos apartes)

O que temos nós visto, Sr. presidente? E' que o orçamento foi discutido por deputados liberaes e conservadores que impugnaram.

A commissão de orçamento, porém, nem nenhum dos deputados da maioria respondeu aos discursos de impugnação daquelle trabalho.

Um Sr. Deputado—O Sr. Coelho de Moraes em vez de fallar, lia.

O Sr. José Maria - O nobre deputado, o Sr. Coelho de Moraes chegou a dizer em um aparte, que a commissão não tinha satisfação a dar dos seus actos, e isto por que a commissão de orçamento se achava bem com a sua consciencia!

E' verdade que o Sr. João Alves tomou a palavra mas póde-se dizer que o nobre deputado respondeu aos argumentos aqui produzidos pelo illustre deputado pelo 2º districto, pelo honrado deputado pelo 12º, pelo nobre deputado pelo 3º, e por todos aquelles que se occupam da materia? Não por certo.

O meu illustre amigo o Sr. João Alves limitou-se a atirar um enchame de insultos sobre a classe respeitavel dos empregados publicos.

Em consciencia o nobre deputado pelo 11º districto poderá por ventura, suppor que respondeu ás considerações ponderosissimas, produzidas, poucos momentos antes de S. Exc. tomar a palavra, pelo nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Barão de Itapissuma?

O Sr. Jacobina—Eu creio até que ha divergencia entre os dous membros da commissão.

O Sr. José Maria—Depois, Sr. presidente, como muito bem diz o nobre deputado, até os dous membros da commissão estão em desaccordo. E' assim que um diz ter executado aquillo que ordenou o Thesouro, considerando essa repartição mais competente do que a propria assembléa, julgando assim os outros deputados por si accreditando que os seus collegas se medem pela sua bitola.

Assim S. Exc. não tem pejo de confessar que o orçamento é obra do Thesouro O illustre relator da commissão, porém diz que o orçamento é obra sua e que S. Exc. fez de accordo com as suas idéas.

Para mostrar ainda que Ss. Excs. se achavam em desaccordo, basta na votação do art. 1º lembrar o facto de terem, em votação nominal, votado uns em favor de uma emenda e o outro contra. Está provado que os membros da commissão de orçamento provincial não sustentaram o seu trabalho. Nomearam um curador e este curador deixou indefeso o seu cliente.

Um Sr. Deputado—Pode dizer quem é o curador?

O Sr. José Maria—Não tendo o Sr. João Alves bem cumprido o seu dever a nobre commissão sem saber que caminho tomasse, atonita, aterrada com os golpes de mestre que os nobres deputados os Srs. Barão de Itapissuma, Rogoberto, Regueira Costa, Piranga e tantos outros descarregaram sobre aquelle pachiderme descomunal, receiosos de serem devorados pelo proprio monstro, quedaram-se silenciosos.

(Apartes).

Assim o projecto foi completamente impugnado, mas não foi defendido. Os nobres deputados da maioria, os pais da creança infeliz, abandonaram-na aqui. E o coitado do monstro, o desgraçado do bilontra, andou aos pontapés de quem quiz, aos puchões de orelhas de todo mundo.

O nobre deputado foi carrasco, mas talvez tenha feito uma obra de caridade, apertando a corda do pescoço do monstro. Fez bem, antes morrer de uma vez, do que ir morrendo aos poucos, aos bocadinhos, como acontecia nos sacrificios antigos. (Apoiados).

Senhores, para esta farça só o ridiculo, porque isto não é serio. E quando as cousas chegam a este estado outro remedio não temos senão atirar a gargalhada franca, porque *ridendo castigat mores*.

O Sr. Sophronio Portella—V. Exc. sabe latim, pois que está citando Juvenal.

O Sr. José Maria—E' latim contra latim.

Não tendo sido lido o requerimento do nobre deputado, quero dizer — o *sacarolha*; não tendo sido votada com alguma, porque o que se seguio foi o tumulto, penso que V. Exc. amanhã, para ser razoavel e justo, mandará ler o requerimento afim de submettel-o a votos.

(Apartes).

A hora está a terminar e eu, satisfeito o meu intento, vou terminar.

Antes, porém, e emquanto o relogio não dá a hora, aproveitarei uns minutos que faltam para dizer ainda mais umas verdades.

Ouçam os nobres deputados.

Os conservadores que se remordiam de inveja pelo talento do Sr. Gaspar de Drummond, cumularam-n'o, nas suas justas aspirações, despretigiaram-n'o quanto poderam e completaram a sua obra atirando-o na sepultura; e hoje, quando ainda as suas cinzas estão quentes, renovam-se duplamente de inveja, pelo talento talvez ainda mais brilhante do illustre pernambucano, seu digno filho e nosso collega. Elles por esta fórma procedem, e entretanto se Ss. Excs. fossem homens de espirito mais elevado, deveriam ter para com o Dr. Drummond, todas as considerações, todos os respeitos, a que S. Exc. tem feito jus, porque digo e repito, sem offensa a nenhum dos membros da casa, eu não conheço talento mais luminoso, illustração mais vasta em tão curta idade.

O Sr. Regueira Costa—Diz a verdade.

O Sr. José Maria—E' justamente isto que faz apavorar aquelles que não verdadeiros [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

que, compre[illegible] vaga nas trevas, não [illegible] luminosas, producto de [illegible] talento, é a illustração tão [illegible] como espelho de que é dotado o illustre Sr. Gaspar de Drummond.

Explica-se isto perfeitamente: os nobres deputados estão no seu verdadeiro papel; os nobres deputados não querem luzes, só querem trevas e por esta razão mandam fechar estabelecimentos de instrucção, apagam o facho da sciencia e abrir cadêas! Teem [illegible] nobres deputados encastellados no seu [illegible], não podendo responder aos discursos aqui proferidos; não podendo discutir as questões importantes aqui agitadas, não tendo competencia para argumentar com os seus antagonistas [illegible] e mostro: mas comprehendendo que o mesmo não succederá ao Dr. Drummond; que S. Exc. fará ouvir aqui a sua voz pujante na discussão d'este projecto; comprehendendo que se ha de fazer o confronto entre o procedimento de uns e outros; que SS. Excs. ficarão em falsa posição, em posição de pigmeu, ao passo que o outro se elevará como gigante, aproveitam a ausencia d'aquelle deputado para encerrarem o orçamento e até este projecto de cuja commissão é elle relator!

Sr. presidente ainda pretendo, como disse, discutir uma vez o projecto de fixação de força.

Ainda hoje não discuti força policial, o meu intuito foi este: prestar um serviço ao Dr. Drummond, impedir que a discussão se encerrasse hoje.

Acha-se na mesa um requerimento de addiamento; eu dou-me por satisfeito com o que fiz e me aguardo para responder o discurso que ha de confundir e trazer cheios de desespero os nobres deputados da bancada opposta. Hei de responder ao discurso do Dr. Gaspar de Drummond, discurso que ha de ser tão elevado, tão luminoso que ralará, não a nós, mas aos nobres deputados que não podem ver com bons olhos um seu collega elevar-se n'um pedestal tão alto que olhe para SS. Excs. de cima para baixo!

Vozes — Muito bem, muito bem.

(O orador é cumprimentado por diversos Srs deputados).

Vem á mesa, é lido, apoiado, o seguinte requerimento de adiamento que fora a emenda, não se votando por falta de numero.

« Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas.—Lourenço de Sá. »

Entra em discussão o projecto n. 29 de 1886 que fica addiado na forma do regimento.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Força policial—Por portaria da presidencia, de 28 de Junho proximo findo, foi prorogada a lei n. 1844, de 26 de Junho de 1885, de fixação de força policial, afim de ser executada até que a Assembléa Legislativa Provincial vote igual lei para o novo exercicio.

Eleição municipal—Procede-se hoje á eleição dos juizes de paz e vereadores para o quatriennio de 1887 a 1890, em todos os districtos e municipio do imperio.

O processo eleitoral, segundo a lei, começará ás 9 horas da manhã em todas as secções, depositando na urna cada votante uma cedula ou chapa contendo quatro nomes para juizes de paz e outra apenas um nome para vereador. Na primeira se escreverá externamente—*Para juizes de paz*, e na segunda—*Para vereador*.

As cedulas ou chapas, deverão ser fechadas por todos os lados ou mettidas em enveloppes, serão escriptas em papel liso, branco ou anilado, e não terão signal algum ou marca interior ou exterior.

Para que possa ser recebido o voto cumpre ao cidadão votante exhibir o seu titulo de eleitor.

Eis uma indicação dos lugares em que teem de votar os eleitores do municipio desta capital, o qual abrange as nove freguezias do 1º e 2º districtos eleitoraes:

1º DISTRICTO

Freguezia do Recife

1ª secção (Matriz)—Os eleitores do 1º a 9º quarteirões.

2ª secção (Arsenal de Marinha)—Os de 10º a 12º quarteirões.

Freguezia de Santo Antonio

1ª secção (Camara Municipal) Os do 1º a 9º quarteirões.

2ª secção (Escola do Calabouço)—Os do 10º ao 16º quarteirões.

3ª secção (Escola Modelo) Os do 17º ao 26º quarteirões.

4ª secção (Escola Normal)—Os do 27º ao 32º quarteirões.

Freguezia de S. José

1ª secção (Matriz)—Todos os eleitores do 2º districto policial e os do 38º, 39º, 41º, e 42º do 1º districto policial.

2ª secção (Martyrios)—Os do 25º a 37º quarteirões do 1º districto policial.

3ª secção (Riba-Mar)—Os do 15º a 24º quarteirões do 1º districto policial.

4ª secção (Terço) Os do 1º a 14º quarteirões do 1º districto policial.

Freguezia de Afogados

1º districto de paz

1ª secção (Matriz)—Os do 1º e 2º quarteirões.

2ª secção (S. Miguel)—Os do 3º a 8º quarteirões.

2º districto de paz

1ª secção (Magdalena)—Os do 1º, 2º e 4º quarteirões.

2ª secção (Remedios)—Os do 3º e 5º quarteirões.

5º districto de paz

Secção unica (Peres)—Todos os eleitores do districto.

4º districto de paz

Secção unica (Boa-Viagem)—Todos os eleitores do districto.

2º DISTRICTO

Freguezia da Boa-Vista

1ª secção (Assembléa)—Os eleitores do 2º districto policial e os do 1º quarteirão do 1º districto policial.

2ª secção (Rosario) - Os do 2º e 3º quarteirões do 1º districto policial.

3ª secção (Matriz)—Os do 4º a 8º quarteirões do 1º districto policial.

4ª secção (Santa Cruz)—Os do 9º a 12º quarteirões do 1º districto policial.

5ª secção (Escola á rua do Visconde de Albuquerque n. 182)—Os do 13º a 16º quarteirões do 1º districto policial.

6ª secção (S. Gonçalo)—Os do 17º a 19º quarteirões do 1º districto policial.

7ª secção (Soledade)—Os do 20º a 25º quarteirões do 1º districto policial.

Freguezia da Graça

1ª secção (Matriz)—Todos os eleitores do 1º districto policial.

2ª secção (Belém)—Todos os do 2º districto policial.

Freguezia do Poço da Panella

1ª secção (Matriz)—Os do 1º e 3º quarteirões.

2ª secção (Casa Forte)—Os 5º, 9º, 11º, 12º, 13º, 15º, e 16º quarteirões.

3ª secção (Monteiro)—Os do 7º, 8º e 10º quarteirões.

4ª secção (Apipucos)—Os do 2º, 4º, 6º, 14º, e 17º quarteirões.

Freguezia da Varzea

Todos os eleitores votam na igreja matriz.

Freguezia de S. Lourenço

Tambem votam na igreja matriz todos os eleitores desta freguezia.

As respectivas mesas foram installadas hontem.

Chapa para vereadores—E' a seguinte a chapa apresentada pelo partido conservador para membros da Camara Municipal, no quatriennio de 1887 a 1890:

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, proprietario.

Antonio Gomes de Oliveira e Silva, commerciante.

Antonio Samico de Lyra e Mello, commerciante.

Dr. Cosme de Sá Pereira, medico.

Demetrio de Gusmão Coelho, proprietario.

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, agricultor.

Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, commerciante.

[illegible] de Oliveira Junior, [illegible]

[illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] para [illegible] da Camara [illegible] Junta [illegible] escriptorio da [illegible]

[illegible]

[illegible] abaixo [illegible] relação do movimento da [illegible] secção [illegible] dos presos [illegible] as [illegible] pela Guarda [illegible] detidos [illegible] enviou [illegible] parte [illegible] Secção [illegible] 1º [illegible] Eleitoral [illegible] da [illegible] — [illegible]

[illegible] os membros da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, para as suas [illegible].

Junta da Santa Casa de Misericordia—Hoje, ás tres horas da tarde, realisar-se-ha a sessão solemne de posse da junta da Santa Casa de Misericordia, nomeada pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, para servir no biennio de 1886 a 1888.

Compõe-se ella dos seguintes Srs.:

Provedor

Desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Vice-provedor

Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Thesoureiro

Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos

1.º Dr. Francisco Gomes da Souza Pitanga.
2.º Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
3.º Dr. Manoel da Trindade Peretti.
4.º Commendador Albino José da Silva.
5.º Commendador José da Silva Loyo Junior.
6.º Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
7.º Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
8.º Dr. Pedro Affonso de Mello.
9.º Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
10. Manoel Antonio Cardoso.
11. Commendador João Vicente Torres Bandeira
12. Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
13. Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
14. D. Juan Busson.
15. Tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão
16. Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
17. Major José Joaquim Antunes.
18. Francisco Augusto Pereira da Costa.

Conselho Litterario—Reunio-se hontem, em sessão extraordinaria, para o julgamento da professora Anna Francisca da Conceição Amorim.

Lidos os relatorios dos autos e a defesa do advogado dos professores, foi apresentado o parecer da 3ª secção, relator o Dr. José Diniz, concluindo pela absolvição.—Approvado.

Regata—Realisou-se ante-hontem na bacia do Gazometro do Rio Capibaribe a 4ª regata promovida pelo Club de Regatas Pernambucano.

O aspecto do rio estava imponente pelo crescido numero de escaleres, que o cruzavam em varios sentidos.

Duas linhas de boias intermediadas de bandeiras de variadas côres delimitaram as raias, dentro da qual fluctuavam as embarcações empenhadas no pareo.

As duas filas de espectadores que se estendiam pelas formosas margens do Capibaribe e a grande concurrencia de familias e cavalheiros que se achavam na archi-bancada, solida e elegantemente construida sobre o caes da margem esquerda do rio, davam maior realce áquella festa fluvial.

Damos abaixo a ordem dos pareos, designando as embarcações vencedoras e as vencidas, bem como as distancias, differenças e demais circumstancias dos navios durante o percurso.

Eis a ordem:

1.º Pareo. *Corsario Negro* e *Vencedor*, venceu o primeiro percorrendo a raia de 5' 15" com 15 segundos de differença sobre o competidor.

2.º Pareo *Medusa* e *Menino*, venceu o segundo, percorrendo a raia em 5', *Medusa* sahio fóra da raia.

3.º Pareo, *Capibaribe* e *Relampago*, venceu o primeiro, percorrendo a raia em 3' e 20' com 30 segundos de differença sobre o competidor.

4.º Pareo, *Flor da Lingueta* e *Carolina*, venceu o primeiro, percorrendo a raia em 4' 4" com 7 segundos de differença sobre o competidor. Foi este o pareo mais disputado da Regata.

5.º Pareo, *Capibaribe* e *Relampago*. Tendo havido protestos de ambas as tripolações está por decidir o resultado da corrida.

6.º Pareo, *Duda* e *Bibi*. Não compareceu á Regata.

7.º Pareo, *Irene* e *Electrico*. Não compareceu á Regata.

8.º Pareo, *Mera*, *Tubarão*, *Polvo* e *Bôto* (4 gamellas.

9.º *Páo de sebo*. Foi tentado por diversos amadores não conseguindo nenhum tirar o premio.

Theatro de Santa Isabel—O drama levado á scena, ante hontem, nesse theatro, foi a primorosa producção litteraria do illustrado escriptor francez, Jorge Ohonet, intitulada—*Le Maitre de Forges*.

Escripto em estylo elegante, e vasado em moldes realistas, o belle drama recommenda-se, principalmente util por ensinamentos, pois que em todas as suas phrases nota-se a consagração do trabalho, do talento e da virtude, vencendo os preconceitos do nascimento sem merito.

Não se podia e nem se pode exigir melhor e mais correcto desempenho da peça.

Em geral, todos os artistas que nella se empenharam, foram bem, cabendo, entretanto, menção especial ao Sr. Furtado Coelho e sua digna esposa, cujos papeis foram os mais difficeis e importantes.

Certamente, o grande dramaturgo encontrou nos dous artistas, interpretes, que, dotados de notavel talento, collocaram na devida altura sua brilhante locubração.

O successo obtido ante-hontem pelos actores Furtado Coelho e Lucinda deve enchel-os de justo orgulho, e elles o mereceram.

O theatro, como raras vezes acontece, regorgitava de espectadores, sobresahindo o *high life* da sociedade pernambucana.

Durante o correr da peça, no fim de cada acto, foram os dous eximios actores muito applaudidos, tocando ao extremo o enthusiasmo.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 158 deste periodico livre e humoristico.

Afogado— No dia 28 do mez hontem findo e no rio Beberibe foi encontrado o cadaver de Francisco Prieto, que, soffrendo de epilepsia, fora tomar um banho, e sendo accommettido da molestia e morreu afogado.

A policia tomou conhecimento do facto.

Dez punhaes— Tantos foram os que para a secretaria da policia da policia acaba de remetter o Sr. delegado do termo de Panellas alli apprehendidos em mão de diversos desordeiros.

Revistinha—Recebemos hontem e agradecemos o 3º numero da pena encyclopedia quinzenal, especialmente critica, noticiosa e litteraria com o titulo acima.

Festa do Sagrado Coração de Jesus na Gloria—Amanhã realisar-se-ha a festa do Sagrado Coração de Jesus na igreja do Recolhimento da Gloria; havendo ás 7 horas da manhã missa rezada pelo Exm. Sr. Bispo, que logo depois administrará o Sacramento da Chrisma.

Seguir-se-ha depois a missa cantada, pregando ao Evangelho o Rvm. conego Dr. Francisco do Rego Maia.

Revista do Instituto Archeologico.— Recebemos hontem um exemplar da *Revista* deste Instituto, de 174 paginas, e que trata unicamente da memoravel sessão alli celebrada em 9 de Maio ultimo.

Contém o extenso, minucioso e bem elaborado relatorio apresentado pelo Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, que fôra, como se sabe, encarregado de ir á Hollanda colher documentos existentes nos archivos publicos daquelle reino, relativas á occupação hollandeza no Brasil no seculo XVII.

E' este um livro precioso e digno de ser apreciado por todos quantos presam os estudos da historia.

Atropellado— A's 2 horas da tarde de ante-hontem e na rua de S. Jorge foi atropellado por um dos carros da empresa de transportes de carnes verdes Themoteo Gomes de Mello, sendo atirado de encontro a uma das calçadas da mesma rua e ficando levemente ferido na cabeça.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, que verificou ter sido casual.

Assassinato.— No dia 20 do mez que hontem findou e em terras do engenho Jundiá, Floriano José dos Santos, armando-se de uma faca de ponta, assassinou a Roque Francisco da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante delicto e contra elle está a proceder-se nos termos do inquerito policial.

Fallecimento.—Escrevem-nos do Brejo da Madre de Deus em 26 de Junho do corrente anno:

« Acaba de fallecer na povoação de Jatobá, desta comarca, victima de uma febre de máo caracter que está grassando alli com alguma intensidade D. Maria José Fernandes da Conceição, esposa do nosso amigo Antonio Fernandes de Carvalho, actual subdelegado d'aquelle districto.

« Contava a finada apenas 28 annos de idade e era dotada de excellentes qualidades; deixa quatro filhos menores. »

[illegible] — Recebemos o que se publicou no Rio, do Club Republicano d'aquella provincia. [illegible]

Vapor do norte—O paquete nacional [illegible] sahio hontem do porto de Fortaleza para este [illegible] ás [illegible] horas da tarde. [illegible]

A corveta Almirante Barroso—(Do *New Orleans Herald*) extrahimos o seguinte:

« Uma brilhante festa a bordo da *Almirante Barroso*.

A recepção a bordo da fragata brasileira *Almirante Barroso* a noite passada foi um memoravel successo na historia social da crescente cidade.

« Algumas semanas passadas o Governador do Estado da Luisiana, o Maire de *New Orleans*, autoridades e cidadãos distinctos combinaram a fazer honra a nossos distinctos visitantes brasileiros em uma recepção que lhes offereceram no *Hotel Royal*.

« Naquella occasião as magnificas salas d'aquelle palacio estavam radiantes de belleza, e brilho de luzes, e surprehendentes visões foram amavelmente reflectidas em esplendidos espelhos e ricas [illegible].

« Na occasião nada faltou para tornar esta festa de rara significação social um successo agradavel no espirito que a preparou e com que foi dada, nenhuma melhor evidencia encontrado para ser apreciada e retribuida pelos distinctos cavalheiros, que aceitaram-na e retribuiram a noite passada a bordo do *Almirante*.

« A ceremonia desta occasião foi de natureza de uma retribuição offerecida pelo Imperio do Brasil por meio de seus representantes, o commandante e officiaes de fragata brasileira, ao governador Mc. Enery, Mayor Guillotte, e autoridades da cidade, aos membros da commissão de recepção que saudou, *Welcoming*, a chegada do navio, e ao presidente e directores da exposição Norte, Central e Sul Americana, e aos cidadãos preminentes New Orleans.

« Prolongou-se das 7 horas até depois de meia noite. Durante todo este tempo o divertimento offerecido foi sumptuoso e completo. A noite estava limpa e bella. Esta e outras circumstancias combinavam a tornar-la por longo tempo memoravel.

« A's 7—30 o governador com seu estado maior, apeava-se das carruagens em frente do *Canal Street*, e embarcava no vapor *Bessés*, que brithantemente illuminados com fogos de Bengala e lanternas chinezas, o conduzio á fragata, que cuidadosamente decorada tinha tambem seus mastros e vergas resplandescente de lanternas chinezas, e as camaras e janellas brilhantes com refulgente de jorros de gaz.

« Ali foi recebido no portaló pelos officiaes da fragata e capitão da Gama, e da mesma sorte grande numero de convidados.

« Pelas 9 horas a coberta do navio estava apinhado de convidados comprehendendo militares, commerciantes e artistas principaes da cidade.

« Uma perficiente peça escolhida, e selectos discursos foram pronunciados durante a noite.

« O navio estava decorado com as bandeiras de todas as nações cuidadosamente arranjados e tambem mottes e disticos, emblemas e buquets de flores raras.

« Esta sendo a 1ª. recepção publica offerecida por um navio de guerra estrangeiro aos representantes officiaes e cidadãos do Estado e cidade, deu ao assumpo mais do que ordinaria importancia.

« Que foi amplamente gosada e apreciada, dá testemunho o grande numero de representantes que encheram as camaras, o convéz e coberta do navio.

« Do Estado official estava o Governador Samuel D Mc. Euery E. Barke coronel Owen, inspector geral, coronel Hedges, general Vinet, coronel generaly, coronel Byrnes, coronel Faries, ajudante general, coronel Balker, coronel Curtis, major Trock-Morton, general Miles, coronel Soulles, major Huer.

« Entre o clero estavam os Rev. F. Rouje e J. Subleman.

« A republica de França estava representada, além do respectivo Consul pelo capitão Arthur.

« E o Mexico pelo capitão Ramires.

« Outros representantes de nações estrangeiras como:

Zamacona, consul do Mexico; Batoasano, de Espanha; Sobis, de Portugal; Martines de Guatemala; Maysemberg, da Austria! Quintero, de Costa Rica; Allain Eustis, do Brasil.

« A exposição Norte, Central e Sul Americana estava representada pelo presidente Mc. Connicet.

Seguem-se os nomes dos representantes das diversas associações e corporações do Estado official, commercial e industrial; e dos distinctos cidadãos convidados, que louvaram a festa:

« A's 11 horas foi annunciada a ceia, que constou do seguinte—*menu*—

« Soupe aux limitres á la Baratana cousomme á lá Reine. Hors d'Ouvre—Salada de cheorettes á Louiséanaise. Maxonnai e de Volaille. Galantine de Dinde treffeé eu Billevue. Langue á l'ecarlate, Jambou, Glace á l'Imperiste, Charlote á la Bresilianne. Geleé au marrasquin. Cremes glacées, vanille e café, Gallat assortis. Vins Heres sauterne, Foutet Canet, Porto, Champagne.

« No fim da ceia fizeram-se os seguintes brindes:

« Do commandante Saldanha da Gama aos Estados-Unidos da America do Norte, ao Estado da Louisiana, New-Orleans e do Governador do Estado.

« O Governador Mc. Enery, respondeu em poucas mas escolhidas palavras: ao futuro do Imperio do Brazil, seu povo emprehendedor, e á boa saude do hospitaleiro e galhardo capitão do Barroso.

« Ambos foram enthusiasticamente correspondidos e applaudidos.

« Dava meia noite quando os convidados de tão apracivel festa, se dispidiram saudosos.

Movimento de dinheiro — No mez proximo findo a praça do Recife, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que a servem:

Recebeu	286:348$960
Expedio	991:714$876

— A expedição foi para:

França	2:400$000
Rio de Janeiro	833:000$000
S. Paulo	2:000$000
Bahia	221$000
Alagôas	84:000$000
Fernando	12 301$966
Parahyba	20:535$000
Rio Grande do Norte	15:610$000
Ceará	7:062$310
Maranhão	280$000
Pará	14:304$600

Hospital Portuguez—O movimento das enfermarias deste hospital durante a semana finda foi o seguinte:

Existiam em tratamento......	19
Entraram.........................	3
	22
Sahiram curados.............	5
Falleceu..........................	1
Ficam em tratamento.......	16
	22

Continua de semana o Sr. mordomo Antonio Nunes da Cruz.

Dinheiro—O vapor *Jaguaribe* levou para:

Aracajú	8:200$000

Roda da Fortuna—Por esta casa foram vendidos os bilhetes de numeros:

8428	40:000$000
8405	1:000$000
17676	1:000$000
30458	1:000$000

Assim como toda a centena e approximações do 1º premio, todos da loteria de Alagôas, extrahida hontem.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de louças e vidros e muitos outros artigos e predios.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Ponte Velha n. 92, de moveis, louça, vidros, livros, etc.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, de fazendas.

— Sabbado:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na pharmacia da rua do Rosario n. 31, de dividas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Joanna Emilia Correia Guedes; ás 7 1/2 horas, no convento do Carmo por alma de D. Balbina Calheiros da Graça.

— Sabbado:

A's 8 horas, no Terço, e no Guadelupe em Olinda, por alma de D. Maria Joaquina de Annunciação Rabello; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Thereza [illegible] de Albuquerque Maranhão; ás 7 1/2 horas, na igreja da Soledade, por alma de D. Maria Marciana Maira; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Carolina Laurenia de Amorim.

— Segunda-feira:

Ás 9 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Henrique Barros do Rego Barros.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor *Jaguaribe*:

D. Sebastiana Paes Barreto e 1 filho, João Dias de Freitas, Guilherme J. Jessop, Dr. Cesar Jacobina, Anna Maria, Dr. E. Guimarães e José de Laerda F.

Casa de Detenção— Movimento dos presos no dia 29 de Junho:

Existiam presos 303, entraram 2, sahiram 5 existem 300.

A saber:

Nacionaes 263, mulheres 3, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 5, ditos de correcção 11.—Total 300.

Alimentados 267, sendo: bons 254, doentes 13—Total 267.

Não houve alteração na enfermaria.

Loteria de Macaió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz sabe-se que, na 14ª parte da 4ª loteria extrahida em 29 de Junho foram premiados os seguintes numeros:

12.543	200:000$000
8.428	40:000$000
10.899	20:000$000
16.308	10:000$000
37.498	5:000$000
2.784	2:000$000
5.717	2:000$000
17.997	2:000$000
18.018	2:000$000
18.297	2:000$000
22.850	2:000$000
26.278	2:000$000
27.438	2:000$000
28.437	2:000$000

Premios de 1:000$

8.405	11.415	14.104	16.175	16.660	17.676
20.664	20.794	23.351	23.700	23.735	23.925
24.606	25.225	25.749	26.263	26.709	28.371
30.458	30.978	31.140	38.029	39.042	

Approximações

12.542	4:000$000
12.544	4:000$000
8.427	2:000$000
8.429	2:000$000
10.898	1:350$000
10.900	1:350$000

Os numeros de 12.501 a 12.600, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 8.401 a 8.500, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 10.801 a 10.900, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 43, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 3 e 8 estão premiados com 20$.

Loteria da provincia. — Amanhã, 2 de Julho, se extrahirá a loteria n. 61, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 35.

Loteria da corte—A 2ª parte da 364 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida amanhã 2 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Felis, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 15ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 89 reses para o consumo do dia 1 de Julho.

Sendo: 73 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 16 á diversos.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 30 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

28 1/2 bois pesando 4.112 kilos.	
490 kilos de peixe a 20 réis	9$800
83 cargas de farinha a 200 réis	16$600
29 ditas de fructas diversas a 300 réis	8$700
8 taboleiros a 200 réis	1$600
7 Suinos a 200 réis	1$400

Foram occupados:

22 columnas a 600 réis	13$200
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
25 compartimentos de comidas a 500 réis	12$500
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
16 compartimentos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
10 ditos de ditos a 2$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	198$200

Preços do dia:

Carne verde a 320 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Carneiro de 640 e 1$000 réis idem.
Farinha de 400 a 280 réis a cuia
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 800 a 1$600.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de Junho de 1886:

Maria Joaquina de Annunciação, Pernambuco, 90 annos, viuva, S. José; velhice.

Faustino, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares

Benedicta da Costa Oliveira, Africa, 60 annos, casada, S. José; estupor.

Julia, Pernambuco, 14 mezes, S. José; enterocolite.

Emilia Maria do Carmo, Parahyba, 23 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

José Bernardino da Silva, Pernambuco, 55 annos, casado, Boa-vista; anasarca.

Maria dos Anjos Carneiro, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Julia, Pernambuco, 4 mezes, Boa-vista; febre amarella.

Isidro Miguel Soares, Pernambuco, 36 annos casado, S. José; cancro do estomago.

Pedro Domingos Francisco Gomes, Parahyba, 45 annos, casado, Graça; paralysia geral.

Leocadia, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; interite.

Leandra Maria da Conceição, Pernambuco, 56 annos, solteira, Afogados; inflammação intestinal.

Uma recemnascida, Pernambuco, Graça; Ao nascer.

Joaquim Garcia do Amaral, 68 annos, viuvo, S. José; pela subdelegacia.

João Salgado de Albuquerque Maranhão, 50 annos, viuvo S. José; phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 25 DE JUNHO DE 1886

[illegible]

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Olintho Bastos, commendador Lopes Machado, Baltar Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte [illegible]

Officio:

Do 19 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando [illegible] das cotações officiaes de 14 a 19 do [illegible]—Fica o archivo.

Do 9 do corrente, da Junta Commercial da capital do Imperio, [illegible] Diarios Officiaes de ns. 158 a 166.—Archivem-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diario de sahidas do agente de leilões José Jacintho Silveira, dito de Joaquim Bernardo dos Reis & C., dito de João Fernandes da Costa e Souza, dito da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, dito de Souza, Gesende & C., copiador dos mesmos, dito da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, dito de Paiva, Valente & C., dito de João Fernandes da Costa e Souza.

DESPACHOS

Petições:

De Lima Rego & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Carlos Francisco dos Santos.—Deferida.

De Baltar Irmãos & C., para que seja registrado o credito maritimo relativo ao casteio do patacho *Urano*.—Registre-se com a declaração do Dr. fiscal.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, corrector geral desta praça, para que se lhe conceda um anno de licença para ir ao interior desta provincia e de outras do imperio tratar de negocios de seu particular interesse.—Deferida nos termos do parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 10 3/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consuitorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 53 da rua da Imperatriz.

Consultorio allopatico - dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho, acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão Levy

No seu artigo de 29, continúa o Dr. Oliveira Fonseca a discutir a contra-minuta do Dr. juiz do commercio, e sustenta que houve, de minha parte, uma allegação inveridica sobre a natureza das letras apresentadas pelos seus constituintes.

O que escrevi em petição annexa aos autos, reitero aqui.

Desde que *uma obrigação tem dous titulos differentes*, um d'elles é necessariamente ficticio.

O credito de Ernesto & Leopoldo formou-se da maneira seguinte:

Por pedidos reiterados e successivos da parte d'elles, entraram para socios do estabelecimento de J. C. Levy & C., e logo fizeram sentir ao gerente Levy a vantagem de ampliar as transacções, no intuito, diziam elles, de poder fazer-se frente a outras casas importantes, que tambem commerciavam em drogas.

Ponderou Levy a inconveniencia do alvitre, as difficuldades que poderiam surgir; mas Ernesto & Leopoldo responderam lhe que não tivesse cuidado; que adiantariam as quantias necessarias e Levy pagaria por ellas um juro modico, levando a seu credito mensalmente, as sobras do apurado, depois de satisfeitas todos os compromissos com estranhos. Assim formou-se o credito alludido. Convém notar que Ernesto & Leopoldo tambem pagavam a J. C, Levy & C. juros pelas quantias que se lhes creditava.

Pelo que se acha aqui exposto, e está plenamente comprovado pelo exame procedido por peritos, cujos conhecimentos e honestidade o Dr. Oliveira Fonseca não poz em duvida, vê-se que o titulo de credito de Ernesto & Leopoldo é a *conta corrente*. Levy cumprio religiosamente o que fora estipulado. Posteriormente pediram Ernesto & Leopoldo a Levy, que aceitasse umas letras pela importancia da conta, *sem esta ser de forma alguma alterada*, porque com ellas podiam fazer novas transacções e assim o seu dinheiro ganharia, segundo a phrase propria, por *duas vias*.

Aceita as letras nunca foram ellas consideradas titulos principaes de credito. Os pagamentos foram feitos na fórma estipulada na conta, nunca Ernesto & Leopoldo exigiram o pagamento d'ellas nos seus vencimentos. Ao contrario houve quantias creditadas a Ernesto & Leopoldo e das quaes passaram recibo, antes de qualquer vencimento, e por estas quantias pagavam juros a Levy.

Ora, n'estas condições, o que eram as letras?

Se os pagamentos feitos por Levy estavam subordinados ao vencimento d'ellas, se pelas quantias que creditavam a Ernesto & Leopoldo, recebia juros, é claro que taes letras nenhum valor teem, pois quando mesmo se tratasse de obrigação primitivamente contrahida, por meio d'ellas, estaria novada.

E estas letras que não são titulos réaes, que não podem representar economica e juridicamente o valor do credito, o que são? Titulos ficticios. Uma obrigação não é susceptivel de duas manifestações juridicas *differentes*.

O facto de não terem Ernesto & Leopoldo negociado taes letras, em causa alguma altera a especie, porque tinham a possibilidade de fazel-o. Se houve *calculo* no seu procedimento, sahio errado.

Cumpre ainda notar que no credito de Ernesto & Leopoldo estão comprehendidos mais de nove contos de juros capitalisados.

Passarei a tratar do exame.

Desde que o fallido é citado para ver justificar a fallencia, tem o incontestavel direito de defender-se.

De outra sorte a *justificação* ficara reduzida a uma especie de *missa de corpo presente*.

Foi o que fizeram os meus constituintes, requerendo diligencias, que demonstraram a improcedencia da justificação, em a qual depuzeram tres individuos manifestamente suspeitos.

O exame foi procedido na propria drogaria, onde diaria e constantemente esteve Holmes, terceira pessoa dessa trindade, que tanto tem perseguido a meus constituintes.

Reclamei contra a idéa de fazer-se o exame em outra parte, porque sabia as violencias que se preparavam contra meu constituinte Levy, que foi grosseiramente *corrido* até *nas pernas*, na sala das audiencias, quando assistia a inquirição da testemunha Domingos Joaquim Seve.

Segundo o que fôra convencionado ante o Dr. juiz do commercio, nunca fui ao lugar onde se procedia ao exame, nem fiz quesitos antes de apresentação do mesmo exame em juizo.

O contrario fez o Dr. Oliveira Fonseca.

Do facto desagradavel occorrido entre um irmão de meu constituinte e Holmes, nada se póde deduzir em favor da fallencia, intempestivamente requerida.

Após uma troca de palavras entre Enrico Levy e Holmes, estes trocaram murros, cousa que entre inglezes não causa grande estranheza; tanto assim que, segundo a lei ingleza, apenas dá lugar ao pagamento de uma insignificante multa de 5 schillings.

Não houve no facto a minima premeditação.

Projectava-se uma tentativa de incendio na drogaria, para attribuir-se a autoria a meus constituintes e acudirem logo *pessoas do povo* para apagar o fogo; e como de accordo com a policia, Enrico devia dormir no estabelecimento para evitar o que se preparava, tanto bastou para ser injuriado atrozmente por Holmes e então deu-se o desagradavel conflicto.

A injuria collocou o irmão do Sr. Levy em um estado de verdadeira *loucura instantanea*, que se póde derimir a criminalidade em casos atrozes, muito mais em uma troca de murros.

Quanto a letra em exposição, tenho a dizer que dias antes d'aquelle em que foi extrahida a publica-forma do recibo, já elle estava em poder do tabellião Mergulhão.

Portanto dito recibo não foi passado a 12 de Abril, como inexactamente diz o Dr. Oliveira Fonceca.

Não deve causar admiração ao Dr. Oliveira Fonseca, confiarem os meus contituintes no bom exito de sua causa, pois em seu prol militam a justiça e o direito.

A abertura da fallencia de J. C. Levy & C., seria mais do que uma injustiça, seria um escandalo.

Recife, 1 de Julho de 1886.

Dr. *Ferrer*.

Questão Levy

E' máo gosto do Sr. Dr. Ferrer sujeitar-se comparação, que vou fazer entre o que eu disse no *Diario* de 27, e o que me attribuio no de 29.

Eis o que eu disse:

« Escreveu em outra columna, e debaixo da palavra **Sahida**, os nomes e importancias das mercadorias, e as importancias dos direitos, com que nos livros daria *sahida* aos 12:000$000. Copiemos tambem aqui uma parte... »

Copiei *uma parte*, no meio de quatro linhas de reticencias e prosegui:

« As importancias dessas mercadorias *com as dos direitos* declaradas na mesma columna (Levy foi tão minucioso que até escreveu: *direitos, conferente e despachante*) correspondem a 12:000$... »

E mais adiante:

« A parcella 12 corresponde, tanto á importancia da **Entrada**, como a da **Sahida**. »

O Sr. Dr. Ferrer fez esta censura:

« Ainda assim não quiz o Dr. Oliveira Fonceca publicar integralmente o tal papel, *mutilou-o* á vontade, chegando a concluir que 400 libras de mercurio, 2 libras de açafrão hespanhol e 12 kilos de sulphato de quinino *pagavam de direitos doze contos de réis* !!!! »

Onde foi que eu disse que os direitos só por si importavam em 12:000$000? Onde escrevi que as mercadorias mencionadas na columna de **Sahida** eram apenas as que transcrevi, como exemplo, no meio de quatro linhas de reticencias?

Muito ao contrario; no mesmo artigo dei mais um exemplo do que se lê na columna de **Sahida**: « Cajurubeba 300$000. »

Um pouco adiante, mais estes dois: « Adamson Howie—400$000, J. Halliday—150$000. » O que significava mercadorias de qualquer especie, que Levy simularia ter comprado.

Passemos a um ponto. Diz o Sr. Dr. Ferrer:

« Não é menos digna de uma admiração a admissão do Dr. Oliveira Fonceca, porque no papel falla-se em 300$000 de cajurubeba... Ainda no dia 20 os meus constituintes pagaram 360$000 de cajurubeba. »

Compare-se com estas minhas palavras:

« ... Nas verbas de **Sahida** não figuram sómente nomes de mercadorias que se podem comprar em qualquer parte: mas 300$000 de cajurubeba, e até nomes de commerciantes, que [illegible] não dariam autorisação para isto [illegible] »

Eu acabava de transcrever a famosa [illegible]

MUTHLADO

...to do Sr. Levy, de que lhe é impossivel actualmente dar uma explicação cabal. Tornei ainda mais saliente e escandido do seu esquecimento. Elle [illegible] poderia ter comprado cajurubeba,—se porventura já comprou algum frasco—ao Sr. Antonio Pereira da Cunha.

Estou em duvida se o Sr. Levy já comprou algum frasco de cajurubeba, porque estas palavras do illustre advogado corroboram a suspeita de que ella é vendida em commissão: « Ainda no dia 26 os meus constituintes pagaram 360$000 de cajurubeba. » Quanto compraram e quando, é que elle devia dizer.

Não publiquei integralmente o papel a fl. 83, porque era desnecessario transcrever todas as parcelas da Entrada—letras e vencimentos, concluindo pela somma: 12:000$000; e todas as parcellas da Sahida—mercadorias e direitos na mesma importancia.

Aproveito o ensejo, para citar um outro exemplo da argumentação do illustre adversario no *Diario* de 27:

« Na ultima parte de seu artigo diz o Dr. Oliveira Fonceca que a drogaria DEU UM LUCRO MESQUINHO; ora entre um *lucro mesquinho* e o *prejuizo total* (insolvencia!) ha alguma differença. »

On revient toujours à ses premiers amours. Lembram-me agora os meus antigos habitos de estudante. Bom tempo! O certo é que alguns defendentes passaram o seu *máo quarto d'hora*... Releve esta lembrança, quem me fingio menino, a brincar *com soldadinhos de chumbo*. Os meus soldadinhos são as falsidades e argucias de Levy, que eu vou arrumando em fila, e dou-lhes depois um piparote...

Reduzamos á forma syllogistica o argumento do Sr. Dr. Ferrer:

A sociedade deu um lucro mesquinho;
Ora, onde ha lucro, não ha prejuizo total, isto é, insolvencia;
Logo, a sociedade não está insolvente.

Além de um vicio, de que fallarei depois, este argumento é igual ao seguinte:

Rato róe:
Rato é substantivo;
Logo, substantivo róe.

Ha quatro termos, em vez de tres, porque uma palavra é ahi tomada em dous sentidos.

Fez-se na contra-minuta uma comparação de cifras, para se chegar á consequencia, de que o estado da sociedade era solvente, « senão prospero. » Mostrei o engano que tinha havido (pois o illustrado julgador não attendeu a esta observação dos peritos: « deixando conseguintemente, de fazer menção dos direitos, gastos de negocio *e outras verbas constantes do Livro Caixa e Diario* ») e comparei em seguida o capital de entrada de meus constituintes com o seu capital no balanço de 1885. Notei uma elevação diminuta, e em vez de dizer *elevação diminuta*, disse *lucro mesquinho*.

Mas o lucro no balanço, o lucro no papel, não impede a fallencia nem a insolvencia. Quando o visconde de Mauá attingio a um *capital* de muitos mil contos, estava completamente arruinado.

O segundo defeito do argumento é o emprego de palavras de significações diversas, como se tivessem o mesmo sentido: *prejuizo total-insolvencia*. O Sr. Dr. Juiz do Commercio diz que insolvencia é « a impossibilidade ou pelo menos *summa difficuldade* de pagar o negociante *opportuna* e integralmente aos seus credores. » No caso vertente ha mais do que difficuldade, ha manifesta impossibilidade de pagar opportuna e integralmente. O illustre adversario emendou a sentença: insolvencia é prejuizo total.

E como o Sr. Dr. Ferrer tambem segue o principio de que, para a declaração da quebra, não é necessario que haja insolvencia (principio que se quiz autorisar com os arts. 797, 805, 806, 807, 808 e 810 do Cod., e 111 do Reg. n. 738, *todos os quaes mostram o contrario*) podemos terminar com este syllogismo:

Não ha fallencia sem insolvencia;
Insolvencia é prejuizo total;
Logo, em quanto o commerciante tiver um vintem de capital, não póde ser declarado em estado de fallencia.

Quanto commerciante não guardará para occasião opportuna os argumentos que tenho combatido, e muito mais ainda, se tiverem bom exito. !

30 de Junho de 1886.

Oliveira Fonceca.

P. S.—Na revisão de um dos nossos artigos, publicados no *Diario* de hontem, escaparam alguns erros, inclusive os seguintes:
« Quando *teve* de requerer a fallencia, Ernesto & Leopoldo constituiram... » Lêa-se *tiveram*.
« Como diz o Sr. Dr. Ferrer que a letra foi *aceita* pelos meus constituintes... » Lêa-se *saccada*.

Alipio Augusto Ferreira e os Srs. Tavares de Mello, Genro & C.

Constando-me por pessoas fidedignas e acima de qualquer suspeita, que os Srs. Tavares de Mello, Genro & C., propalam em Pernambuco que minha sahida de sua casa, teve origem diversa daquella que sempre allegu[e]i, cumpre-me (muito embora meu estado psychologico não me dê forças para isso) estabelecer a verdade dos factos, pondo ao mesmo tempo a descoberto as qualidades que caracterisam certos individuos, que, além de não saberem honrar sua palavra e posição que occupam na sociedade, commetteram a cobardia de aproveitar-se de minha ausencia para inverterem o que se passou entre mim e elles! Enganam-se; porém, porque, embora distante do theatro em que esses mesmos factos se deram, hei de pugnir pela veracidade delles, e pela minha dignidade offendida.

Entremos na materia:

Tendo no dia 3 de Novembro de 1879 ido como empregado para casa daquelles Srs., passados seis ou sete mezes pedi a exoneração de meu cargo, já porque o ordenado não compensava o grande trabalho que tinha, já tambem porque as escriptas avulsas me deixavam mais lucros e tempo para ler, passear etc.; o socio Fiuza, porém, rogou-me e disse-me até que eu não sahisse mais d'alli, accrescentando que não fizesse questão de ordenado. Fiz questão, sim, e com ella [illegible] por ella pude chegar aos meus fins. [illegible] pois, o que eu queria, [illegible] na casa com a maior satisfação, [illegible] Agosto de 1882 [illegible]

caros patrões nada me diziam relativamente ao cumprimento da promessa que me haviam feito, dirigi-me em 16 de Novembro de 1884 ao mesmo Sr. Agostinho, que, interrogado por mim, respondeu *que nada podia fazer em meu beneficio*, etc.

A' vista deste procedimento, que deveria ter-me servido de exemplo para não acreditar mais tal gente, disse-lhe que me despedia pela segunda vez de sua casa, e que communicasse esta minha resolução ao Sr. Fiuza, hoje muito digno *coroné*, e milicias sem espada e sem patente.

Em seguida fui para o escriptorio.

Passadas duas horas estavam os seis socios na conferencia no gabinete, ao qual fui chamado, dirigindo-me a palavra o *coroné*, que me disse pouco mais ou menos o seguinte: « O Agostinho acaba de communicar-me que V. se despedio da casa e pretende seguir para o Rio de Janeiro. » Ora, como nós não queremos que saia, e desejamos dar-lhe prova de que o estimamos, fica V. vencendo o ordenado (que era de tres contos de réis) e a porcentagem de 10 % sobre os lucros liquidos, *dada particularmente por mim e pelo Agostinho*. A isto accrescentou que eu em tres ou quatro annos podia ter uma fortuna, o que, francamente, eu não acreditei porque minhas aspirações a tal respeito são modestissimas, e tambem porque a *generosidade* daquella casa correu sempre parelha com *probidade* de cada um dos socios. Emfim, chegamos a um accordo e continuei no escriptorio na firme e ingenua crença de que os *homens* cumpririam sua palavra desta vez.

Em tres de Abril do anno seguinte (1885) receberam elles de Lisboa noticia do fallecimento do chefe da casa—o Sr. Joaquim Rodrigues e o *coroné* de telegramma na mão e radiante de alegria, chamou-me para o malfadado gabinete e disse-me: « O velho morreu e agora com mais razão cumprimos o que lhe promettemos em Novembro do anno passado; tome conta d'isto, dirija os trabalhos do escriptorio, etc., etc. »; ao que eu repliquei que continuaria, como até alli, cumprindo meus deveres e obrigações.

Decorreram mezes, e eu, « naquelle engano d'alma ledo e cego » esperava ancioso pelo fecho do balanço. Fechou-se, emfim, o *monstro*; mas vendo que os *homens* não me davam a devida satisfação, pedi-a eu ao *coroné* que, com a desfaçatez que lhe é peculiar, me disse que não podiam cumprir o promettido, allegando, entre outras, as seguintes razões—que eu não quereria entrar em liquidação e que não tiveram lucros.

Indignado com isto, disse-lhe que pela terceira e ultima vez me despedia de sua casa, d'onde effectivamente sahi no dia 15 de Abril do corrente anno, tendo antes d'isto os *homens* pedido ao Sr. João Raposo que viesse fallar commigo para não os deixar, pois que me davam 15 % ou mais que eu pedisse e registraram o contrato social no fim da actual safra.

Aquelle meu amigo fallou-me effectivamente a tal respeito, mas eu rejeitei tudo, porque, para mim, a firma Tavares de Mello, Genro & C., tinha perdido toda a confiança e credito, e porque, ligando-me aos individuos que constituem, daria com esse acto provas de que o meu caracter e sentimentos eram iguaes aos delles.

Quanto á liquidação, eu nada tinha com ella, visto como toda a porcentagem promettida tinha de sahir do seu bolso particular; e quanto a falta de lucros, é falso o que affirmam, esperando, por honra delles, que não me arrastem a apontar-lh'os. Tendo-me passado pelas mãos todas as transacções da casa, consideram-me tão nescio, que não saiba o desenvolvimento e resultado dellas?

Constando-me tambem que o Sr. padre Manoel Moreira da Gama, fallando com o *coroné* a meu respeito, lhe insinuara e com elle concordara mesmo em que eu tinha sahido da casa por *certo* e *determinado* motivo (que elle explicou), tenho a dizer ao Sr. padre que é falso tudo quanto conversou com o *coroné*, e a pedir-lhe ao mesmo tempo que não me attribua desejos ou idéas que nunca manifestei nem estavam no meu caracter, muito differente do de S. S. e dos Srs. Fiuza e Agostinho.

Tenho commettido muitos erros e leviandades, é certo, porque a humanidade é fraca e, como tal, susceptivel de peccado; mas, não tendo mancha alguma na minha vida e havendo-me até sempre opposto com toda a hombridade a muitas tratantadas e a desejos de muitos velhacos, que querem conseguir seus fins, importando-lhes pouco os meios, não devia o Revd. julgar que, por qualquer interesse que fosse, ia eu nivellar-me com pessoas que sempre me mereceram profunda antipathia e cuja educação e principios deixam muito, muitissimo a desejar.

Seriamente incommodado com o procedimento de meus patrões, aos quaes não devo o menor favor; enjoado com a corrupção moral de certos caracteres, e finalmente, ferido em todas as fibras do coração pela morte do meu companheiro e amigo de muitos annos Eduardo Mattos, não pude por mais tempo ficar em Pernambuco e resolvi fazer, como fiz, uma viagem até Manáos, para ver se, com a contemplação da explendida natureza d'estas regiões e com as auras do rio-mar, recuperava as forças perdidas e restituia ao meu espirito o antigo e preciso socego. D'aqui, do Pará, parto brevemente para a Europa e de lá para o Rio de Janeiro, na certeza de que, apenas possa, voltarei a Pernambuco visitar os meus amigos, aos quaes me confesso reconhecidissimo, já por quererem pôr á minha disposição as quantias de que porventura precise, já tambem por me chamarem para junto de si.

Crendo (com o que acima expuz e aqui ratifico com a minha palavra de honra) ter provado cabalmente as razões que me levaram a sahir da casa dos Srs. Tavares de Mello, Genro & C., provoco estes Srs. a que me contestem [illegible] para dar-lhes o troco que tenho guardado.

Pará, 22 de Junho de 1886.

Alipio Augusto Ferreira.

Questão Levy

O patrono de Ernesto & Leopoldo, [illegible]

seccando-lhe todas as [illegible] só de seus constituintes, que, baldos de direito, estão lançando mão [illegible] meios tortuosos e infamantes.

Não se persuada o patrono de Ernesto & Leopoldo, que Levy fará o que seus constituintes fizeram com o estabelecimento de Arruda & Lustosa, Salustiano Martins e outros; não: qualquer que seja o resultado da questão, o estado commercial de Levy ha de confirmar afinal o que consta dos autos—a não insolvencia da firma J. C. Levy & C., que até este momento não tem deixado de pagar todos os seus debitos, e que só deixaram de satisfazer a Ernesto & Leopoldo por não se tratar de divida liquida e sim dependente de conta corrente, que offerece duvida.

A fallencia não é o meio legal de liquidar contas em contestação.

Levy teve a infelicidade de fazer transacções commerciaes com Ernesto & Leopoldo, não sabendo bem até essa occasião que todos os que com elles tratam arriscam-se a ficar reduzidos á miseria, como aconteceu a todos que do Judeu Errante se approximavam.

As moedas de Ernesto & Leopoldo hão de um dia queimar as melindrosas mãos de seu patrono, porque é dinheiro amaldiçoado por muitas lagrimas e desgraças; vale como a moeda fatidica do Judeu Errante.

Thomaz Holmes, por sua ignorancia crassa e por seu sordido interesse de dinheiro, deixou-se cegar pelo ouropel e promessas de Leopoldo, tornando-se em mãos d'este um vil instrumento a mover-se pelo fluido malvado e pernicioso do Coração de Ouro.

Chega a tal ponto sua passividade que aos satanicos impulsos de Ernesto & Leopoldo prestou-se, somente para produzir effeito, a dirigir-se em memoriaes ao Tribunal da Relação, pintado como martyr e até esquecido dos seus interesses para garantir as ambiciosas exigencias dos seus reaes malfeitores, que se disfarçam em protectores.

Dizemos malfeitores porque Ernesto & Leopoldo o são de facto, não somente para com Levy, mas até para com o proprio Holmes, a quem miseravelmente exploram, sabendo que é elle socio solidario como aquelle da firma J. C. Levy & C. e que a desgraça e a fortuna de um estão presas á desgraça e á fortuna de outro.

Que homens gastos se movessem como Ernesto & Leopoldo n'uma questão injusta e perseguidora não era para admirar; mas que o Sr. Dr. Fonceca se prestasse a acompanhal-os no sinistro plano tão tristemente posto em execução não era de esperar.

No entretanto assim tem succedido, de sorte que emquanto aquelles se revelam, este se descobre, denuncia como um patrono sem escrupulos na escolha de meios de encaminhar a questão que imprudentemente atirou nos tribunaes e quer fazer echoar na imprensa, n'esse foro duplo a que S. S. se tem avesado e onde as provas se fazem sem ordem e onde quasi sempre quem mais falla menos razão tem.

Não é de espirito bem disposto procurar a imprensa para em uma questão de direito esquecer-se o lado juridico e atacar-se individualmente o antagonista, como está fazendo o Sr. Dr. Fonceca; mas fique-lhe a gloria d'essa sua attitude de advogado, como lhe ha de ficar a de ter aconselhado que capangas armados se introduzissem n'um estabelecimento commercial, como meio de provocar conflictos de que pretende tirar proveito sem ao menos medir as consequencias.

E' mais um *recurso* que no exercicio de sua profissão conhece o patrono que tem conseguido passar por homem pacato, mas que á força de tratar com o Coração de Ouro está tornando de bronze o seu, e chega para justificar o emprego dos capangas a levianamente dizer de publico em um bond da linha de Fernandes Vieira:
— *Quem puder mais engula* UM AO OUTRO.

E' d'esta solução que estão a espera Ernesto & Leopoldo com os elementos que teem accumulado, emquanto os homens de bem e os que só olham para a causa da justiça aguardam o desenlace legal sem prevenções nem intrigas.

Quem mais direito tiver vença o outro.
Recife, 30 de Junho de 1886.

Alberto de Azevedo.

Fallencia de J. C. Levy & C.

OBSERVAÇÕES SOBRE A RESPOSTA DO SR. DR. JUIZ DO COMMERCIO

XI

« Estes titulos, porém, não eram pagos precisamente em seus vencimentos. A' proporção que havia dinheiro disponivel, *mesmo antes dos vencimentos*, ia-se entregando aos aggravantes quantias em parcellas por conta, como se vê a fl. 143... »

E' mais um engano. O Sr. Dr. Juiz do Commercio considerou os pagamentos *por conta*, copiados a fl. 143, como significando pagamentos *adiatados*.

Vejamos as quantias e os vencimentos das lettras, que o aggravado juntou, de fl. 11 a 20 (notando-se que elle *misturou-as*, e nós vamos nomeal-as pela ordem dos vencimentos):

2:000$000	para	25	Março	1886
5:000$000	»	»	Abril	»
4:000$000	»	»	Maio	»
5:000$000	»	»	Junho	»
5:000$000	»	»	Julho	»
5:000$000	»	»	Agosto	»
5:000$000	»	»	Setembro	»
5:000$000	»	»	Outubro	»
5:000$000	»	»	Novembro	»
5:000$000	»	»	Dezembro	»

A letra de 2:000$, vencida em *Março*, foi paga em duas prestações: 1:000$ em 17 de *Setembro*, e o resto em 5 de *Outubro*.

Por conta da de 5:000$, vencida em *Abril*, os aggravantes receberam 1:500$ em 30 de *Novembro*, 1:200$ em 26 de *Dezembro*, e 1:000$ em 20 de *Janeiro*.

E nada mais receberam em relação áquelles titulos, como consta dos recibos.

Iriamos muito longe, se quizessemos fazer uma analyse completa dos lançamentos a fl. 143. Damos-nos um exemplo. O aggravado não contesta que tivesse pago uma vez 880$ por conta da lettra a fl. 4; entretanto não apparece a fl. 143 nenhum lançamento de 880$. Porque? Porque o aggravado, tendo pago na mesma occasião 120$, prestação mensal estipulada no contracto, englobou as duas quantias (que foram bem discriminadas no recibo dos aggravantes), e declarou nos livros: 1:000$ *por conta do nosso aceite*. Levy que apresente os recibos.

E' notavel que, havendo diversas lettras aceitas a Ernesto & Leopoldo, e já vencidas, se fizessem lançamentos deste modo: *por conta de nosso aceite*, sem indicação do numero do registro, importancia do titulo ou data do vencimento. Isto serve para o aggravado figurar como pagamento *por conta de aceite*, o recebimento de quantias emprestadas para o despacho de mercadorias e outras necessidades urgentes.

Aproveitamos o ensejo, para [illegible] da copia ou da impressão da nossa minuta. Lemos no [illegible] que temos presente: « Os [illegible] proprias lettras, que Levy juntou de fl. 11 a 20, na importancia de [illegible] que tinha sido paga a letra de 2:000$ [illegible]

Isto se refere ás lettras [illegible] de fl. 11 a 19.

Já demonstramos que não havia o tal [illegible] da lettra a fl. 4 (segundo o lançamento a fl. 143), foram os [illegible] feitos antecipadamente. O aggravado, não tendo obtido nova reforma, e sabendo que não podia pagar integralmente a lettra a fl. 4, deu essas quantias antes do vencimento, para depois especular com esta circumstancia.

(Continúa).

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Questão Levy

Em resposta aos insertos calumniosos de meus contendores, ponho á disposição do publico, nesta typographia, o documento do Sr. A. M. Veras & C.,—bilhete de ordem para 2 barricas de alvaide, 1 barrica de cré, 1 lata com 5 galões de oleo de amendoim e 2 kilos de maná.

Isto formou 4 volumes e 1 pacote, que foram entregues, aos mesmos no dia 3 de Junho, dia santo, e que sahiram pela porta, pela qual sahem todas as mercadorias volumosas.

Pela porta da frente nunca sahio ou entrou barrica alguma.

Foram as *unicas* mercadorias que sahiram nesse dia pela porta do fundo, e desafio a quem quer que seja de provar o contrario.

O Sr. Veras em conversa, dias depois de sua publicação, prometteu-me publicar integralmente o memorandum que acompanhou as mercadorias.

Se não o fez, espero que fará opportunamente.

Não posso diariamente dar explicação sobre accusações infundadas: tenho a minha consciencia tranquilla e assim como apresentei aos peritos todos os meus livros e papeis, sem a menor demora, para verificar-se a exactidão do balancete, que apresentei, dentro de 24 horas, não receio qualquer exame ou prestação de contas, que farei, entregando tudo com a mesma franqueza com que procedi, em relação aos peritos.

O advogado dos meus constituintes, na impossibilidade de alcançar o seu desejo, procura, por por meio de publicações extemporaneas affastar os freguezes da casa, e trazer a paralysação das transacções.

E' uma vingança, porque as *as portas não estão fechadas*.

Quanto ao que a meu respeito diz Thomaz Holmes, não me incommoda.

Este senhor que está garantido por mim, pois tenho pago em dia todas as obrigações da firma, ora quem jamais podia accusar-me!

Mas a ganancia, o desejo de enriquecer de noite para o dia fel-o ligar-se a Ernesto & Leopoldo, nesta cruzada; que levantaram contra mim, e tem servido de instrumento de todas as perseguições, subscrevendo memoriaes, em os quaes burlescamente parodia a Francisco I.

Vive no estabelecimento cercado de capangas, que alli passam o tempo a insultar me a meu socio Betencourt.

Para o publico ajuizar de que perseguição tenho sido victima basta notar que propuz tres alvitres para que os meus socios Ernesto & Leopoldo e Holmes fossem pagos de seus capitaes e creditos *antes do tempo devido* e somente no intuito de evitar questões.

1· Nomear-se um liquidante, que fizesse a liquidação da casa sem a intervenção dos socios;
2· Pagarem-se meus socios de seu capital, lucros e creditos, em mercadorias *a sua escolha*;
3· Pagarem meu capital pelo balanço feito em juizo.

A cousa alguma quizeram acceder, porque queriam que se abrisse a fallencia para a bocca ser levada a leilão e vendida por pouco ou nada e assim ficarem donos della, a seu geito, pois com *tudo contavam*.

Encontrei justiça ante o Dr. juiz especial do commercio, e espero encontral-a no venerando Tribunal da Relação a despeito de tudo quanto se tem feito.

Recife, 1 de Julho de 1876.

J. C. Levy.

Manifesto do padre Dario Nunes da Silva, vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores.

AO PUBLICO

Attollat licet saevis emissus latebris coluber perfidiae caput, et serpentinis evomat venena pectoribus, confusus, et destructus est.

Levante embora o dragão infernal, sahindo dos hediondos esconderijos a cabeça da perfidia, e vomite do seu serpentino peito o veneno da impiedade, elle será confundido e aniquilado.

SANTO AMBROSIO.

Em todos os tempos, ou, para melhor dizer, desde a fundação da Igreja de Jesus Christo, que é ella perseguida pelo espirito de Satanaz.

Em todos os tempos, e por todos os meios o espirito das trevas tem procurado derribar, e destruir os fundamentos da Religião Catholica Apostolica Romana; e um dos meios, de que sempre lança mão, por ser mais facil, é o de desacreditar, e desconsiderar seus ministros, empregando para isto a mentira, e as mais negras calumnias, fazendo-os perder o respeito e confiança publica; e d'ahi o fim principal, que é a descrença da verdadeira Religião—a de Jesus Christo.

Mas, está escripto: contra a Igreja de Jesus Christo não prevalecerão as portas do inferno—*Et porta inferi non praevalebunt adversus eam.*

E com effeito: a Igreja de Jesus Christo desde os primeiros tempos de sua fundação tem sido mais, ou menos perseguida pela impiedade, e nunca cessou de lutar com inimigos sanhudos, que juravam a sua ruina total.

Ainda estava no berço, e já tentavam afogal-a no proprio sangue. Mas um anjo baixa do Céo, arranca-a ao furor do Idumêo, sedento do sangue da recem-nascida, e salva-a, aproveitando-se do silencio da noite transporta-a da Judéa ao Egypto.

Deixando as fachas da infancia, começa a crescer, e logo acorrentam-n'a, e procuram encerral-a no fundo de sombrias, e horriveis masmorras; mas alli mesmo ella se desenvolve, e vigora, como se livre respirasse o ar puro dos campos. Tiram-lhe as cadeias, ella corre pela Asia, vai á Grecia, invade todo o imperio romano, penetra até o coração do mundo civilisado, Roma, a cidade dos Cesares. Ahi atroz perseguição se levanta, e desenvolve-se contra ella; ella, porém, não succumbe ás torturas, e crueldades dos verdugos do paganismo: é mais forte que o duro gladio dos ferozes algozes: toda despedaçada vence as unhas lacerantes, cança o braço do cruel verdugo. Ainda lhe sangram as feridas, lagrimas ainda lhe humedecem as faces, e inesperadamente surgem filhos ingratos, e desventurados á rasgarem-lhe as entranhas com heresias.

Pelagio nega a graça; Macedonio combate a Divindade do Espirito Santo; Nestorio ataca a unidade de pessoa em Jesus Christo; Eutyches confunde-lhe as duas naturezas; Ario impugna a consubstancialidade do Verbo; Ella, porém, consola-se de tantos infortunios, de tantas contrariedades, e de tão acerbas dores, dando a luz a filhos da tempera e virtudes dos Athanasios, dos Hilarios, dos Cyrillos, dos Ambrosios, dos Jeronymos, dos Agostinhos, e outros muitos, grandes luzeiros da fé, que com tamanho brilho esmaltam o firmamento da Igreja.

Ao despontarem, pois, nos seus limpidos horisontes esses astros rutilantes, dissipam-se os densos nevoeiros da heresia, e o genio do erro fulminado precipita-se no pego de insondavel abysmo.

A Religião Catholica Apostolica Romana tem uma energia natural, que é desconhecida em todas as falsas religiões.

Os progressos da impiedade hodierna lançam-se contra a Igreja Romana em nome da sciencia, e [illegible] homens notaveis pelo saber, nascidos, educados na heresia, [illegible] E' assim que Paulo Feval, o festejado, e applaudido romancista francez, rompe [illegible] á sombra da Igreja Romana; [illegible] admiravel [illegible] dos padres.

[illegible] Faber e [illegible] deixam opulentas [illegible] na Inglaterra, [illegible]

[illegible] grande poeta o eminente Victor Hugo [illegible]

[illegible] de amigos proferido as seguintes palavras, [illegible] Porque? Porque [illegible] O que é a natureza? Sem Deus não será mais do que um grão de areia. E' querer olhar pelo pequeno lado das cousas, quando o grande lado das cousas nos deslumbra, e offusca. Eu sou pelo grande lado das cousas. O que é a terra? Um berço, e um tumulo; mas assim como o berço tem as suas origens, o tumulo tem raizes deslumbrantes; é a porta, que se fecha para o mundo; mas é a porta, que se abre para os mundos invisiveis. »

Está escripto, portanto, a Igreja de Jesus Christo permanecerá eternamente—*Portae inferi non praevalebunt adversus eam.* O poder de Satanaz não conseguirá derribal-a, e aniquilal-a; pelo contrario, quanto mais elle para isto se esforça, mais ostenta a Igreja Catholica a sua força divina.

E' assim que milhões de conversões de pessoas de todas as classes e jerarchias, se dão todos os dias em todos os paizes do mundo, como annunciam os jornaes. Cousa admiravel, estupenda!

Só na Inglaterra converteram-se ao catholicismo 2481 pessoas em o anno de 1882.

O Dr. Valker, professor de direito politico da Universidade de Leipsig, depois de uma longa estatistica de pessoas notaveis convertidas ao catholicismo nestes ultimos 12 annos conclue dizendo que as ultimas conversões na Allemanha são innumeraveis.

No Indostão os padres jesuitas da Missão de Bengala Occidental conseguiram obter em 1884, 1,033 conversões. Em 1885 fizeram na Santa Igreja 1223 neophitos.

Com muita razão, pois, disse o eminente E. Castelar:

« Creio profundamente com toda a minha alma na necessidade da Religião Catholica; porque a Religião é o reconhecimento dos nossos deveres em virtude do conhecimento de Deus, disse Kant: pela Moral e Religião nos elevamos á um mundo superior; o primeiro o faz pela acção; o segundo pela fé, disse Fiche: a Religião é a educação permanente do genero humano, disse Lessing: elevando-se ao infinito a alma e subtrahe-se ás leis fataes da materia, disse Schelling: é a Religião, onde todos os enigmas da vida, e todas as contradicções da idéa acham sua solução, onde se aplacam todas as dores do sentimento, Religião de eterna verdade, da paz eterna, disse Hegel: pela Religião nosso ser é em Deus, e nossa vida vive em Deus, disse Scheleimaker, [illegible] em S. Paulo: a Religião leva-nos por amor de tudo que é eterno á sacrificar tudo que é transitorio, disse Solgar: a Religião é tão necessaria ao homem, porque é congenita á sua natureza, disse Boada: finalmente a relação do homem com Deus é semelhança á Deus, união com Deus manifestando-se na intelligencia, no sentimento, na vontade, na vida, disse Kransse. »

Pois bem; se por amor da Sanctidade da Religião Catholica Apostolica Romana se sacrificaram, e foram victimas de perseguições atrozes, e injustas tantos confessores da fé, e Sanctos Martyres, não é muito, nem admiravel que contra mim humilde, e obscuro sacerdote, indigno ministro desta Religião Sancta, levante a hydra infernal seu hediondo collo, e me cubra de injurias, e calumnias, attribuindo-me a autoria de factos, que a serem verdadeiros, me fariam digno de severa punição e de ser banido da communicação com os homens pela torpeza de crimes tão nefandos no exercicio do sacerdocio.

Mas, ha homens neste mundo, disse o celebre historiador Alexandre Herculano, que só vivem para flagello da humanidade, e que á semelhança da serpente nutre-se do veneno, e de paixões ignobis, aos quaes o demonio jubiloso recebe, e lança em suas caldeiras.

E' que, segundo disse o antigo escriptor Attalo: La malice elle meme plus de la moitié de son venin.

E Seneca na Epistola 82 o repete dizendo: Malitia ipsa maximam partem veneni sui bibit: A malicia mesma bebe a maior parte do seu veneno.

E' o caso:

Sendo eu ha oito annos vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, onde tenho sido sempre estimado, considerado, e acatado, como se verá adiante, incorri infelizmente no desagrado de alguem, que prevalecendo-se de sua influencia, e prestigio publico, protestou tomar contra mim vingança por qualquer modo; e não tendo a coragem necessaria para se apresentar como inimigo franco e leal, procurou um desgraçado testa de ferro, a quem ordenou, ou venceu por interesse pecuniario, resolvendo-o a accusar-me perante meu digno e illustrado prelado de haver abusado do confissionario para solicitar sua mulher, á quem forçou por ameaças á figurar comsigo na petição da denuncia, que servio de base a um processo.

Esse infeliz é Antonio Vicente Barbosa, casado com Anna Maria das Flores.

Apresentada a celebre denuncia ao Exm. e Rvdm. Sr. Bispo Diocesano, ordenou S. Exc. Rvdm. que o Rvdm. Sr. Arcipreste respectivo syndicasse e informasse a respeito.

Em cumprimento deste respeitavel despacho, abrio o Rvdm. Sr. Arcipreste inquerito, e foram notificadas as testemunhas indicadas na denuncia, e outros á quem estas se referiram, cujos depoimentos nenhuma outra luz trouxe sobre o supposto facto criminoso, capitulado na denuncia, senão á innocencia do denunciado pela contradicção flagrante, não só das testemunhas da denuncia, senão tambem de algumas das referidas, sendo que outras referidas negaram os factos alludidos, não só com relação á pessoa da mulher do denunciante, como tambem referentes a outros factos imaginados pela perversidade do denunciante e de suas testemunhas.

Tendo corrido o processo em seus termos regulares, chegou a occasião de prestar o denunciado a sua defesa, e o fez por escripto, como consta dos autos, offerecendo como documentos comprobatorios da sua innocencia uma justificação, que produzio, na qual juraram nove testemunhas maiores de toda a excepção contestemente sobre o facto, de que tratava a denuncia e sobre a conducta civil, moral e religiosa do denunciado e tambem sobre a dos denunciantes; a prova da justificação foi cabal e plena, porque todas as testemunhas deposeram sem discrepancia.

Offereceu mais o denunciado um abaixo assignado de 51 habitantes da freguezia de Pesqueira protestando contra tão revoltante calumnia, assim como um attestado honroso do respeitavel vigario da mesma freguezia, conego Francisco Peixoto Duarte, documentos estes que lhe foram offerecidos para serem juntos ao processo.

Offereceu ainda o denunciado outro abaixo assignado firmado por 91 pessoas do lugar Carnahyba, onde se diz fôra commettido o supposto delicto, enviado com igual espontaneidade para ser unido aos autos.

Offereceu mais um abaixo assignado dirigido do mesmo modo ao Rvdm. Sr. Arcipreste pelos habitantes da freguezia do Bom Conselho de Piancó para fazel-o juntar aos autos, e bem assim uma carta muito officiosa do Rvdm. Sr. Francisco Tavares Arco-Verde, vigario daquella freguezia tudo para ser annexado aos mesmos autos.

Offereceu finalmente ainda o denunciado um outro abaixo assignado dos empregados e pessoas bem qualificadas da mesma freguezia de Flores; e com todos estes documentos juntos aos ditos autos foram elles com vista ao Illm. e Revm. Sr. Arcipreste Joaquim Antonio de Siqueira Torres, o qual em uma bem desenvolvida informação mostrou até a evidencia a hediondez da denuncia, e por consequencia a innocencia do accusado.

Apresentados os autos ao Illm. e Revm. Sr. Dr. promotor do Juizo Ecclesiastico Jeronymo Thomé da Silva, deu este sua promoção favoravel, na qual mostrou com clareza a improcedencia de semelhante denuncia.

Conclusos os mesmos autos ao Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano, S. Exc. Revm. com aquella illustração e justiça, que bem o caracterisam, pulverisou a celebre denuncia, julgando-a improcedente em sua [illegible] como se verá tudo transcripto no fim d'este pequeno artigo.

E' verdade, como muito bem disse o Coronel Inglez Weis, que basta uma palavra de um só inimigo malvado para [illegible] homem, ainda o mais honesto, [illegible] a defesa é mister muito [illegible]

Mas tambem é verdadeiro o seguinte pensamento de um celebre escriptor francez—*La verité* [illegible] *á former les* [illegible]

E, pois, [illegible]

o Revm. Sr. Arcipreste de Villa Bella, com a promoção do Illm. e Revm. Sr. Dr. promotor do Juizo Ecclesiastico, e com a luminosa sentença do Exm. e Revm. Sr. Bispo Diocesano, creio ter provado cabal e exuberantemente a minha innocencia perante o respeitavel publico, para quem escrevo [illegible] trabalho, declarando entretanto aos meus rancorosos inimigos, que em troca do mal que me projectaram fazer, só tenho a dar-lhes *ex abundantia cordis* o perdão que me aconselha e manda a Religião Catholica, Apostolica, Romana, de quem sou indigno Ministro.

Recife, 24 de Junho de 1886.

Vigario *Dario Nunes da Silva.*

INFORMAÇÃO

Vistos estes autos de diligencias syndicativas ordenadas por S. Exc. Revma. o Sr. Bispo Diocesano etc.

A fls. 2 denuncia Antonio Vicente Barbosa e sua mulher, ao Revd. Dario Nunes da Silva, vigario da freguezia de Nossa da Conceição de Flores pelos factos seguintes:

1.º Que o referido Padre collocara a mão sobre a da denunciante fazendo pressão, por occasião de descerem as escadas da torre da respectiva Matriz, ficando a denunciante escandalisada e referindo este facto em seguida ao seu esposo;

2.º Que no dia 16 de Junho do anno passado, indo o Revd. Vigario, a convite do denunciante, confessar sua mulher na casa de oração do povoado Carnahyba, pelas 6 horas da tarde, entraram pela unica porta da capella confessor e penitente e ficando a sós, retirara-se elle denunciante para sua casa sita a distancia de menos de cem braças;

3.º Quando elle denunciante esperava que sahisse sua mulher, vio assomar á porta o confessor que o chamava desordenadamente e que acudindo ao chamado d'elle encontrara sua mulher com uma syncope, prostrada nos tijolos, junto ao confissionario;

4.º Que auxiliado por D. Carlota, D. Maria e D. Anna fez com que a mulher tornasse a si, e que recuperados os sentidos da penitente, o vigario pedio que sahissem da Capella afim de concluir a confissão;

5.º Que tendo-se retirado as pessoas presentes, o padre atemorisou a penitente dizendo-lhe que nada revelasse ao seu marido do que se havia passado no acto da confissão;

6.º Que conduzio sua mulher para casa e logo soube que o Padre tinha solicitado a ella para fins illicitos;

7º Finalmente que com relação á inculcada santidade do Padre Dario podem depor Torquato José da Silva, Joaquim José do N. Wanderley e *Lucio José de Siqueira Campos*; e sobre o facto da presente denuncia o referido Wanderley, Antonio Gomes Coimbra, Joaquim José de Andrade, Manoelito e Antonio Vasco do Nascimento.

Nas diligencias procedidas sob juramento declarou a denunciante a fls. 8, entre outras cousas, declarou que o vigario, ao depois d'ella rezar o Confiteor, a convidara para fins torpes, e que ella fingio ter uma syncope para se ver livre do Padre; que seu marido achava-se debaixo do telheiro junto á porta da capella; que não gritara por elle com vergonha; que dois dias depois contou todo o occorrido ao seu marido; que o Padre não a violentara e apenas deu-lhe um apertado abraço; finalmente que o facto de o Padre deitar a mão sobre a sua o attribuio a um incidente e não a malicia.

O denunciante jurando a fls. 10 disse: que encontrara sua mulher deitada no chão junto ao confissionario soffrendo de uma syncope e que com o auxilio de outras mulheres pôde restituir-lhe os sentidos; que só soube que o Padre sollicitara sua mulher seis mezes ao depois, razão porque não deu mais cêdo a denuncia; que se achava em casa na porta da rua quando sua mulher no acto da confissão teve uma syncope; que não sabe se o Padre tem de costume confessar á noite; disse mais, que o dito Padre praticou igual facto com a viuva Anna de tal, e que seu tio Manoel dos Santos lhe dissera que na Quixaba se deram tres factos semelhantes, e que tambem no sitio denominado Antonico o Padre praticara uma acção torpe no confissionario com uma menina de 12 annos.

A fls. 12 depoz a 1ª testemunha Joaquim Wanderley e disse: que soube do facto exposto um mez depois e isto por bocca do denunciante que lhe contara tudo circumstanciadamente, e que o supplente do subdelegado de Colonia dissera a duas pessoas que no sitio Antonico o dito Padre sentara no collo a neta ou filha de um velho, cujo nome não sabe.

A fls. 15 apresentou por escripto a testemunha Antonio Gomes Villa-Nova o seu depoimento junto a fls 22, assignado por elle: disse mais que o denunciante não se arredara do telheiro, até que tendo sua mulher um ataque, elle correra a chamado do vigario para auxilial-a.

A fls. 17, v., jurou a testemunha Joaquim José de Andrade por lhe ter dito o denunciante e a voz publica, e que não lhe consta que o Padre tenha de costume confessar mulheres á noite.

A fls. 23, desistio o denunciante da testemunha Manoellito, por não se achar mais no lugar.

A fls. 26, depoz Manoel dos Santos e disse: que conhece as mulheres da Quixaba a que se referem os boatos, porém que nunca ouvira ellas se queixarem do Padre Dario; que tinha o Padre como um sacerdote de vida muito regular e exemplar.

A fls. 27, jurou a viuva Anna Maria da Conceição, que o vigario nunca a sollicitara para fim algum e que nunca contara esta historia nem ao denunciante e nem tão pouco a testemunha Wanderley, e que para ella não podia haver melhor vigario e nem melhor confessor do que o Padre Dario.

A fls. 27, v., jurou o Subdelegado da Colonia José Antonio da Silveira e contou, referindo-se a outros que historia de Antonico se passara com Luzia, filha de Severiano Baptista Lima.

A fls. 30, jurou Luzia Marcolina de Lima, filha de Severiano Baptista e disse: que não era exato o que disseram as testemunhas; que difficil era se encontrar um tão bom confessor como era o vigario Dario, e que soubera de tal historia por lhe dizer um seu tio a dois dias.

A fls. 3[illegible], disse Torquato José da Silva que em vista de certos factos, o juizo que faz acerca da conducta moral e religiosa do Padre Dario é pouco favoravel.

A fls. 33, jurou Lucio de Siqueira Campos e disse que fórma muito máo conceito a respeito da moralidade do Padre Dario, e que não consente que sua mulher e filhas se confessem com o dito Padre, não obstante ser elle Catholico, Apostolico, Romano e muito acreditar no grande dogma da confissão; conta um facto dado com uma filha de Antonio Lédo em casa do mesmo por occasião de desobriga.

A fls. 36 jurou Antonio Lédo de Lima e disse que é solemnemente falso o dicto da testemunha; e que pelo contrario o vigario Dario é um confessor digno da Egreja.

A fls 36, v., o Rvdm. accusado historia os factos como se passaram e de fls. 38 a 56, exhibe elle uma justificação prestada em minha presença de 9 testemunhas juradas que cabalmente distroe o que os denunciantes disseram na denuncia e nos seus autos de perguntas e bem assim o que disseram as testemunhas por elles apontadas; e ainda de fls. 57 a fls. 60 prova exuberantemente a sua conducta em outros lugares.

Finalmente pelo importante documento firmado por 92 pessoas todas da Carnahyba, que mandei juntar a fls. 61, se vê claramente quem é o Rvd. accusado.

Devo dizer para o esclarecimento de S. Exc. Rvdma. que encontrei uma formal indignação em quasi todo povo da Carnahyba contra os autores de semelhante denuncia contra o Rvd. Dario, e outros meus serios receios que elles não estraçalhassem aos infelizes denunciantes, que no dia de nossa partida já estavam arrependidos do papel infame que representaram inconscientemente.

Finalmente confesso a V. Exc. Rvma. que quando percorri o Arciprestado de Villa Bella na qualidade de visitador, não encontrei em todo elle, um sacerdote mais zeloso de sua igreja, mais escrupuloso no cumprimento dos seus deveres, do que o Rvd. accusado, e sinto profundamente que elle agora seja tão cruelmente accusado por meia duzia de homens seus desafectos politicos, os quaes empregam todos os esforços afim de desmoralisar o vigario Dario, arrancarem-lhe a batina e levarem-no ao desespero.

Assim creio ter cumprido fielmente o ordenado pelo Exm. e Rvdm. Sr. Bispo Diocesano a fls. 2, que decidirá como for servido.

Villa Bella, 1º de Maio de 1886.

O vigario
Joaquim Antonio de Siqueira Torres.
Conforme com o original.
O escrivão da camara ecclesiastica,
Padre Valeriano de [illegible] Correia.

A denuncia de fls. [illegible] improcedente.

Tão e tantas são as contradicções em que se [illegible]

MUTILADO

[illegible] denunciantes e suas testemunhas que não [illegible] fornecer [illegible] de innocencia do accusado.

Apontarei algumas contradicções mais salientes:

1ª A fls. 6, v., diz o denunciante que logo em seguida a absolvição... obteve certeza de que o vigario Dario no confissionario usava de todos os artificios para servir-se libidinosamente da sua mulher; e a fls. 12, v. confessa que soube do facto seis mezes depois;

2ª Diz e mesmo que a capella onde tivera lugar a confissão tem uma porta unica de entrada, quando consta que tem mais de uma fls. 45 e seg.;

3ª Que durante a confissão retirara-se elle para sua casa fls. 5, e a segunda testemunha a fls. 18, v. declara que elle ficara no alpendre junto á capella;

4ª Que o padre Dario não foi mais a sua casa, depois d'este facto; fls. 13, v. e a mulher affirma que foi - fls. 11, v.;

5ª As testemunhas apresentadas pelo denunciante ingenuamente confessam que ouviram d'elle mesmo a historia do facto que serve de base da denuncia; e a simplicidade da segunda testemunha chegou a tal ponto que em plena audiencia levou um papel escripto para poder depôr—fls. 17, v.!!

6ª Na prova testemunhal ha diversas referencias a outras pessôas com quem, segundo diziam as testemunhas, o padre Dario havia praticado factos de igual natureza.

Sendo entretanto intimadas essas pessôas para deporem, e outras a quem se imputava a autoria de taes noticias, confessaram inteiramente o contrario. N'este ponto merece especial attenção o depoimento da 5.ª testemunha referida fls. 38, a qual respondeu *ser solemnemente falso* o dicto da 1ª testemunha do denunciante, assim como o documento de fls. 76.

Quanto a mim, não era necessario que o Reverendo accusado produsisse testemunhas em sua defeza; seus proprios inimigos já o haviam plenamente justificado.

Sua defeza, porém, e a informação do Reverendo arcipreste servem para mais corroborar a improcedencia da denuncia. Este é o meu parecer. Entretanto *fiat justitia*.

Palacio da Soledade, 10 de Junho de 1886.

O promotor, padre Jeronymo Thomé da Silva.

Conforme o original.

O escrivão da Camara Ecclesiastica, padre Valleriano de Alleluia Correia.

SENTENÇA

Vistos estes autos, mostra-se que Antonio Vicente Barbosa e sua mulher Anna Maria das Flores, denunciaram do padre Dario Nunes da Silva, vigario da freguezia de Flôres, d'esta diocese de Olinda, pelo facto de ter solicitado *ad turpia* a denunciante, por occasião de confessar-se na egreja do povoado Carnahyba, da dita freguezia e que, em virtude de ter sido dada a denuncia como de facto publico, procedeu-se á minucioso inquerito para illucidar e constatar a verdade; e examinadas as provas e documentos:

Considerando que trata-se de facto que, quando verdadeiro, constitue um dos mais nefandos delictos que commetter pode o sacerdote, no exercicio do sagrado ministerio, punido com as gravissimas penas de suspensão perpetua do exercicio de todas as ordens, privação de beneficios, dignidades e officios, e inhabilidade para quaesquer outros e que por isto mesmo cumpre não prestar fé a semelhantes accusações sem ponderar muito as provas do facto e as circumstancias que o cercaram, tanto mais quanto pessoas ha tão desalmadas, que guiadas por odio ou perversos conselhos, não trepidam em escolher esse genero de vingança contra sacerdotes innocentes, não obstante a egreja declarar que essa especie atroz de calumnia constitue flagicio tão detestavel, que d'elle não poderão ser absolvidos os que o commetterem, e outros o aconselham, senão pelo Papa;

Considerando que no caso vertente o facto denunciado não foi provado;

Nem pelos denunciantes, porque bem longe de revelarem a firmeza que o conhecimento da verdade e a sã consciencia do dever sabe imprimir, vacillam, discordam e se contradizem em suas affirmações sobre assumpto tão melindroso; porquanto: tendo ambos dado juntos a denuncia affirmam—a denunciante que denunciou *logo depois de dado o facto* e o denunciante que denunciou *tempos depois, por não ter dinheiro para pagar advogado* (Dep. fls. 11 e 13); o denunciante historiando o acontecimento figura sua mulher victima de um ataque que a prostrou sem sentidos, semimorta, mas depois de voltar á *reacção e á vida*, presa de *commoções indicativas do mais pungente soffrimento*; a denunciante, porém, declara que não teve ataque, mas apenas o fingio para escapar á tentativa do accusado. (Den. á fls. 6 e dep. á fls. 11); o denunciante declara que logo em seguida a confissão, diante das *perturbações e desassego de seu espirito attribulado, obteve a certeza de que vigario Dario, no confissionario usava de todos os artificios, de que é useiro e veseiro, para servir se libidinosamente de sua mulher*. Den. fls. 6, v.), entretanto no interrogatorio responde que soube do facto *seis mezes depois pouco mais ou menos*, por ouvir então a sua mulher (fls. 12);

Nem pelos dictos das testemunhas [illegible] pelos denunciantes, pois que nenhuma depõe de sciencia propria, mas todas referem-se a boatos e conversas com os proprios denunciantes;

Nem pelos dictos de testemunhas referidas sobre os mesmos e sobre outros factos identicos, porquanto ao em vez de confirmar os delictos, negam os factos e abonam a conducta do accusado (fls. 28 a 38);

Considerando mais que as circumstancias que acompanham o facto o tornam inverosimil, visto que frequentando os denunciantes a casa do denunciado e tomando alli hospedagem, como declaram, era certamente bem facil ao denunciado preparar e predispôr occasião azada para as suas tentativas, e sem motivo, nem necessidade, a escolha do lugar sagrado, da occasião santa da confissão sacramental, para o nefando quanto arrojado intento, tanto mais quanto o accusado não podia olvidar o perigo de semelhante attentado, n'aquella Igreja devassada por duas portas e duas janellas, achando-se o marido da confessanda não longe, onde podia ouvir os reclamos de soccorro, e nem podia ignorar as penas gravissimas em que ia incorrer, procurando aquelle lugar e occasião, quando podia evital-os;

Considerando ainda que as circumstancias do facto indicam que o ataque de que foi victima a denunciante servio de occasião e motivo para a denuncia, mas não foi occasionado por tentativas libidinosas do accusado, pois que não é para acreditar-se que fingindo a denunciante esse accidente como meio de livrar-se do attentado o revestisse de tantas apparencias de realidade, depois de chegarem, seu marido e mais pessoas, á ponto de lhe darem *cheiros* (Dep. fls. 11) e ser conduzida semimorta para a sua casa, n'*aquelle* estado de sobreexcitação de que falla o denunciante (Den. fls. 6);

E ainda mais porque a denunciante soffre de semelhantes ataques como affirmam testemunhas de sciencia propria e por ouvir do proprio marido (fls. 46 e seg.) accrescendo que as syncopes por occasião de confissão são muito communs nas mulheres em adiantado estado de gravidez, como se achava a denunciante, segundo declara na propria denuncia (fls. 5);

Considerando tambem que o accusado gosa n'esta Diocese do nome de cidadão respeitavel por sua conducta e de sacerdote moralisado, o que se vê tambem quanto aos tempos passados de documentos diversos e nomeadamente deuma representação dos proprios habitantes da freguezia de Flores, assignada pelo Juiz de Direito Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, pelo Juiz Municipal Dr. João Baptista Gitirana, Escrivão Joaquim José do Nascimento Wanderley e por outros funccionarios publicos e cidadãos dignos de fé, e na qual pediam, em 1879, a continuação do Padre Dario n'aquella freguezia, reputando uma calamidade a sua transferencia e declarando que esse sacerdote, além de muitos outros serviços nomeados, *durante a quaresma conseguio arrastar ao tribunal da penitencia a quasi totalidade da Freguezia, notando-se verdadeiras conversões para espiritos que ha longo tempo sentiam-se divorciados d'esse dever primordial de nossa Santa Religião* (Doc. a fls. 82) o que certamente não poderia conseguir se fosse um padre—uzeiro e vezeiro—ema ttentar contra o pudor das confessandas;

Considerando finalmente que a grave denuncia não ficou provada como se vê não só do que apontamos, como de tudo quanto dos autos consta, e tendo em vista a minuciosa informação do Arcipreste que funccionou no inquerito e o parecer do Promotor Ecclesiastico:

Julgamos improcedente a denuncia dada contra o Padre Dario Nunes da Silva, Vigario da Freguezia de Flores e o declaramos livre do labéo que lhe foi imputado por Antonio Vicente Barbosa e sua mulher Anna Maria das Flores.

Palacio da Soledade do Recife, 16 de Junho de 1886.

† *José*, Bispo Diocesano.

Conforme com o original.

O Escrivão da Camara Ecclesiastica,
Padre *Valleriano de Alleluia Correia*.

Bomba do Peres

Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Lendo na *Gazetilha* do *Jornal do Recife* n. 145 a noticia de um lamentavel desastre na bomba do Peres, e já não sendo a primeira vez que o informante falta a verdade, rogo lhes o obsequio de narrar em seu conceituado jornal o que é de pura verdade.

A dois mezes que o arrematante de tal concerto como lhe chama o informante, deu principio a obra e isto observando o respectivo orçamento, e tendo a infelicidade de o fazer com tanto inverno que difficil lhe tem sido, encararam prejuiso que d'ahi lhe tem resultado, visto que tendo feito o serviço de um lado para ser feito o transito pelo outro, que aliás nunca foi enterrompido e tendo feito a estacada como manda o orçamento, esta não póde resistir ao peso da terra cavada por ter mais de quatro metros de escavação, como muito bem vio e assistio o muito digno conductor fiscal e agora na falta deste o digno apontador do districto que constantemente tem inspeccionado o trabalho, e não é como diz o informante que não ha quem zele os negocios da provincia, apezar de ser a escavação muito funda e de todo o cuidado do impreiteiro, cahio alguma terra das barreiras, sendo que não foi barreira cahida quem matou o infeliz João e sim um pouco de terra que cahindo empurrou este e o fez cahir batendo com a cabeça em uma estaca, occasionando-lhe a morte algum tempo depois; o passadiço que diz o informante é uma ponte feita sobre quatro madres de boas madeiras e estas alluidas sustentes com pontaletes.

Toda esta falsa censura deixaria de haver se o arrematante se resolvesse a dar aquelles 100$?

Tal lama não existe no leito da estrada, toda a [illegible] da estrada [illegible] com lama [illegible] que em [illegible] o transito, sendo que neste tempo inverhoso em toda a estrada tem lama e não é a terra cavada que a tem produsido; se o arrematante a transportasse para um terreno alheio o dono deste teria de fazer desta occasião um patrimonio e este mais feliz do que o primeiro que gerou.

M. B.

Aos eleitores conservadores de Nazareth

Ao abaixo assignado, eleitor do 1º districto da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, constando lhe que fôra seu nome incluido na lista dos eleitores para juizes de paz do referido districto, cuja eleição terá lugar no dia 1º de Julho proximo, em tempo declara que agradece a lembrança da inclusão de seu nome visto como não aceita a eleição.

Nazareth, 28 de Junho de 1886.

João Carneiro Leão.

Camara municipal

O abaixo assignado, muito grato aos seus amigos e correligionarios que pretendiam honral-o com os seus votos para vereador, declara que desiste dessa pretenção e pedes-lhe que, por amor a disciplina partidaria, façam convergir os seus votos nos candidatos do partido.

Recife, 30 de Junho de 1886.

Liberato T. de Miranda Maciel.

O cajurubeba em discussão

ASSEMBLE'A PROVINCIAL

Do documento, que vai em seguida publicado, mais uma vez prova surge para demonstrar que o Cajurubeba é actualmente o unico especifico, que cura a *asthma*.

Os pacientes de 20 e mais annos de soffrimentos, os desenganados dos medicos e os que querem curar-se de uma vez só usam o *Cajurubeba*.

E os clinicos. medicos illustres já vão afinal reconhecendo a efficacia desse medicamento; pois, quando esgotam o formulario academico, recorrem ao Cajurubeba como meio infallivel, ultimo recurso, que não falha, a *artilharia grossa* contra a asthma.

Quem ainda duvidar informe-se pessoalmente.

. . . .

O Dr. Maximiano Lopes Machado (em sessão da Assembléa Provincial de 17 de Março do corrente anno) tem a palavra.

O Sr. Lopes Machado.

. . . .

« Vou concluir, Sr. presidente, mas antes de fazel-o, não posso deixar de manifestar a V. Exc. o meu reconhecimento pela benevolencia, com que se dignou ouvir-me e ao mesmo tempo descobrir-lhe uns receios, que me preoccupam neste momento. Não alludo a rejeição do parecer, pois desde que o seu relator esforçou-se por mostrar que 2 e 2 não fazem 4, não ha remedio senão conformar-me com o que está escripto.

« Receio, porém, que o abuso da palavra por 4 horas successivas não reproduza o mal, que me trouxe acabrunhado por quasi 30 annos.

Ora diga-me V. Exc. em boa e sã consciencia: soffre de asthma? (riso.)

«Pois então não sabe o que é soffrer. Se soubesse, não teria consentido nesta inutil prorogação de mais 2 horas, que felizmente estão a findar

» Imagine V. Exc., já que nunca experimentou, dous homens de pulso e resolutos como a maioria desta casa, arremeçando-se de repente ao pescoço de um pobre para suffocal-o. Imagine os esforços supremos empregados pela victima já com os olhos fora das orbitas, esforços incitados pela conservação da vida, o cansaço, a angustia e os desfallecimentos, e terá V. Exc. uns longes dessa luta horrorosa.

« Nada vale ao infeliz, nem revulsivos, nem calmantes, a medicina cruza os braços e confessa-se impotente.

Pois bem, foi [illegible] desespero, que o meu amigo e collega o Sr. Drummond Filho aconselhou-me o uso do Cajurubeba com aquellas maneiras insinuantes e delicadas, que tanto elevam os seus meritos.

« Confesso que fiquei desagradavelmente sorprendido e repliquei-lhe com seccura:

« Como, de um homem intelligente sahe conselho tão banal? Não conhece o exame chimico que se fez no Cajurubeba? (*)

« E elle ponderou-me: Conheço, mas tenho em mim a prova do contrario, Estou bom, depois de desenganado dos medicos; o Dr. José Julião e mais algumas pessoas do meu conhecimento se acham igualmente restabelecidas.

« Estas palavras perturbaram-me e cheguei a ver na confusão do meu espirito a felicidade, que nunca me sorrio. Mas tornando a mim, hesitei, lembrando-me que já havia percorrido a longa escala da pharmacia official e domestica, sem resultado.

« Mas o Dr, Drummund... A garantia do seu testemuho!

« Deixal-o mal? Nunca; e fui Sr. presidente ao Cajurubeba, sem fé, é certo; mas não abandonado da esperança.

(*) Esse exame foi feito por um pharmaceutico, que não encontrando no Cajurubeba mercurio, nem arsenico, concluio que era *panacéa*, que não frzia bem nem mal.

« E o que hei de dizer agora a V. Exc.?

« Logo ao segundo frasco rompi uma amizade de trinta annos, abandonei a estramonio, companheiro inseparavel destas magras algibeiras (risos).

« Annuncio a V. Exc. e á casa que estou bom.

« Gloria a Deus nas alturas e na terra a esse grande cidadão, a esse talento en rme e bemfazejo, que se chama Firmino Candido de Figueiredo! »

« O Sr. Presidente: -Peço a V. Exc. que se restrinja a materia em discussão, porque a hora está a findar.»

« O Sr. Lopes Machado: - A materia é essa mesma »

« O *Cajurubeba* tem toda a relação com o parecer do Sr. Gomes Parente, até mesmo na sua virtude depurativa (risos).

« Mas, emfim, vou findar, e neste momento em que a saudade me suffoca a alma, peço a V. Exc. que não leve o seu lenço aos olhos pela dôr da despedida.

« Amanhã quando V. Exc. vir entrar o meu competidor, disfarçado na batina do seu irmão; amanhã, quando tudo estiver revolto e elle immovel e surdo nesta cadeira, que me pertence por escolha dos meus con-cidadãos, dirá então para a sua maioria: fizemos mal, foi um attentado!...

« (Muito bem, o orador é cumprimentado por diversos Srs. deputados de ambas as bancadas. »

Hoje ninguem mais falla na Europa senão das maravilhosas descobertas do Sr. Pasteur sobre a raiva, suas variedades e seu tratamento. Desde a invenção da vaccina por Jenner, nenhuma descoberta tão importante se tinha feito na sciencia medica, nem serviço tão notavel se tinha prestado á humanidade.

Mas, si o nome de Pasteur excita a admiração e o respeito ao mundo inteiro, não devemos recusar a nossa gratidão á outros sabios que consagraram a sua vida, á cura de molestias infelizmente mais communs e quasi tão crueis quanto a a raiva; a hysteria por exemplo e a **Epilepsia** esta raiva dos nervos que tambem faz sobrevir a espuma á bocca!

Estas molestias, out'ora reputadas incuraveis se tratam hoje em dia com bom exito, pelo emprego da **SOLUÇÃO ANTI-NERVOSA**, preparada pelo Dr. Laroyenne, solução cujas virtudes estão provadas e cuja efficacia não precisa ser proclamada.

A nossa intenção, não é pois, fazer aqui um reclamo d'esta especialidade pharmaceutica, quizemos somente lembrar aos que soffrem o nome do Dr. Maroyenne pois elle bem merece da humanidade.

Salsaparrilha de Bristol

N. 221

Trinta annos de triumphantes resultados teem outorgado a este antiseptico vegetal uma reputação incommensuravelmente superior a todos quantos se conhecem para a cura das escrofulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptiveis.

Os medicos os mais acreditados e experientes, os periodistas e os escriptores de medicina, são testemunhas vivas de sua efficacia quasi maravilhosa. Tem salvado e continúa a salvar as vidas e os membros de milhares de pessoas. Ella até o dia de hoje nunca foi administrada em vão, nem até mesmo nesses casos reputados como desesperados ou incuraveis.

E' o unico remedio para as escrofulas, erysipellas, herpes, chagas nas pernas, abcessos, canceros, tumores, enfermidades syphiliticas e mercuriaes e toda a casta de erupções cutaneas.

Encontra-se em todas as partes do mundo.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Corôa de formosura

Abundencia de longos e sedosos cabellos, é o maior possivel auxilio á bellesa feminina. As pesadas tranças e ondeados formam na verdade uma corôa de que qualquer mulher póde legitimamente orgulhar-se, e acham-se ao alcance de todas. O **Tricoforo de Barry** restaura o cabello mais ralo e mais aspero a um estado de completa e vigorosa formusura. Desde 1801 que tem estado continuamente em uso e não consta caso nenhum em que tenha falhado. Communica vigor ás raizes e depressa produz um novo e abundante crescimento de lindo cabello. Experimentem.

Proclama

Na expressão do decreto n. 3069 de 17 de Abril de 1863 proclama-se na Igreja Evangelica Baptista, á rua Direita, o casamento de Abdon Americo de Aquino com Amelia Maria de Figueiredo Lima

Camara Municipal do Recife

Candidato á vereação appello para o illustrado eleitorado do municipio a quem peço a sua coadjuvação. Minhas crenças conservadoras, supponho não me inhibirão o suffragio do distincto eleitorado, pois apenas viso o interesse do municipio. Na qualidade de vereador pugnarei sempre em prol da municipalidade e do eleitorado que me elegerá.

Recife, 25 de Junho de 1886.

Antonio de Borba Coutinho.

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias [illegible] especifico nos hospitaes [illegible] dos de medicos e documentos [illegible]. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Paulo [illegible] & C. Rua do Marquez de Olinda n. [illegible].

Partido conservador

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Os abaixo assignados, constituidos em commissão para dirigir a proxima eleição de vereadores deste municipio, fazem publicar a chapa organisada de accordo com as influencias eleitoraes das diversas freguezias; e pedem ao eleitorado conservador do municipio todo o esforço e cohesão em favor dos candidatos apresentados, que são os seguintes cidadãos:

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, proprietario.

Antonio Gomes de Oliveira e Silva, commerciante.

Antonio Samico de Lyra e Mello, commerciante.

Dr. Cosme de Sá Pereira, medico.

Demetrio de Gusmão [illegible]lho, proprietario.

Dr. Francisco do R[illegible]ros de Lacerda, agricultor.

Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, commerciante.

Henrique Bernardes de Oliveira Junior, commerciante.

Major João Francisco Antunes, despachante.

João José de Amorim, commerciante.

Joaquim José de Abreu, solicitador.

Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, proprietario.

Recife, 28 de Junho de 1886.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Olympio Marques.

Eleição municipal

Por deliberação do *Centro Republicano* sou o candidato, que este apresenta na proxima eleição municipal.

Tive de acquiescer á essa apresentação honrosa, menos pela gloria individual que me possa advir, do que pela opportunidade, que se me offerece de prestar um serviço á idéa republicana, á qual voto um culto sincero.

Não disponho, por força de minha profissão, de tempo para dirigir-me a todos os meus co religionarios, a todos os meus affeiçoados e a todos os homens independentes, que sabem prestar adhesão a idéas e não a homens, peço a estes os seus valiosos suffragios.

Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.

N. 10 Recommenda-se a Emulsão de Scott aos doentes do peito, da garganta e dos pulmões; aos anemicos, debeis e escrofulosos, e a todos os que precisem de um bom reconstituinte.

A Emulsão não tem igual para reparar as forças dos debeis e enfraquecidos.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 as 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se ai

Pohlman & C
Rua do Commercio n. 10

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

ADVOGADO

Padre bacharel Assis Bezerra de Menezes

Rua do Rosario Estreita n. 32, 1º andar

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consultas e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

[illegible] telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, [illegible] e seus annexos.

Curso de preparatorios

Rua do [illegible] n. [illegible]

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brazil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

EDITAES

A junta de classificação de escravos do municipio do Recife, reunida no paço da Camara Municipal, em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 de Maio proximo findo, avisa aos senhores ou possuidores de escravos para que dentro do praso improrogavel de 60 dias, contados desta data, apresentem as suas declarações competentemente instruidas com o nome, idade, cor, estado, naturalidade, profissão, numero da matricula, valor e peculio de cada escravo.

A junta observa aos mesmos senhores ou possuidores de escravos, que o valor delles não poderá exceder aos valores maximos descriptos na tabella do § 3.º do art. 1.º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885; bem como que se tratando de escravos casados, deverá esse estado ser comprovado com a respectiva certidão.

Na ordem das familias terão preferencia:

1.º Os escravos casados com pessoas livres.

2.º Os conjuges que forem escravos de differentes senhores, estejam ou não separados, pertençam aos mesmos ou diversos condominos.

3.º Os conjuges que tiverem filhos ingenuos menores de 8 annos.

4.º Os conjuges que tiverem filhos livres menores de 21 annos.

5.º Os conjuges com filhos menores escravos.

6.º As mães viuvas ou solteiras que tiverem filhos escravos, menores de 21 annos.

7.º Os conjuges sem filhos.

Na ordem dos individuos terão preferencia:

1.º A mãe viuva ou solteira com filhos livres.

2.º O pai viuvo ou solteiro com filhos livres

3.º Os escravos solteiros de 12 a 50 annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e mais velhos no masculino.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente aos 22 dias do mez de Junho de 1886.

Eu, Coriolano de Abreu, secretario o subscrevi.—Coriolano de Abreu.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.
João Joaquim de Freitas Henriques.
Flavio Gonçalves Lima.

DECLARAÇÕES

Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos estatutos desta companhia, a direcção vende dez acções de ns. 491 á 600, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas por intermedio de correctores geraes, até o meio dia de 2 de Julho vindouro. Recife, 25 de Junho de 1886.

Club Academico Sylvio Roméro

De ordem do Sr. presidente, faço publico aos senhores socios e mais interessados, que a séde deste club foi transferida para a rua do Imperador n. 25, 1º andar, da rua da Matriz n. 25.

Recife, 26 de Junho de 1886.

O 1º secretario,
Pedreira França.

Gabinete Portuguez de Leitura

Previne-se aos senhores socios accionistas que as listas de subscripção de acções para a compra ou edificação de um predio em que funccione a bibliotheca deste gabinete, se acham á disposição de todos, na séde social, e que sua subscripção será incerrada no dia 30 do corrente mez.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de Junho de 1886.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os Srs. Fraga Rocha & C., Soares do Amaral & Irmãos, Beltrão & Costa, Manoel Joaquim Alves da Costa, João Rodrigues de Moura, Antonio Duarte de Figueiredo, Maia e Silva & C. e Antonio Soares Raposo, contratantes do fornecimento de generos e outros artigos ao presidio de Fernando de Noronha, no semestre de Julho á Dezembro proximo, á comparecerem nesta thesouraria para assignarem o respectivo termo de contrato, no praso de tres dias, que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de Junho de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara.

Thesouraria de Fazenda

Assignatura de contrato

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os Srs. Francisco Pinto de Magalhães, Manoel Joaquim Alves da Costa, Maia e Silva & C., Antonio Soares Raposo e Jeronymo Cabral Pereira do Amaral á comparecerem nesta thesouraria para assignarem o termo de contrato, que se acha lavrado, para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens, dentro do praso de tres dias, que lhes fica marcado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de Junho de 1886.

O secretario,
José E. Pinheiro da Camara.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, a juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$000 cada uma.

Cambio sobre o Rio e Janeiro, 3 d/v. ao par.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

100 letras hypothecarias.
52 ditas idem.
3 ditas idem.

— Dia 30 —

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco de 7 0/0, do valor de 100$ á 96$ cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/2 d. por 1$. do banco, no dia 28.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 465 rs. o franco, do banco, no dia 28.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 164 0/0 de premio do banco, no dia 28.

O presidente
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho de 1886

Recebedoria	De 1 a 28	37:236$684
Idem de 30		4:277$715
		41:514$399
Consulado provincial	De 1 a 29	128:701$313
Idem de 30		7:701$467
		136:401$780
Recife drainage	De 1 a 28	15:255$621
Idem de 30		888$872
		16:144$493

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor americano *Advance*, entrado de New-York e escalas no dia 28 do corrente, e consignado a Henry Forster & C.ª, manifestou:

Banha 10 barris a Paiva Valente & C.ª, 50 ao English Bank, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a João Fernandes de Almeida, 6 a Rosa & Queiroz, 50 a Domingos Cruz & C.ª 50 a Fraga Rocha & C., 25 a Guimarães Rocha & C.ª, 25 aos consignatarios 25 e 21 caixas a Joaquim Duarte Simões & C.ª

Amostras 3 volumes a diversos, Arado 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Cerveja 30 barricas aos consignatarios.

[illegible]

[illegible] Companhia Pernambucana.

Drogas 11 volumes a Bartholomeu & C.

Estopa 3 fardos a ordem,

Farinha de trigo 750 barricas a Pereira Carneiro & C.

Ferragens 2 volumes a Albino Silva & C.

Graxa 1 barrica a Roza & Queiroz.

Machinismo 5 caixas a Julio & Irmão, 1 a N. Hastey.

Machina para descaroçar algodão 4 caixas a Miranda & Souza.

Manteiga 6 caixas a Matheus Austin & C.

Mercadorias diversas 6 volumes a J. Krause & C., 1 a Otto Bohers Successor, 1 a E. G. Cascão, 7 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Pereira Carneiro & C., 1 a Companhia Pernambucana.

Maizena 60 caixas a Roza & Queiroz, 100 a João F. d'Almeida, 109 a Fraga Rocha & C., 50 a Joaquim Duarte Simões & C.

Moinho para café 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Objectos para dentista 1 caixa a S. P. Wing.

Oleo de linhaça 4 barris a Companhia Pernambucana, 2 aos consignatarios.

Papel 1 caixa a Otto Bohers successor.

Pás de ferro 33 feixes a Albino Silva & C.

Prelo 1 aos consignatarios.

Perfumaria 34 caixas a Parente Vianna & C.

Relogios 14 volumes á ordem.

Retractos 1 caixa a J. A Dias.

Remos 150 á ordem, 50 a C. C. da Costa Moreira & C.

Toucinho 20 barris á ordem, 15 a Rosa & Queiros, 20 a Fernandes da Costa & C, 20 a Domingos Cruz & C., 30 a Paiva Valente & C., 14 a Guimarães Rocha & C., 30 aos consignatarios, 30 a Fraga Rocha & C.

Tinta 23 volumes a Otto Bohres Successor.

Vidros 11 volumes a B. D. Campos & C.

Patacho allemão *Mary*, entrado de Pelotas no dia 27 do corrente, e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Xarque 183,000 kilos á ordem.

Patacho nacional *Sergipe*, entrado do Rio Grande do Sul, no dia 27 do corrente, e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Couros salgados seccos 73.

Xarque 213,870 kilos á ordem.

Lúgar nacional *Marinho 7*, entrado de Pelotas no dia 28 do corrente, e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Xarque 232,500 kilos á ordem.

Hiate nacional *Geriquity*, entrado do Rio Grande do Norte no dia 28 do corrente, e consignado a Manoel Joaquim Pessôa, manifestou:

Couros salgados seccos 154 a Parente Vianna & C.

Tóros de mangue 5,000 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de Junho de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Tagus*, carregou:

Para Lisboa, J. Krause 1 caixa com 40 kilos de prata.

Para o interior

— No vapor americano *Advance* carregaram:

Para o Rio de Janeiro, [illegible] 25 saccas com 1,500 kilos de cera de carnaúba e 3 ditos com 180 ditos de dito animal; M. Lins 2 barris com janipapos, fructa.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para Bahia, A. Lopes & C. 100 saccas com 7,400 kilos de algodão; F. M. da Silva & C. 50 caixas com 500 kilos de oleo de ricino.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregaram:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 20 volumes com 1,173 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Phenix*, carregou:

Para Parahyba, A. R. Branco 7 barricas com 400 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Montevidéo—14 dias, barca sueca *Medelpad*, de 333 toneladas, capitão A. Ohlson, equipagem 9, carga graixa; a Pereira Carneiro & C.

Navio sahido do mesmo dia

Macáo—Vapor inglez *Mariner*, commandante J. Neiall, carga varios generos.

Navio entrado no dia 30

Rio Grande do Sul—20 dias, escuna hespanhola *Dous Hermanas*, de 108 toneladas, capitão Juan Moll, equipagem 8, carga xarque e farinha; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia por escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos.

Aracajú—lúgar nacional *Raul*, capitão José G. Netto, em lastro.

Montevidéo—Sumaca hespanhola *Angela*, capitão Mateu Gagis, em lastro.

Mossoró—Hyate nacional *Deus te Salve*, mestre A. J. do Nascimento, carga varios generos.

Pará—Patacho hespanhol *Joven Pura*, capitão J. Noguerola, carga varios generos.

Pelotas—Lúgar dinamarquez *Barso*, capitão N. Serensen, carga assucar.

Maceió—Patache inglez *Sarah Wallaco*, capitão C. H. Holdey,

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	a 3
Amazonense	de New-York	a 3
Britannia	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 4
Sergipe	da Bahia	a 4
Ville de Santos	do sul	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 8
Trent	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Delambre	de Liverpool	a 15
Argentina	de Hamburgo	a 20
La Plata	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 25
Neva	do sul	a 29

MUTILADO

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée em 14 de Agosto proximo futuro, solemnisando o 2° anniversario da installação da sociedade

Ao Sr. presidente podem desde já os senhores socios entregarem as notas de seus convite que ulteriormente terão de ser entregues aos convidados pela presidencia cu pelas commissões por ella nomeadas.

Recife, 21 de Junho de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2° secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Exm. Sr, Visconde da Silva Loyo, presidente da assembléa geral convido os Srs socios do Gabinete, a reunirem-se na sede social, no domingo 4 de Julho, as 11 horas da manhã afim de tomarem conhecimento da proposta apresentada em assembléa geral de 9 de Maio, para a acquisição de um predio parr o Gabinete.

Secretaria de Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 30 de Junho de 1886.

Alfredo C. Conseiro,
2° secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No sorteio a que se procedeu neste banco no dia 23 de junho findo, para o resgate de 13 lettras hypothecarias das que existem em circulação, 1ª serie, designou a sorte as de numeros seguintes: 568, 678, 1511, 1590, 1775, 1986, 2186, 2702, 2979, 3019, 3450, 3725, 3730.

Estas letras são pagas pelo banco desde hoje, e quer sejam ou não apresentadas, não vencem mais juros.

Em virtude da deliberação do banco e do sorteio serão pagas com o premio de 100$ a de n. 3730 primeira sorteada, com o de 50$ a de n. 2186 segunda sorteada, e com o de 30$ a de n. 2979 terceira sorteada

Banco de Credito Real de Pernambuco, 1° de Julho de 1886.—O gerente,

João Fernandes Lopes.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense.

Domingo 4 de Julho do corrente, ás 4 horas da tarde, na respectiva séde, haverá sessão da assembléa geral para se proceder a eleição do novo conselho que tem de dirigir o anno de 1886 a 1887, para isso convida os socios do mesmo gabinete.

Gamelleira, 29 de Junho de 1886.

O 1° secretario,
João Felix C. de Albuquerque.

Prolongamento do estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que até o dia 8 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas em carta fechada, para o fornecimento de 600 toneladas do carvão Cardiff; no escriptorio central á rua de Antonio Carneiro n. 137.

Secretaria do Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, 1 de Julho de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Club Carlos Gomes

De ordem do conselho administrativo deste club aviso aos senhores socios que a séde do club estará aberta todos os dias das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, e das 5 horas da tarde ás 10 da noite.

Recife, 23 de Junho de 1886.

Joaquim Alves da Fonseca,
1° secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

EMPRESA
BRAGA JUNIOR & C.
COMPANHIA
FURTADO COELHO
da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza
LUCINDA FURTADO COELHO

HOJE
Quinta-feira, 1 de Julho

Primeira e unica representação da primorosa peça em tres actos, imitada do original de A. de Musset, pelo escriptor Euzebio Blanco, intitulada

O LENÇO BRANCO

Os principaes papeis são desempenhados pelos distinctos artistas
Lucinda e Furtado Coelho
por quem foram creados na côrte

Dará começo ao espectaculo a comedia em um acto, intitulada

A menina dos meus olhos

Toma parte toda a companhia

Mise en-scène a capricho do artista Furtado Coelho.

Os bilhetes á venda na bilhetaria do theatro.
Começará ás 8 1/4 horas.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

AMANHÃ
Sexta-feira, 2 de Julho
Grande festa

Beneficio da primeira actriz portugueza

D. Lucinda Furtado Coelho

Com a primeira representação do poetico drama de **A. Dumas Filho**, intitulado:

DAMA DAS CAMELIAS

Os bilhetes para este beneficio encontrar se hão á venda no escriptorio do theatro.

N. B.—Os cavalheiros que encommendaram bilhetes para o beneficio da primeira actriz **Lucinda Furtado Coelho** queiram mandar buscar os mesmos bilhetes hoje, até meio dia, passada essa hora di-por-se-ha dos mesmos.

Sabbado, 3 de Julho

Ultima representação do drama

O Mestre de Forjas
(Grande Industrial)

N. B.—A companhia vai dar os seus ultimos espectaculos pois que se retira para o Maranhão no vapor [illegible] 7.

THEATRO DE VARIEDADES

Domingo, 4 de Julho ás 8 ½ horas da noite
ULTIMO ESPECTACULO

De despedida em beneficio da sympathica sybilla brasileira a joven

HELENA

MARAVILHOSAS NOVIDADES
DE
MAGIA ELEGANTE

FASCINAÇÕES HUMANA E ILLUSÕES INSTANTANEAS

Grande prestidigitação e nova sessão magica de bilhar que terá grande attractivo para as senhoras como para cavalheiros.

Ultimas creações de grande novidade

apresentadas pelo celebre doutor physico e illusionista de Paris

FAURE NICOLAY

Preços do costume.

A's 8 1/2 horas da noite.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n° 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos á se reunirem em assembléa geral em nossa séde, sexta-feira 2 de Julho, visto não se ter reunido no dia aprasado.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de Junho de 1886.—O 1° secretario,

José Castor de A. Souza

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
AdomsonHowie & C.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

O vapor Bahia

Commandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 4 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para a **Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Santos

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER Ville de Bahia

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

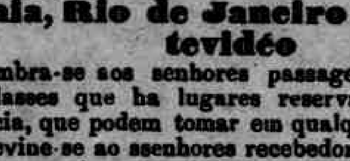

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

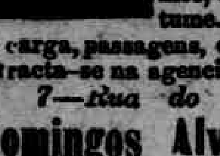

E' esperado dos portos acima até o dia 3 de Julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

Segue no dia 5 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

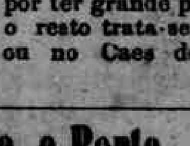

Mossoró

Segue no dia 3 do corrente, para o porto acima, o hiate *Deus te Guie*, por ter grande parte do seu carregamento: para o resto trata-se na rua da Mádre Deus n. 8, ou no Caes do Loyo a bordo.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade o patacho portugues *Dous Irmãos*. para o resto da carga trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

Leilão

Da armação de amarello envidraçada e do resto das fazendas e miudezas da loja á rua de Rangel n. 48.

Agente Brito

Em continuação

Venderá os seguintes predios:

Uma casa á rua Direita n. 38, nos Afogados, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado, rende 200$.

Uma dita na rua do Aroal n. 24, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, rende 360$.

Um sitio com casa de taipa no becco do Fundão em Beberibe e 1 terreno n'Agua Fria.

Sexta feira 2 de Julho

A's 10 1/2 horas

Leilão

Da armação, resto de miudezas e utensilios da loja Boa-Fama, rua Duque de Caxias n. 77 A, com garantia das chaves da casa

Sexta-feira, 2 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana

Ultimo leilão

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Sexta-feira 2 do corrente

No armazem da rua do Vigario n. 12

A's 11 horas em ponto

Das magnificas casas terreas e sobrados, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus, as quaes pelo seu bom estado de conservação e excellentes rendimentos chamam attenção dos capitalistas:

Um excellente sobrado de um andar e sotão, com grandes commodos para familia um terreno proprio sito á rua de Santo Amaro ao sahir do largo do capim n. 14, rendendo annualmente 700$000 avaliado em 5:450$000.

Uma casa terrea com dous sotãos, duas salas, tres quartos, cosinha, quintal e cacimba; sita ao Pateo de S. Pedro n. 4 entrada da rua de Lomas Valentinas, rendendo annualmente, 300$000 avaliada em 1:850$000.

Uma dita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11, onde se acha uma bem localisada taberna, rendendo annualmente 300$000, avaliada em........ 2:350$000.

Uma dita sita a travessa de S. José n. 23, com 2 salas, 6 quartos, cosinha e quintal com cacimba em terreno proprio, rendendo........ 300$000 annualmente avaliada em 2:300$000.

Uma dita mei'agua sita á rua do Nogueira n. 2, rendendo 126$000 annualmente, avaliada em 700$000.

Uma dita sita a rua de Hortas n. 143, rendendo 168$000 annualmente, avaliada em 950$000.

Todas essas casas podem ser examinadas pelos Srs. pretendentes e para mais informações no escriptorio do agente Pestana.

Agente Pestana
Importante Leilão

SEXTA-FEIRA 2 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Vigario n. 12

De 10 caixas com louças, vidros, electro-plate, machinas de costura, de preguiar, de babado e muitos objectos abaixo declarados.

17 pares de garrafas de vidro fino, 1 licoreira, 4 candieiros de jarros, 1 dito pé de bufalo, 1 dito abat-jour, 2 compoteiras de louça, 1 lustre de 3 bicos, 1 bandeja de nikel, 12 argolas de marfim, 22 duzias de colheres de metal para chá, 15 candieiros, 80 pés de arandellas, 4 galheteiros, 11 machinas de folha para café, 2 mantegueiras de vidro, 12 pratos cobertos n. 5, 8 duzias de bandejas de ferro e cipó, 1 barricão contendo 100 duzias de chaminés, 40 ditas de pratos de porcelana, 9 ditas de tigellas pintadas, 20 tampos pintados, 80 mangas de vidro sortidas, 6 chaminés patente, 2 jarros de pedra, 3 arandellas de vidro, 3 pares de escarradeiras, 20 depositos de vidro, 2 fructeiras de pedra, 20 tigellões, 40 pratos cobertos, 1 portaqueijo, 1 apparelho de toillet, 1 dito de almoço (friso dourado, 10 duzias de chaminés patente, 30 globos sortidos, 6 bolas reflexos, 7 gaiolas de arame, 20 molheiras, 6 sopeiras, 14 cafeteiras, 30 escarradeiras, 6 salladeiras, 50 bules de louça sortidos, 20 duzias de bengalas, 20 esteirinhas para mesa e outros muitos objectos que se acharão patentes no acto do leilão, os quaes serão vendidos por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello, em um ou mais lotes e a vontade dos senhores compradores.

Leilão

De moveis, quadros e alguns livros de preparatorios

Sendo:

Uma mobilia com 12 cadeiras de junco, 1 sofá envernisado de preto, 2 bancas servindo de consollos, uma banca de amarello com 2 gavetas, para escriptorio, 1 estante envidraçada para livros, 1 banquinha com pés torneados, 8 lindos quadros, estudos, 1 pedra para calculo, 2 candieiros para gaz, gramaticas ingleza e franceza, diccionarios, diversos livros para traducção de linguas e 1 tinteiro.

Um guarda vestidos de amarello, 1 comoda inteira de amarello, 2 meias comodas de dito, 1 marquesão largo, 1 dito estreit, 4 camas de lona.

Uma mesa de amarello para jantar, 2 aparadores, 1 marquesa, 12 cadeiras, 1 lavatorio de amarello, 2 cadeiras altas para criança, 1 dita baixa, louça de jantar, 2 jarrões, 2 bilhas, copos, calices, 1 selim, 1 couro de onça, 1 bomba, 1 cano de ferro, 1 lanterna furta-fogo, 1 sorveteira, latas, garrafões, 1 mesa de cosinha, 1 trem de cosinha, bacias de metal, ferramenta para jardim, 3 gaiolas e muitos outros moveis.

Sexta-feira 2 de Julho

Na rua da Ponte Velha n. 92.

A's 11 horas

O agente Martins autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão de todos os moveis constantes na referida casa, ao correr do martelo.

Leilão

Da pharmacia dos Pobres a rua larga do Rosario n. 31 e dividas da mesma na importancia de 7:226$250

Sabbado 3 de Julho

As 11 horas

Na mesma Pharmacia

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Capellas e residuos, a requerimento do testamenteiro e inventariante do espolio do finado Firmino Antonio de Souto Maior Rapeso, levará a leilão a pharmacia acima, bastante sortida, achando-se todas as drogas em bom estado, cuja pharmacia é muito conhecida e afreguezada em um só lote, garantindo-se a chave ao comprador.

O balanço acha-se em poder do mesmo agente e desde já os Srs. pretendentes podem vir examinar.

Leilão

Do restaurant Fluminense, sito á rua larga do Rosario n. 12

Sabbado, 3 do corrente

A's 11 horas

Constando:

De 1 importante guarda-louça, obra de Spiller, mesas elasticas, aparadores, cadeiras de junco, mesas redondas de ferro, quadros, louças, bebidas, trem de cosinha, e utensilios existentes no referido restaurant.

Garante-se as chaves da casa.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Pestana
Leilão

Do bem montado hotel e casa de banhos com todos os seus utensilios, sito á rua Direita n. 69.

Sabbado 3 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Sr. João Bernardo Lanatt, venderá os moveis, louças, vidros, banheiros, abaixo declarados:

Uma armação envidraçada, fiteiros, cadeiras de junco, consolos com pedra, relogios de parede, mesinhas de ferro, aparadores, quadros com molduras douradas, carteiras de amarello, uma machina de costura do fabricante Singer, 1 importante jogo de bagatella, trens de cosinha, uma importante mobilia de páo carga com tampos de pedra, diversas qualidades de bebidas, 3,000 garrafas vasias para licores, 1 alambique para drogaria, diversos e muitos outros objectos que se tornaria enfadonho annunciar.

Todos estes objectos vender-se-hão em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

Garante-se a chave.

AVISOS DIVERSOS

—Precisa-se de duas amas, uma que cosinhe e outra que engomme, e de um criado menor de 16 annos: na rua do Imperador n. 45, primeiro andar.

— Aluga-se o 1° andar e sotão da casa á rua Thomé de Souza n. 3, outr'ora travessa da Lagoeta, no Recife, com commodos para familia ou para escriptorio: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— O bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito á rua de Coronel Francisco Jacintho (outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguesia da Boa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres), para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão dirigir os chamados, para factura e approvação de testamentos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia; na rua [illegible] da Victoria n. 57.

— DA-SE casa e comida a uma mulher ou menina, em troca de poucos serviços; na rua da Assumpção n. 44 se dirá.

— A rifa do relogio, caixa e mostrador de ouro, patente SB. n. 6060, que correria em a primeira de Julho do corrente anno, foi transferida para a ultima de Julho, visto ficar a maior parte dos bilhetes e não ter recebido alguns dos fiados.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cozinheira, na rua da Aurora n. 81 1° andar.

Liquidação definitiva!!
Por todo preço

A Predilecta liquida definitivamente e para acabar e por todo o preço.

Além de muitos objectos, annuncia os abaixos, que são as verdadeiras pechinchas:

Babados e entremeios bordados com 3 1/2 metros, a 240 rs.

Baleias para vestido, pollidas e fortes, duzia por 320 rs.

Botões de madreperola multos finos para casaco, groza 1$500.

Voltas de coral verdadeira com colchete, uma 600 rs.

Voltas de coral verdadeira com colchete, duas ordens, 609 rs.

Ligas com feixes de aço para menino, um par 160 rs.

Uma caixa com 100 folhas de superior papel, 400 rs.

Uma dita com 100 envelopes, 300 rs.

Borlas para pós de arroz, uma 200 rs.

Pós de arroz muito finos, um pacote 300 rs.

Uma duzia de macinhos de grampos polidos, 200 rs.

Carriteis de linha de 200 jardas, 80 rs.

Suspençorios para meninos e homens, um par 800 rs.

Pacotes com tres sabonetes muitos finos, 500 rs.

Duzia de pacotes de sabão em pó, 600 rs.

Bolças de chagrin de diversos tamanhos, uma 3$000,

Leques grandes e modernos, a 500 rs.

Aproveitem

14—Praça da Independencia—14

Signal bandeira encarnada com letras brancas.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 61ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 1 de Julho.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Maria Moreira Mafra

Antonio de Medeiros Mafra convida aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por alma de sua presada esposa, Maria Moreira Mafra, manda resar na igreja de N. S. da Soledade no dia 3 de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, 1° anniversario do seu passamento, e desde já antecipa o seu reconhecimento por este caridoso obsequio.

Thereza E. de Albuquerque Maranhão

Luiz de Albuquerque Maranhão, Manoel T. de Albuquerque Maranhão, suas esposas, filhos, genros e sobrinhos agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada irmã, cunhada e tia, Thereza E. de Albuquerque Maranhão, e de novo as convidam, e assim á todos os seus parentes e mais pessoas de suas amizades para assistirem a missa, que por sua alma maddam resar na igreja do Divino Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Julho, setimo do seu fallecimento.

D. Joanna Emilia Correia Guedes

O bacharel Bellarmino Cesar Guedes Gondim, D. Maria Candida Guedes Gondim e D. Maria Justiniana de Albuquerque Montenegro, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento na cidade de Goyanna de sua prima, D. Joanna Emilia Correia Guedes, mandam resar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, na matriz da Boa-Vista, no dia 2 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, e convidam para este acto de religião e caridade todos os seus parentes e amigos.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 66

N'esta serraria encontrarão os seus freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Farinha Lactea DE H. Nestlé

O melhor alimento para crianças de peito recebe José Antonio dos Santos.

15—Rua do Marquez de Olinda—15
3—Rua 1º de Março—3

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Casa grande em Olinda

Por 16$000

Aluga se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pisa, pelo barato preço de 16$000 mensaes: a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Porto Calvo

O Sr. Benvenuto Buarque, para satisfazer sua *promessa e compromisso* do dia 15, é chamado á rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se teem dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli comparecerem, dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Criado

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua: na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados. com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

Uvas

Muito doces, teem constantemente, e vendem barato Martins Capitão & C., á rua estreita do Rosario n. 1.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, [illegible] tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 121.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe com perfeição: na rua do Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: na rua Primeiro de Março n. 16.

Aluga-se

O segundo andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias com bons commodos para familia, á tractar na loja.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Aluga-se

uma boa casa e sitio na Capunga, porto do Jacobina: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 55.

Aluga-se

uma casa pequena, á rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

Aluga-se por 25$

a grande casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47-B, com 5 quartos e mais um fóra, bem concertada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 60, ou no Caminho Novo n. 91, padaria; a chave para correr, na taverna junto.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
A rua Lomas Valentinas n. 4
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19. 1º andar

Grande casa terrea com sotão *Aluga-se*

Tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, no quintal cosinha, boa cacimba, grande telheiro para animaes, no oitão de toda a casa um terreno todo murado com portão na frente, proprio para jardim e horta, toda a casa é muito ventilada, á rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes de Capibaribe: trata-se no patéo do Carmo, casa de banhos.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B. Além do acima B. & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Chapéo elegante

Carvalho Irmão & C. participam ás Exmas. familias em geral, que acabam de receber pelo ultimo vapor francez um explendido e variadissimo sortimento de chapéos, chapelinas e capótas para senhoras, o que ha de mais gosto neste artigo; assim como tambem um completo sortimento de gorros e barretes para crianças, tambem o que ha de mais moderno. Esperamos que as Exmas. familias se dignarão vir visitar o nosso estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 12.—Telephone n. 422.

Vaccina

ingleza e franceza, chegada pelo ultimo vapor: vende-se na botica franceza de Rouquayrol frères á rua do Bom Jesus n. 22.

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

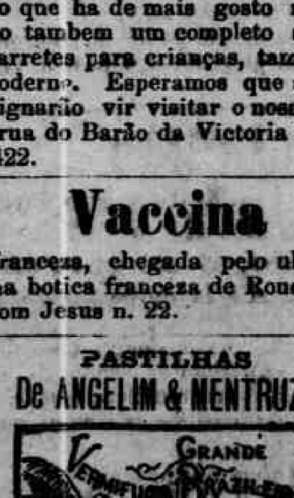

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto até hoje para expelir as Lombrigas.

ROUQUAYROL FRÈRES

Vende-se na Botica Franceza 22, Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

Attenção

Tendo de me retirar desta praça, peço pela segunda vez aos meus devedores o favor de pagarem seus debitos por todo mez de Julho vindouro. Thomaz Ferreira da Cunha.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma fébre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia*, côres pallidas.

Em razão da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal-o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & C°*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc. etc.

As maiores illustrações medicas tem attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. *Gelin* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rue Rochechouart, 36.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios

OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — *Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.*

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

FR. TRIANGULAR

CAPSULAS MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdadeiras Capsulas Mathey-Caylus de **CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nos principaes Pharmacias.

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL do CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE de INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para Injecções para qualquer uso, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & Cie, Gendre et Successeur, 34, rua Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril a vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

Seringas de Gomma para Injecções e Clystere

N. B. — A grande voga, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca **E. M. & Cie.**

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casas de VARISMENY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 25, rua da Cruz.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.

TRES MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1881
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.

ESSENCIA DE WHITE ROSE

FRANGIPANNE | YLANG-YLANG
STEPHANOTIS | OPOPONAX

e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.

Afamada

AGUA DE COLONIA DE ATKINSON

incomparavel pelo seu perfume e concentração. Superior aos productos similares vendidos, sob o mesmo nome.

Encontra-se em casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

REGISTRADO **FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS**

MEIAS PARA VARIZES

MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau.

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS do Dr CHURCHILL

XAROPE

Dr HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout des Arabes de Delangrenier,** de **Pariz.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do **Brasil** *e do* **Portugal.**

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878, FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O VINHO MARIANI que foi experimentado nos Hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose,** Digestões más, Molestias das vias respiratorias e Enfraquecimento do orgão vocal.

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, extenuadas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E é Regulador das Perturbações digestivas

[illegible] MARIANI [illegible]

[illegible] Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cia.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, [illegible] Affecções, Cutaneas e [illegible] tudo com perda do Cabe[illegible] enças do Sangue, Figado [illegible] que purifica, enrique[illegible] e restaura e renova o s[illegible]

Sabão Curativo [illegible]

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Criado

Precisa se de um menino de 12 á 14 annos: na rua do Marquez do Herval n. 28.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu podere ao administrador daquella cocheira.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 16 annos com pratica de molhados, na rua de Santo Amaro n. 28.

Freguezia do Recife

Aluga se um sotão na rua dos Guararapes n. 29, e na mesma precisa-se de um menino para mandados, e paga se bem

Boa casa

Aluga-se uma boa casa na rua do Paysandú n. 3, junto do Sr. gerente Dansly, com agua, gaz, jardim, etc.: a tratar na rua do Hospicio n. 3.

D. Balbina Calheiros da Graça

Maria Adelaide Vital de Oliveira, sincera e intimamente consternada pelo prematuro passamento de sua veneranda amiga D. Balbina Calheiros da Graça, esposa do commendador Guilherme José da Graça, e fallecida na côrte a 20 de Maio ante-passado, convida aos seus parentes e outras pessoas de sua amizade e tambem aos daquella illustre finada para assistirem a missa que pelo descanso eterno de sua alma, manda celebrar no convento de N. S. do Carmo, ás 7 1/2 horas do dia 2 do corrente, confessando-se desde já penhorada a quantos se dignarem de concorrer a esse acto de homenagem e religião.

PEITORAL DE Anacahuita

CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA E A TISICA.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E. U. A.

O capitão José Alfredo de Carvalho, Anna Umbelina de Albuquerque Mello e Maria da Conceição Rabello da Silva (filhos), o capitão José Alfredo de Carvalho Junior, Arthur Alfredo de Carvalho, Anthino Alfredo de Carvalho, Ildefonso Alfredo de Carvalho e Jacintho Dionizio Gomes do Rego (netos), tenente coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, conego José Dionizio Gomes do Rego, capitão Francisco Seraphico Gomes do Rego, o ausente Dr. Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho (sobrinhos), muito agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de D. Maria Joaquina da Annunciação Rabello, e pedem á todas as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que teem de celebrar-se no setimo dia (3 de Julho), ás 8 horas da manhã, na igreja de N. S. do Terço, e em Olinda ás mesmas horas, na igreja de N. S. do Guadalupe, do qual favor lhes ficarão eternamente gratos.

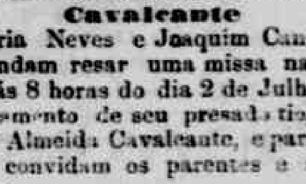

Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante

Rita Maria Neves e Joaquim Candido de Almeida mandam resar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 2 de Julho, trigesimo do passamento de seu presado tio, Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante, e para este acto de religião convidam os parentes e amigos do mesmo finado.

Francisco Manoel de Souza Oliveira

Rosa E. da Fonseca Oliveira, Antonia de Oliveira, Amelia de Oliveira, Constantina de Oliveira Francisca Emilia de Oliveira, Emilia de Oliveira Maria do Carmo Oliveira, Octaviano Lins Wanderley Chaves e Francisco das Chagas Oliveira, mãi, irmãs e cunhados de Francisco M. de Sousa Oliveira, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes a sua ultima morada, e de novo as convidam para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 3 de Julho proximo, setimo do seu passamento, no oratorio do engenho Jacini e no convento de S. Francisco, em Serinhaem; assim como igualmente convidam á todos os amigos e parentes residentes nesta cidade á assistirem a missa que tambem mandam celebrar no referido dia, na matriz de Santo Antonio.

D. Carolina Leoncia de Amorim

José Pinto de Souza convida a todos os seus amigos e parentes, assim como aos da finada á assistirem a uma missa que manda resar na igreja matriz da Boa-Vista, no dia 3 de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do passamento de sua esposa, confessando-se desde já grato por este acto de caridade e religião.

Galdina Barbosa de Farias

Vicente Ferreira da Paixão, Maria Barbosa da Paixão e Justina Maria do Sacramento, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua cunhada, irmã e filha; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que por alma della mandam resar na igreja da Penha no dia 5 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

Ama

Precisa-se de uma para engommar na rua da Roda n. 38.

Balcão

Compra-se um balcão usado e mais alguns utensilios de escriptorio: na loja de livros do becco da Congregação.

VENDAS

Padaria

Vende-se uma padaria bem localisada e tambem se admitte um socio entrando com capital: a tratar na travessa das Cruzes n. 16.

Boa acquisição

Vende-se o predio da rua Duque de Caxias n. 39, reedificado ultimamente: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

Bom guarda

Vende-se um grande e feroz cachorro, proprio para sitio ou estabelecimento, está acostumado em corrente; tambem se vende uma cachorra muito nova e grande, propria para caça: para ver e tratar, na rua do Fogo n. 20.

Vende-se

com grande prejuizo, por incommodo de saúde, uma nova e boa armação de amarello, forrada de cedro, ainda não estreada, propria para qualquer negocio, menos molhados, em uma das melhores ruas de commercio, em bom armazem na [illegible] e arejado, com agua, gaz, apparelho, tanque de banho e pequeno quintal; informa-se na rua da Praia n. 51, 2º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Liquidação!!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Alguns artigos 50 % menos do seu valor

Fail... damassé, linda fasenda, a 400 rs. o covado!

Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!

Idem de 2 larguras fingindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!

Idem pretas, e merinós (2 larguras) a 900, 1$00, 1$400 e 1$600!

Alpacas de seda finas a 360 e 400 rs. o dito!

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!

Setins Macáo verdadeiro, desde 8..0 rs. a 2$000, o que ha de melhor.

Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.

Damascos de cores, seda superior, a 900 rs. dito!

Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!

Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!

Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!

Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!

Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!

Mariposas de cores lindas a 260 rs. o dito!

Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!

Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!

Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!

Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!

Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!

Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!

Guardanapos de linho a 3$000 a dita!

Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!

Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!

Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!

Enxovaes para casamento o seguinte:

Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!

Ricas colxas de crochets a 10$000 e 12$000!

Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!

Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!

Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!

Vendas em grosso, desconto da praça.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Taverna

Vende-se uma taverna, porque não tem pessoal para tomar conta da mesma: quem pretender dirija-se á rua Imparial n. 133, a tratar com o procurador.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seus caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças; a tratar na rua do [illegible] n. 60, 2º andar.

Attenção

[illegible]

A Revolução

N. 48

Á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Lãs com bolinhas a 500 e 640 rs. o covado.

Setins macáo a 800 rs. o covado.

Setinetas lisas á 400 rs. o dito.

Setinetas escossezas a 440 rs o dito.

Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.

Linon branco a 500 rs. o covado.

Linhos escossezes de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.

Mariposas de cores a 240 rs. o dito.

Renda da China á 240 rs. o dito.

Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.

Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.

Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.

Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.

Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.

Brim prateado de linho a 600 rs. o dito.

Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.

Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.

Colchas de fustão branco a 1$800 uma.

Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.

Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um.

Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.

... finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Sintos para senhora, novidade, a 1$500 e 1$800 um.

Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.

Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.

Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.

Cambraia branca a 2$ a peça.

Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.

Toalhas felpudas a 4$800 a duzia.

Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.

Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.

Lençoes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. nôivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.

Popelina de seda a 600 rs. o dito.

Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.

Capellas e véos finos a 10$ e 14$.

Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.

Cortinados bordados a 6$500 o par.

Pinho de Riga

3×9 e 3×12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Telegramma de Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias n. 63

Para accommodar os interesses da época, os proprietarios da muito conhecida loja Nova Esperança n. 63 á rua Duque de Caxias, teem resolvido em pleno conselho de estado vender todas as suas mercadorias por menos 20 0/0 do que em qualquer outra parte.

Para as Exmas. leitoras se convencerem devem se dirigir ao mesmo estabelecimento; e para orientar um pouco, passamos a demonstrar em resumo os preços de algumas mercadorias mais conhecidas.

Espartilhos finos para senhoras a 4$500, 5$500, 8$ e 9$000.

Finas meias cruas idem a 7$500 e 8$500.

Bonitas caixas de madeira para costura a 2$500, 3$000 e 4$000.

Bicos bordados indianos, largura de 18 e 20 centimetros a 4$500 e 5$500 pebas de 4 metros

Bonitas bolças e caixas para presentes de crianças a 200 rs., 300 e 500 rs.

Ás senhoras floristas:

Papel verde claro a 60 rs. a folha, e dito carmim a 200 rs rs.; é barato!

Fita á Pompadour a 100 rs. o metro, largura de 3 centimetros.

Leques de papel a 300 rs., 400 e 800 rs.

E para não abusar da pacifica e constante leitora resumimos o presente, que só á vista das mesmas provamos o que acabamos de expôr.

Grande variedade em luvas de seda de cores e pretas.

Idem em leques de seda, finas perfumarias, punhos e collarinhos para senhoras, immensa variedade de calungas

Piano se apparelhos para bonecas.

Cutelarias finas, capellas para nôivas e meninas.

Sedas e frocos, lãs e desenhos coloridos para bordados.

Grande variedade em artigos para presentes.

Meias finas para homens, senhoras e crianças.

Bonita variedade em artigos de electroplate e outros muitos para presentes.

Ao 63, rua Duque de Caxias

Pedro Antunes & Companhia

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma so chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.

Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.

Ditos ditos lisos, 1$500

Ditos para homem, 1$500.

Um plastron de 2$000 por 1$500.

Invesiveis grandes por 320 rs.

Laços para senhora por 1$500.

Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$

Luvas de seda arrendadas a 2$500.

Ditas lisas, 2$200.

Ditas de fio de Escossia, 1$000.

Broches para senhora (modernos) 1$500.

Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.

Dito idem liso, 400 e 500 rs.

Dito idem (fio de seda) 1$200.

Duzias de baleias a 360 rs.

Carreteis de 200 jardas a 80 rs.

Metros de ... a 160 e 120 rs.

Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.

Maços de grampos a 20 rs.

Metros de plissé a 400 rs.

... passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.

... com inscripção para senhora, 1$.

... leque de 16$ por 8$.

[illegible]

GRANDE LOTERIA

4,000:000$000

A MAIS IMPORTANTE DE TODAS HAVIDAS NO BRAZIL

EXTRACÇÃO A' 8 DE JULHO

DATA MARCADA NOS RESPECTIVOS BILHETES

Esta loteria está a cargo do thesoureiro das loterias da côrte

A EXTRACÇÃO É FEITA NO RIO DE JANEIRO

PREMIOS MAIORES

1 de.	1,000:000$000	24 de. . . .	5:000$000
1 ».	200:000$000	50 ». . . .	2:000$000
2 ».	100:000$000	80 ». . . .	1:000$000
2 ».	50:000$000	2 approximações de.	15:000$000
1 ».	40:000$000	2 « « .	6:000$000
3 ».	20:000$000	4 « « .	4:000$000
11 ».	10:000$000	4 « « .	2:000$000

Além de muitas sortes de 500$000, 200$000, 100$000 40$000 e 20$000.

Esta loteria é de tres sorteios. Um bilhete joga em todos elles e está habilitado a tirar mais de um premio.

Esta loteria é em favor dos ingenuos da Colonia Isabel da provincia de Pernambuco

BILHETES A VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36----Rua Larga do Rosario----36

Bernardino Alheiro.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 6 DE JULHO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........ 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 6 de Julho 1886, sem falta.

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 8 de Julho de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

GRANDE RESTAURANT FRANÇAIS

E

HOSPEDARIA

28--RUA DO BARAO DA VICTORIA--28

O proprietario d'este estabelecimento nada tem poupado afim de que os seus illustres freguezes encontrem os melhores almoços, lunchs, jantares e ceias a franceza e a brasileira, para o que acaba de empregar um cosinheiro de primeira ordem e pessoal escolhido.

Jantares e banquetes sobre encommenda.

Quartos mobiliados e salões reservados para as Exmas. familias.

Falla-se inglez, allemão e outras linguas.

Recebe-se assignaturas para a mesa e pensionistas com moradia, por preços muito commodos.

Em noites de espectaculo, este ESTABELECIMENTO estará aberto até o fim do mesmo.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas, batidas e caldeadas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espera, idem, idem.

Ditas angulares, idem, idem.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.

Moendas de 10 a 40 pollegadas de pasadura

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Vê-se obrigado a pedir *habeas-corpus* para os discursos dos membros da camara, de cuja clausura não se vêm livres pela clausula 9ª, porque os discursos publicados em 3.ª pessoa, na integra, sem intervenção do orador, se sahirem cheios de erros, por culpa da stenographia do orador, da redacção ou da revisão, não podem mais ser por elle corrigidos.

Por consequencia é preciso uma publicação escoimada de erros quer do orador, quer dos tachygraphos, quer da revisão, deixando se ao orador tempo sufficiente para rever os seus discursos.

A severidade da medida proposta pela mesa dará um resultado negativo, com relação á publicidade, porque muitos deputados deixarão, por falta de tempo para revel-os, de publicar os seus discursos. Será isto uma economia, convém; mas é imprescindivel que a interpretação fiel do pensamento do deputado seja conhecida, e elle representando uma opinião, não póde nem deve abster-se de publical-a.

Por isso, acreditando interpretar o pensamento da camara, vai mandar á mesa uma emenda reduzindo o prazo de 60 horas a 5 dias apenas.

E' em nome dos principios parlamentares e em nome da consciencia da camara que se levanta contra esta restricção de liberdade que se lhe quer impor.

Vem á mesa, é lida e apoiada e entra em discussão conjunctamente com o parecer a seguinte:

Emenda

« A clausula 3.ª substitua-se assim:

« No *Diario Official* nenhuma publicação será admittida, com referencia aos trabalhos da camara.

« Ao 7.º Em lugar de 60 horas, diga-se cinco dias.

« O discurso poderá ser reproduzido, desde que a primeira publicação contiver erros typographicos que alterem o sentido de algum periodo ou phrase.

« Ao 8.º Em lugar de 60 horas, diga-se a cinco dias.

« Sala das sessões, 10 de Junho de 1886. — Candido de Oliveira.»

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) chama a attenção da assembléa para algumas explicações breves que pretende oppôr ao discurso do Sr. Candido de Oliveira, que accusou a mesa por diversos factos.

Pensa que a redacção do *Diario Official* não teve intenção de praticar um desacato em relação a qualquer membro da Camara; trata-se de um empregado subalterno com o qual não póde haver conflicto, se o houvesse, não seria resolvido a favor delle.

O Sr. Candido de Oliveira: — Pedio demissão, que não lhe foi dada.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) responde que isso succedeu naturalmente, por que não se considerou que conflicto existisse.

Acha muito razoavel o privilegio da folha official para as publicações de caracter official; não vê nisso restricção á industria particular, ao contrario, desde que se estabeleceu o *Diario Official* o numero de jornaes é muito mais numeroso; se elle tem pouca circulação, é mais uma razão para que aceite publicações particulares e foi neste sentido que lhe foi commettida a publicação dos debates.

Vê que as queixas formuladas pelo nobre deputado contra o Sr. presidente da Camara, reverteu em um elogio e quando assim não fosse não se encarregaria de defendel-o, porque S. Exc. o dispensava.

Justifica a causa da clausula 3ª para que na parte dos trabalhos da Camara nenhuma declaração estranha seja admittida.

Quanto ao facto arguido que foi publicado na parte edictorial do *Diario Official*, affirma que a mesa tem bastante zelo pelo seu cargo e pela dignidade da Camara para fazer que taes factos não se reproduzam, aliás retirar-se-hão os membros da mesa.

Explica a clausula 7ª, que dá 60 horas aos orçamentos para publicarem os seus discursos, se estes o tiverem sido em extracto; feita a publicação o orador tem mais 60 horas para emendar o seu discurso para os *Annaes*; e durante estas 120 horas os materiaes ficam guardados, mas é impossivel ficarem por mais tempo, porque não haveria typo que chegasse para semelhante empate.

Mostra que o orador tem mais de um alvitre, ou rever seu discurso no mesmo dia para ser publicado no immediato, ou deixal-o publicar pelas notas tachygraphicas em terceira pessoa, tendo ainda 60 horas para emendal-o para os *Annaes*; e senão se contentar com estas condições, póde fazel-o publicar não em 30 dias, como os Srs. senadores, mas em todo o tempo quanto for preciso para a confecção dos *Annaes*.

Com esta explicação crê que os escrupulos desapparecerão.

O Sr. Alves de Araujo julga esta questão de publicação de debates mais importante do que parece e que as bases em discussão podem encontrar sérias difficuldades, porque procura-se mais attender á utilidade da typographia do que á commodidade dos oradores.

Affirma que se têm publicado os seus discursos sem revisão propria, mas ha muitos oradores que assim não podem proceder.

Applaude a declaração do nobre 1º secretario em relação á clausula 9ª, para a qual tinha uma emenda, porque essa clausula diz que os discursos que não forem restituidos pelos oradores no prazo marcado na clausula 8ª só serão impressos no *Appendice dos Annaes*.

Manda á mesa a sua emenda, pedindo ao nobre 1º secretario que a harmonise no sentido em que se exprimio.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão, conjunctamente com o parecer, a seguinte emenda:

« Substitua se a ultima parte do § 9º pelo seguinte: São impressos no *Diario Official* e em appendice nos *Annaes*. — Alves de Araujo.»

O Sr. Duarte de Azevedo julga que esta discussão tem tomado grande desenvolvimento, chegando-se a suppôr que as clausulas propostas restringem a liberdade da tribuna.

Justifica o pensamento da commissão de policia nas clausulas propostas; mas para satisfazer os animos, que tão receiosos se mostram, aconselhava que o parecer voltasse á commissão com as emendas, para que a mesa tomasse em consideração essas emendas. (Apoiados.)

Vem á mesa é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto volte á commissão de policia, para apreciar as emendas offerecidas. Duarte de Azevedo.»

O Sr. Presidente vai esclarecer alguns pontos suscitados no debate, antes da discussão do requerimento de adiamento.

Julga não poder ser admittida a emenda relativa á clausula 3ª que manda que no *Diario Official* não seja admittida nenhuma publicação com referencia aos trabalhos da Camara, porque esta emenda subordinava todas as secções do *Diario Official*, quando não se deve tolher nem ao governo nem aos particulares qualquer publicação em referencia á Camara; essa disposição não seria liberal; tal clausula já foi estipulada em contrato com o *Jornal do Commercio*, mas nos ultimos tempos foi eliminada.

Acha que não procede a limitação que se julga existir no direito dos oradores reverem os seus discursos; a commissão nada innovou a respeito; até aqui o orador revia o seu discurso para sahir no dia seguinte ou fazia-se extracto desse discurso, reservando o orador o direito de publical-o depois de revisto, podendo ser publicado o discurso com a unica revisão dos redactores da Camara: esta parte está respeitada, regulando-se apenas o modo de ser executada.

Quanto ao curto prazo de 60 horas para a publicação do discurso revisto, invocando-se o exemplo do senado, que tem 30 dias, o orador mostra ser este mais liberal do que o feito pelo Senado com o *Jornal do Commercio*.

Faz ver que, tanto o *Diario Official* como o *Jornal do Commercio*, ligam sempre a maior importancia em desembaraçarem o respectivo material, que tem de ficar empatado á espera de um ou mais discursos.

Mostra não se ter restringido os prazos, que são das instrucções que vigeram, ao contrario, ahi se marcam 48 horas para a revisão dos discursos, emquanto a mesa deu 60 horas; tambem não é nova a clausula que manda somente publicar no *Appendice dos Annaes* o discurso que for entregue depois da época marcada.

Mostra a inconveniencia de se republicar um discurso quando houver erros que alterem o pensamento do orador; somente se deve reproduzir o periodo ou periodos que tiverem sahido errados.

Não póde aceitar a emenda do nobre deputado o Sr. Alves de Araujo para que os discursos não restituidos senão depois do prazo marcado sejam publicados no *Diario Official*; já expendeu a razão por que. São as explicações que tinha a dar.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) deve dizer com lealdade que o nobre deputado o Sr. Alves de Araujo fez perfeita referencia ao pensamento do orador em relação á clausula 9ª; porque, desde que o discurso nas condições dessa clausula tem de ser impresso no *Appendice dos Annaes*, não ha inconveniente em ser publicado no *Diario Official*.

Ha esta divergencia entre si e a presidencia, por isso devia esta satisfação á Camara.

O Sr. Presidente defende a clausula 9ª, dizendo que, ou a Camara marca prazo para a publicação dos discursos, ou não marca, e podem os discursos ser publicados em qualquer tempo, mas os *Annaes* têm tempo restricto depois de fechada a Camara.

Não aceita a allegação de espirito de economia nesta questão, porque já provou que as presentes clausulas são mais liberaes do que as que haviam no contrato feito pelo governo; entretanto ha de fazer esforços para cumprir o seu dever, fazendo economias pecuniarias, já que não póde conseguir a economia da palavra.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão do requerimento.

Reconhecendo-se não haver numero legal para votar, procede se á chamada.

Fica adiada a votação do requerimento, sem prejuizo da discussão do parecer que continua.

O Sr. Lourenço de Albuquerque entende que a Camara nada lucra com a protellação deste debate; esta questão devia ser resolvida logo, para dar lugar a materias urgentes; mas pareceu-lhe que o nobre presidente aceita uma emenda no sentido de augmentar o prazo para a entrega dos discursos; isto é, quatro dias, em vez de 60 horas, que é prazo insufficiente; assim é substituida a emenda de cinco dias.

Parece-lhe tanto mais conveniente este augmento, quando os membros da mesa não se acham de accordo.

Depois de outras considerações, termina demonstrando a inconveniencia de se publicarem no *Diario Official* artigos de particulares; o governo tem o direito de explicar alli os seus actos, mas admittir artigos que censurem os membros do parlamento ou os funccionarios publicos, não será de bom alvitre; a publicação dos debates feita em folha particular, não deve restringir a publicação de quaesquer artigos na mesma folha, mas o *Diario Official* foi creado especialmente para a publicação de actos officiaes.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Em vez de sessenta horas para rever o discurso, afim de ser publicado no *Diario Official*, diga-se quatro dias. — Lourenço de Albuquerque.»

Esta discussão fica adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

CONTINUA A 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 7, DE 1886 FIXANDO A FORÇA NAVAL PARA O EXERCICIO DE 1887 — 1888

O Sr. Lucena tem necessidade de defender-se, na qualidade de presidente do Rio Grande do Sul, accusado pelo Sr. senador Silveira Martins.

Tendo annunciado em Porto Alegre que não daria ao orador a importancia de chamal-o a contas, e sim que tomaria [illegible] ao chefe do g[illegible] e Sr. Silveira [illegible] é um dos [illegible] verno, e prefere [illegible] sua sanha. *Latet anguis in herba.* Acautele-se o governo; sob a capa da simulada moderação e invocando o interesse da provincia, que aliás não lhe foi berço, talvez procure o senador rio-grandense obter favores e concessões que o orador pede ao governo que não faça, em bem do engrandecimento daquella provincia.

Quando pela primeira vez teve a honra de fallar ficou interrompida a defesa contra as accusações que lhe foram irrogadas.

Arguio-o o Sr. Silveira Martins de esbanjador dos dinheiros publicos, porque o orador contratara com um jornal conservador a publicação do expediente, que se fazia gratuitamente em todas as folhas da capital.

O orador tinha verificado que para contentar todas as empresas typographicas, por ellas distribuia-se a publicação de editaes, o que multiplicava a despeza; e, porque o jornal *Conservador* havia tomado a seu cargo, ao começar a actual situação, a publicação gratuita do expediente, resolveu incumbir-lhe mais a dos editaes pela quantia de 4:000$, a que, segundo as informações da competente repartição de fazenda, subira quasi toda a despeza somente com a publicação de uma das repartições nos exercicios anteriores.

A censura é ainda fundamentada com o facto de ter o orador mandado fazer obras sem autorisação.

Ha 4 annos não tem a provincia do Rio Grande do Sul lei de orçamento, e nesta nunca se consignaram fundos para o serviço da conservação de obras. O Sr. Silveira Martins, que sustenta o paradoxo de que as assembléas provinciaes não só legislam como administram, firmou a pratica de serem presentes á assembléa provincial, orçamentos e plantas para a decretação de qualquer obra; dahi a dependencia em que pretendeu collocar o executivo provincial, com o mais grave detrimento de importantes interesses, e estabelecendo-se a desclassificação das competencias.

E' verdade que autorisou obras, mas essas obras importam intimamente ás necessidades commerciaes, ás conveniencias estrategicas. O que fez correspondia aos interesses desattendidos pela assembléa aos instantes pedidos de providencias que, diante de tão irregular estado de cousas, lhe chegavam de toda a parte quando assumio a administração. E o seu procedimento pautou-se pela mais severa economia, baseando se em estudos e calculos das repartições competentes. Além disto contrapõe, á pecha de esbanjador de dinheiros publicos, os resultados da medida que lhe suggerio o exame das condições de estrada de S. Leopoldo; graças a essas medidas, poupou á provincia a despeza de mais de trinta contos de réis, importancia da garantia que tem sido paga nos ultimos exercicios. Não pequena foi tambem a economia que realisou quanto a estrada que liga a colonia da Estrella ao porto, pois incurtou a, sendo de cinco leguas a differença para menos. Emprehendeu a grande obra do melhoramento do porto do Rio Grande e conseguio do governo os auxilios sobre cuja concessão lhe representara, sustentando que a obra tinha mais o caracter geral que provincial. Com isto logrou-se não só a grande vantagem de favorecer o commercio entorpecido, como tambem o abaixamento do preço dos fretes á metade.

Poderá o orador retaliar; poderia, por exemplo, inquirir, si o administrador que procede como tem exposto merece a coima de esbanjador, que qualificação póde merecer um ministro da fazenda que, preterindo a formalidade da concurrencia, arrenda uma fazenda nacional a determinado individuo, e para tal fim rejeita a proposta mais vantajosa?

Disse o Sr. Silveira Martins que o governo do orador não foi razoavel, e que, si o tivesse sido, a Assembléa Provincial lhe daria os meios necessarios. A este proposito referirá que, ao assumir a administração, foi procurado pelo Sr. Silveira Martins, que ia entender-se com elle presidente no caracter de relator da commissão de orçamento, o que repetio tres vezes para accentuar que não ia visitar o administrador da provincia. S. Exc. fallou sem interrupção durante quatro horas: suavemente a principio dir-se-hia o deslisar do regato; depois era a caudal de um rio, agora a corrente do mar, logo estrondo do oceano.

Fallou de tudo, menos do annunciado objecto da conferencia: da sua infancia; da sua mocidade; do primeiro cargo que exercera na magistratura; da posição saliente que tomara no ministerio Sinimbu', intimando demissão do presidente de Goyaz e fazendo preponderar sempre a sua opinião. Largamente occupou-se das demissões dadas pelo vice-presidente Sr. Miguel Barcellos, e exprimio a sua estranheza pela de Noberto Vasques, chamando a attenção do orador para o lugar vago de chefe de secção da thesouraria provincial. Ora, Norberto Vasques fôra exonerado, não por ser máo empregado, mas porque era redactor da *Reforma*, que fazia mais violenta opposição ao governo do Sr. Barcellos, e nestas condições o orador não podia aproveitar o empregado demettido.

A este facto alludio o Sr. Silveira Martins quando disse que o orador deixou de ser razoavel com a opposição.

Foi accusado por ter denegado sancção a varias leis; mas que outro procedimento poderia ter diante de leis eivadas de espirito partidario e que ultrapassavam a competencia legislativa, invadindo a do executivo provincial, até ao ponto de determinar a creação de districtos de subdelegacia ou que desattendiam de modo manifesto os interesses da provincia.

Dominado de furia o Sr. Silveira Martins perguntou no senado se não é improbo o presidente que leva comsigo um moço para empregal-o em uma das repartições da provincia que vai administrar? Já explicou o facto: não levou esse moço em sua companhia, mas é verdade que o nomeou para um emprego publico. Nada ha censuravel na nomeação: ella recahia em pessoa distincta e habilitada. Contra acto tão legitimo não devia articular accusações quem, como o Sr. Silveira Martins, quando ministro da fazenda, demettiu um empregado zeloso dos seus deveres, para arranjar um compadre, a cuja algibeira recorria e continua a recorrer.

A [illegible] relativa á [illegible] ção de director da instrucção publica [illegible] tificos, e merecendo que se applique o dicto de Pope — «Prefiro estar á margem do Nilo um anno inteiro cercado de gafanhotos a supportar por momentos um pedante.»

« Para o Sr. Silveira Martins todos são ignorantes. A ignorancia é relativa; o orador reconhece que é ignorante em relação a S. Exc., mas elle o é em relação a muitos outros. E o que tem produzido S. Exc.? Nas grandes questões que se agitam no parlamento muito se espera delle, mas sobrevem o desapontamento. Apenas se recorda o orador de que, quando se tratou de discutir o projecto reconhecendo os filhos adulterinos, ninguem revelou maior proficiencia; ahi decidio *ex cathedra*; ahi lhe reconhece o orador competencia. Nos seus demaes discursos só vê pessoalidades e doestos.

Diz o Sr. Silveira Martins que é o embaraço á republica na provincia do Rio Grande do Sul; mas o orador affirma que a S. Exc. se deve, pela sua politica erronea e egoista, o augmento de proselytismo daquelle partido. Elle não quer em torno de si homens de merecimento; compraz-se em estar cercado de quem o favoneie, incense e obedeça servilmente. O empenho delle é o interesse de sua pessoa. Elle mesmo definiu-se quando disse que não plantava laranjeira, mas pecegueiros para colher immediatamente os fructos. O senador rio-grandense é o egoismo.

Não pode o orador consentir que o Sr. Silveira Martins queira impingir aos credulos e ao proprio governo, que no ultimo pleito eleitoral do Rio Grande do Sul, não correu o sangue por causa dos seus conselhos e da sua moderação.

S. Exc. é um homem impopular: na administração do Sr. Sousa Lima apuparam-o, obrigando-o a refugiar-se atropelladamente; no 1º dia da chegada do orador ao Rio-Grande do Sul foi pedir-lhe garantia para que pudesse funccionar a Assembléa Provincial, que elle dizia ameaçada.

A crença que S. Exc. quer incutir de que pode levantar as massas populares não passa de especulação para tentar obter favores.

Sente-se fatigado, e por isto orador termina suppondo ter dito o sufficiente para demonstrar que as accusações do Sr. Silveira Martins não são filhas da verdade, mas do odio e dos interesses contrariados.

SEGUNDA PARTE

FORÇA NAVAL

Entra em 2ª discussão o projecto que fixa a força naval, para o exercicio de 1887 — 1886.

O Sr. Lucena é obrigado, como funccionario publico que foi, a vir defender-se de accusações injustas; porque o funccionario publico não tem direito de guardar silencio a respeito de seus actos, quando os vê censurados.

Recorda que se dizia que o Sr. Silveira Martins vinha para o parlamento com o proposito de não dar ao ex-presidente do Rio-Grande do Sul a importancia de chamal-o a contas, mas sim ao Sr. Barão de Cotegipe, que havia de forçar a arrepender-se de ter aceitado o poder; hoje porém, consta que o Sr. Silveira Martins está um adversario amavel do governo, e por isso escolheu o orador para alvo de suas injurias.

Pede ao governo que desconfie da moderação daquelle Sr. senador, porque talvez que o Sr. Silveira Martins procure, com essa amabilidade fingida, obter do governo certas concessões que o orador indica.

Passa a responder a cada uma das accusações que foram feitas á sua administração, provando que uma parte dellas foi devida a ter cumprido com o seu dever para com a respectiva Assembléa Provincial, que se tornara poder executivo e legislativo juntamente.

Demonstra que contratou todo o expediente com o jornal conservador de Porto Alegre por 4:000$, quando o simples expediente custava 5:000$ e um edital chegou a custar 1:200$000.

Conclue julgando ter mostrado os esbanjamentos das administrações anteriores e as economias realisadas pela ultima administração da provincia do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alves de Araujo defende o Sr. senador Silveira Martins das accusações que lhe fez o Sr. Lucena e elogia o talento e energia que tem desenvolvido na direcção do partido liberal na provincia do Rio Grande do Sul.

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 11.

—

SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 102 Srs. deputados, abre-se ao meio-dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

E' lido e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte parecer:

« A commissão de commercio, industria e artes, á qual foi presente copia do contrato celebrado entre o governo imperial e o cidadão francez Henrique Brianthe, em 4 de Julho do anno findo, para illuminação por gaz corrente da cidade do Rio de Janeiro, tendo examinado o referido contrato e achando-o conforme com as prescripções da lei n. 3,141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7.º § 2.º ns. 1, 2 e 3, é de parecer que seja submettido á deliberação desta augusta camara o seguinte projecto:

« Art. 1.º Fica approvado o contrato celebrado entre o governo imperial e o cidadão francez Henrique Brianthe em 4 de Julho de 1885 para illuminação por gaz corrente da cidade de Rio de Janeiro.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 11 de Junho de 1886. — *Samuel Mac-Dowell. — Aureliano Mourão. — Soares.* »

Vem á mesa é lido e vai a imprimir o seguinte parecer:

« A's commissões de orçamento, saude publica e diplomacia foi presente a representação do Dr. Maximiano Marques de Carvalho.

« Depois de historiar a invasão da epidemia na cidade do Rio de Janeiro, minuciar essas causas e propôr providencias para o saneamento da capital do Imperio, requer o peticionario que se lhe dê um premio de *mil contos de reis* em remuneração dos serviços por elle prestados á humanidade com o descobrimento de um medicamento prophylatico destinado a combater a febre amarella, e a sua nomeação no caracter de enviado extraordinario junto a todas as nações da Europa, conforme praticou a republica dos Estados-Unidos, relativamente ao cidadão Franklin para negociações politicas, para que lhe caiba de concorrer para a saude publica no Brasil.

« Pensão as commissões que o pedido é de tal natureza, que, apezar de sua melhor vontade de acudir ao beneficio do paiz, não póde ser admittido, bastando, para demonstrar esta these a simples exposição que acabam de fazer.

« Propoem, pois, que se indefira a pretenção. Sala das commissões, 10 de Junho de 1886. — Pereira da Silva. — Carlos Peixoto. — Lucena. — Guahy. — Silva Maia. — Lourenço de Albuquerque. — Barão da Villa da Barra. — Mattoso Camara. — Rodrigues Alves. — Barão de Canindé. — Silva Tavares. — Affonso Celso Filho.»

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Carlos Peixoto, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo, por intermedio do Sr. ministro da agricultura, informação sobre o motivo que determinou a exoneração do administrador geral do correio da provincia de Minas-Geraes, coronel José Bento Soares. Sala das sessões, 11 de Junho de 1886. — *Affonso Celso Junior.* »

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Mattoso Camara, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo por intermedio do ministerio da fazenda, informação a respeito do motivo que determinou a exoneração de collector das rendas geraes de Iguassú, Eugenio Augusto Soares. Sala das sessões, em 11 de Junho de 1886. — *Affonso Celso Junior.* »

O Sr. Lourenço de Albuquerque estranha que a 3.ª commissão de inquerito não desse ainda parecer a respeito das eleições do 3.º districto da provincia de Minas-Geraes e do 6.º da provincia do Rio Grande do Sul; não vê razão para essa demora; o anno passado os nobres deputados conservadores com muita razão censuraram as commissões de inquerito por demorarem seus pareceres sobre eleições, pela mesma razão deve ser estranho o procedimento que tem hoje as commissões de inquerito demorando pareceres sobre eleições em que triumpharam candidatos liberaes.

O Sr. presidente: — Os membros da 3ª. commissão ouviram a reclamação do nobre deputado e hão de attendel-a convenientemente.

O Sr. Freire de Carvalho (para uma explicação) admira-se que seja o nobre deputado quem accuse a 3ª. commissão de inquerito, quando S. Exc. já fez parte dessa commissão e póde dar testemunho que essa commissão foi a mais sobrecarregada de eleições contestadas.

Explica o processo que tem de seguir uma eleição contestada, mostrando a injustiça da censura e a imparcialidade com que tem sempre procedido a 3.ª commissão de inquerito.

O Sr. Miranda Ribeiro acha-se, bem como seus nobres collegas de deputação, em posição excepcional, porque por um sentimento de generosidade natural não queriam combater um poder, de dominio tão largo, no momento que esse poder está derogado; entretanto, são obrigados a responder ás accusações infundadas que se levantam na outra casa do parlamento.

Observa que o chefe liberal rio-grandense chamou no senado a attenção do governo para os famosos perigos que alli estão correndo as instituições, pelo procedimento da administração da provincia do Rio Grande do Sul; de modo que o orador tem necessidade de explicar os factos com algum desenvolvimento sobre as causas do conflicto que se pretende receiar entre a respectiva assembléa provincial e o governo da provincia.

Narrando as poucas demissões dadas pelo vice-presidente da provincia o Sr. Miguel Barcellos, refere-se ao que disse o Sr. Visconde de Pelotas, que rasgou a bandeira que jurou guardar (protestos da bancada liberal), bem como o Sr. Silveira Martins, que tem desrespeitado a memoria veneranda do Marquez de Herval; isto é, aquelles que herdaram do illustre legendario as honras e os postos, infelizmente não lhe herdaram a lealdade do coração, a cujo culto rendem homenagem todos os rios grandenses, como todos os Brasileiros. (Apoiados).

O Sr. presidente adverte o orador que está esgotada a hora do expediente.

O Sr. Miranda Ribeiro requer urgencia de meia hora, que a camara concede, para terminar o seu discurso.

O Sr. Presidente o nobre deptado pode continuar.

O Sr. Miranda Ribeiro passa a historiar as economias negativas da situação liberal na provincia do Rio Grande do Sul; citando o facto da assembléa provincial ter lançado uma taxa para augmentar o fundo de libertação de escravos, taxa que rendeu em tres exercicios 377:000$ e o governo da provincia lançou mão desse dinheiro para occorrer ás despezas provinciaes.

Depois de expor as razões do conflicto entre a maioria da assembléa provincial e o governo da provincia, termina admirando o talento do Sr. Silveira Martins, mas lamentando que elle seja tão mal empregado.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da agricultura é introduzido com as formalidades do estylo e lê a seguinte:

PROPOSTA

« Art. 1.º Fica aberto ao ministerio dos negocios da agricultura commercio e obras publicas o credito especial de . . . . 3.764:097$465, afim de ser applicado ao pagamento de contas devidas, na forma do contrato de 19 de Junho de 1867 e termo de novação de 14 de Maio de 1880, ao empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e ramal do Recife a Caruarú.

« Art. 2.º Fica [illegible] [illegible]. (Compete a iniciativa á camara dos Srs. deputados.)

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Sr. 3º Secretario, servindo de 1º, requer e a camara concede, urgencia para serem lidas diversas redacções e para que sejam dispensados os intersticios afim de entrarem já em discussão.

São lidas, postas em discussão e successivamente approvadas sem discussão as seguintes

Redacções

Do projecto n. 18 de 1885, com emendas feitas e approvadas pela camara á proposta do poder executivo, que abrio ao ministerio da justiça um credito supplementar de 79:203$933 para a verba despezas secretas da policia, asylo de mendigos e condneção de presos.

Do projecto n. 9 de 1886, com as emendas approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, concedendo ao ministerio do imperio creditos supplementares na importancia de . . . . 1.003:765$256, para subsidio de deputados, publicação de debates e outros.

Do projecto n. 10 de 1886, com as emendas approvadas, augmentando de . . . . 142:542$485 o credito concedido pela lei n. 3,230 de 3 de Setembro de 1884, para serviço de telegaaphos no exercicio de 1884 a 1885.

O Sr. Escragnolle Taunay (para negocio urgente) requer urgencia de dez minutos, que camara concede, afim de responder a uma asseveração do Sr. Silveira Martins no senado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Escragnolle Taunay acha que o Sr presidente tem algum teiró com elle. Apresenta sempre os seus pedidos de urgencia por modo que parece denotar prevenção.

O Sr. Presidente diz que não fez senão repetir as palavras do nobre deputado.

O Sr. Escragnolle Tauaay refere-se a uma asseveração do Sr. senador Silveira Martins, attribuindo ao Sr. principe Conde d'Eu o seguinte conceito:

« Os Rio-grandenses são dignos visinhos dos Orientaes e Argentinos. »

Acha o facto grave e vem á tribuna declarar que nunca ouvio da bocca de Sua Alteza semelhantes palavras, desagradaveis a um tempo aos Rio-grandenses e aquelles dous povos, amigos e alliados na campanha em que o principe foi por ultimo commandante em chefe.

Não saberia a que incidente se referio o nobre senador, se ultimamente e a bordo do paquete que os trouxe do sul, não tivesse sido interpellado pelo illustre Sr. general Visconde de Pelotas sobre a verdade daquelle episodio. Teve occasião de declarar então que era inexacto e pelo contrario sempre vira Sua Alteza rodear de provas de apreço os generaes e a tropa rio-grandense.

Tem por costumo, antigo, não sabe, se bom ou máo, consignar dia por dia os acontecimentos mais notaveis da sua vida, exarando juizo todo seu e intimo sobre os homens com que convive e as cousas em que se acha envolvido. Consultando o seu *memorandum* de 1870, acha uma nota no dia 25 de Abril daquelle anno que lê.

Por ahi se vê, diz o orador, que se o honrado conselheiro Silveira Martins se julgou obrigado a agradecer aquellas palavras de defeza todas espontaneas, deve estender o seu agradecimento ao principe, que aliás nunca perdeu ensejo de mostrar quanta consideração ligava aos bons serviços de todos os filhos da provincia do Rio Grande do Sul.

O orador appella para o Sr. Bonifacio de Abreu, hoje Barão da Villa da Barra, esperando que tudo quanto disse será plenamente confirmado por S. Exc., cujo caracter altivo e independente respeita ha muitos annos.

O Sr. Barão da Villa da Barra: — E' exacto o facto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO IMPERIO

(O Sr. ministro do imperio entra no salão e occupa a sua cadeira.)

Entra nm 2ª discussão o seguinte parecer da commissão do orçamento, fixando a despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1885 - 1887;

1886 — N. 5 DESPEZA DO MINISTERIO DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1886 — 1887

A commissão do orçamento, comparando a proposta do governo relativa á despeza do ministerio para o exercicio de 1886 — 1887 com a despeza autorisada ao mesmo ministerio para o exercicio de 1884 - 1885, actualmente em vigor em virtude da lei n. 3,271 de 28 de Setembro de 1885, verificou na proposta do governo o excesso de 229:800$000.

De 9.168:295$197 foi a quantia votada para o exercicio de 1884 — 1885, e de . . . 9.398:095$797 a pedida para o de 1886 1887.

Na tabella explicativa do orcamento da despeza do ministerio do imperio para o exercicio de 1886 — 1887 estão especificadamente demonstradas as deducções e augmentos qoe dão em resultado final aquella differença.

Considerando, porem, que podem ser attendidas para o exercicio de 1886 1887, as economias apontadas pelo actual ministro da fazenda para o exercicio de 1887 — 1888, e considerando, por outro lado, que o desenvolvimento do publico serviço reclama pequenos augmentos em algumas das verbas da proposto do governo, entende a commissão que pode desde já indicar as modificações e alterações que constam das conclusões deste parecer, além de outras que proporá no correr da discussão.

A seguinte tabella das differenças para mais e para menos, entre o credito votado para o exercicio de 1884 - 1885 e o indicado pela commissão na conclusão deste parecer de accordo com a proposta do governo para o exercicio de 1887 1888, apresenta minuciosamente as razões dessas differenças,

Esta tabella, combinada com a explicativa de orçamento da despeza do ministerio do imperio, para o proximo exercicio, apresentada com o relatorio do Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, habilita a camara a julgar devidamente e apreciar as alterações e modificações pela commissão neste parecer.

(Continúa.)

Typ. do Diario, rua Duque de [illegible] 42